

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO		
ANEXO AO DECRETO No. 16.161/94, de 15 de dezembro de 1994.				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR		TOTAL
		DETALHADO		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				18.000
(190107/00001) 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADEIRO				18.000
030070021.2021 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				18.000
030070021.2021.0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391 000	17.790		
	134.90.391 004	270		
				18.000
00947/01 - 200035			TOTAL	18.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO		
ANEXO AO DECRETO No. 16.161/94, de 15 de dezembro de 1994.				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR		TOTAL
		DETALHADO		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				18.000
(190107/00001) 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADEIRO				18.000
030070021.2021 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				11.030
030070021.2021.0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	145.90.521 000	4.000		
030070021.2021.0011 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA	134.90.391 000	7.000		
	134.90.391 000	830		
				7.830
030070025.1110 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				2.570
030070025.1110.0002 CONSTRUCAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO	145.90.511 000	2.300		
030070025.1110.0005 CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO NO SOBRADEIRO II	145.90.511 000	270		
				270
030070025.2077 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS				2.970
030070025.2077.0006 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	134.90.301 000	2.970		
				2.970
000400247.4021 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				420
000400247.4021.0001 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	134.90.301 000	90		
	134.90.301 000	270		
	134.90.391 000	60		
				420
100910571.1115 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTO DE TAXI				270
100910571.1115.0051 CONSTRUCAO DE PONTO DE TAXI	145.90.511 004	270		
				270
00947/02 - 200042			TOTAL	18.000

DECRETO N.º 16.162, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.013.971/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Comunicação Social crédito suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1994
1069 da República e 350 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO		
ANEXO AO DECRETO No. 16.162/94, de 15 de dezembro de 1994.				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR		TOTAL
		DETALHADO		
15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				4.000
(260101/00001) 15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				4.000
030070021.2130 COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				4.000
030070021.2130.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	134.90.931 000	4.000		
				4.000
00953/01 - 200035			TOTAL	4.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO		
ANEXO AO DECRETO No. 16.162/94, de 15 de dezembro de 1994.				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR		TOTAL
		DETALHADO		
15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				4.000
(260101/00001) 15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				4.000
030070021.2130 COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				4.000
030070021.2130.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	145.90.521 000	4.000		
				4.000
00953/02 - 200042			TOTAL	4.000

DECRETO N.º 16.163 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a transposição de servidores para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, do Decreto nº 16.066, de 14 de novembro de 1994 e o que consta dos processos nºs 082.000.277/93 e 082.008.568/94,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos, na forma do Anexo deste Decreto, para os cargos de Professor níveis 1, 2 e 3 e Especialista de Educação da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os atuais ocupantes dos cargos a que se refere o artigo 2º, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1994.
1069 da República e 349 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 16.163, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO
70.002-9	GEISA ALVES PINHEIRO	MG10	ÚNICA	XXV
70.045-2	HILDA GLADIS WARRENDORFF	MG30	ÚNICA	XXIII

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
FORTE ECT:

R\$ 0,62
R\$ 17,15
R\$ 17,93

70.095-9	JAMILI AMIN CARNEIRO	MG1Q	ÔNICA	XX
70.126-2	LÚCIA XAVIER PEREIRA	MG3V	ÔNICA	XXII
70.335-4	WALDECY DE CASTRO MACÊDO	MG2V	ÔNICA	XVII
70.387-7	MARLENE CANGUÇU NEIVA	MG1Q	ÔNICA	XVI
70.389-3	WILMA GLÓRIA CAMPOS PEREIRA	ME3Q	ÔNICA	XVI
70.390-7	NIVALDA MARIA NOGUEIRA ROCHA	MG3Q	ÔNICA	XVI
70.402-4	HERONISA TOBIAS DE O. FAGUNDES	MG3V	ÔNICA	XVI
70.411-3	EUZI BARBOSA NUNES	MG3Q	ÔNICA	XVI
70.425-3	VILMA RIBEIRO LOBO	MG1V	ÔNICA	XVI
70.438-5	MARIA ALVES PEREIRA PADILHA	MG1V	ÔNICA	XVI
70.454-7	ZAURI MELO RIBEIRO	MG1Q	ÔNICA	XV
70.458-X	DILTE DE PAULA LIMA VALÉRIO	MG1V	ÔNICA	XV
70.466-0	MARIETA CAIXETA DE C. RODRIGUES	MG3Q	ÔNICA	XV
70.469-5	INELDA TONIETTO KOPPE	MG3V	ÔNICA	XV
70.510-1	ODETE EDUARDA PINHEIRO	MG1Q	ÔNICA	XV
70.543-8	MARIA LÚCIA RODRIGUES VARGAS	MG1V	ÔNICA	XIV
70.544-6	IVONE VALENTE LOBATO	MG3V	ÔNICA	XIV
70.552-7	IVONE CARVALHO	MG3Q	ÔNICA	XIV
70.555-1	LUZIA DO SOCORRO V. DE MENEZES	MG3Q	ÔNICA	XIV
70.560-8	JUSSARA SALES MANHÃES TELES	MG2Q	ÔNICA	XIV
70.569-1	ROSALINA RIBEIRO DA S. TAVARES	MG1Q	ÔNICA	XIV
70.609-4	VITÓRIA WAGNER BRIXNER	MG3Q	ÔNICA	XIII
70.611-6	MARIA HELENA DE OLIVEIRA LOBO	MG1Q	ÔNICA	XIII
70.612-4	LIDIA GAMA RIBEIRO	MG1V	ÔNICA	XIII
70.636-1	ADAIL MARIA PIMENTEL SEREJO	MG3Q	ÔNICA	XIII
70.659-0	MARIA SILVA PEREIRA	MG3Q	ÔNICA	XII
70.671-X	ROSA MARIA ZATTA GAYER	MG3V	ÔNICA	XII
70.673-6	SONIA MARIA PASSOS S. BATISTA	MG2V	ÔNICA	XII
70.685-X	IZAURA ABREU DAS NEVES	ME3Q	ÔNICA	XI
70.700-7	LEDUC AMARO DIAS FAUTH	MG3V	ÔNICA	XI
70.853-4	CLEIDE BATISTA NOGUEIRA	MG3V	ÔNICA	VII
70.868-2	MARIA DA CONCEIÇÃO C. RABELO	MG1Q	ÔNICA	VII
70.885-2	JOANA D'ARC. DOS SANTOS	MG1Q	ÔNICA	VI
70.950-6	LUCY DE CARVALHO OLIVEIRA	MG1V	ÔNICA	V
70.961-1	ISMÊNIA GONÇALVES DE MAGALHÃES	MG1Q	ÔNICA	IV
70.962-X	MARLI PEREIRA RIBEIRO	MG1V	ÔNICA	V

ERRATA

No Decreto nº 16.090, de 28 de novembro de 1994, publicado no DODF nº 228, de 29 de novembro de 1994,

onde se lê:

"SEÇÃO II
Do Recolhimento
Art. 13. ...
§ 1º ...
§ 2º ...
Art. 14. ...
Art. 15. ...
Art. 16. ...
Art. 17. ...
Art. 18. ...
CAPÍTULO VI
Da Fiscalização
Art. 19. ... IPTU."

leia-se:

"SEÇÃO II
Do Recolhimento
Art. 13. ...
§ 1º ...
§ 2º ...
CAPÍTULO VI
Das Penalidades e da Fiscalização
Art. 14. ...
Art. 15. ...
Art. 16. ...
Art. 17. ...
Art. 18. ...
Art. 19. ... IPTU."

No Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, publicado no Suplemento do DODF nº 230, de 12 de dezembro de 1994,

1. onde se lê:

"Art. 58. ...
I - ..., observado o disposto no art. 220;"

leia-se:

"Art. 58. ...
I - ..., observado o disposto no art. 211;"

2. inclua-se no art. 74 o seguinte § 9º:

"Art. 74. ...
§ 9º A critério do Fisco, a Nota Fiscal poderá ter série, designada por algarismo arábico."

3. onde se lê:

"Art. 133. ...
§ 1º ...
II - ... do art. 172;

leia-se:

"Art. 133. ...
§ 1º ...
II - ... do art. 164;

4. no Capítulo VII do Título III do Livro I, onde se lê:

"CAPÍTULO VII
Seção I
Da Utilização de Máquina Registradora Eletrônica"

leia-se:

"CAPÍTULO VII
Seção I
Da Máquina Registradora Eletrônica
Subseção I
Da Utilização de Máquina Registradora Eletrônica"

5. no art. 238, § 2º, onde se lê:

"Art. 238. ...
§ 2º ... deste Regulamento.
Art. 239. ..."

leia-se:

"Art. 238. ...
§ 2º ... deste Regulamento.
Subseção V
Do Comprovante de Entrega de Vasilhames
Art. 239. ..."

6. onde se lê:

"Art. 325. ...
§ 4º ..., devendo comunicar previamente ..."

leia-se:

"Art. 325. ...
§ 4º ..., devendo comunicar esse fato previamente ..."

7. no Título III do Livro I, após o art. 333, .

onde se lê:
"Capítulo VII

leia-se:
Capítulo VIII"

8. os Capítulos subsequentes constantes do Título III do Livro I serão numerados seqüencialmente, em ordem crescente, encerrando-se no Capítulo XX"

9. onde se lê:

"Art. 344. ...
II - indicar como local da entrega, o armazenamento geral, ..."

leia-se:

"Art. 344.
II - indicar, como local da entrega, o armazém geral, ..."

10. onde se lê:

"Art. 344. ...
§ 2º ...
II - ... do art. 338 fazendo constar ..."

leia-se:

"Art. 344.
§ 2º ...
II - ... do art. 338, fazendo nela constar ..."

11. onde se lê:

"Art. 345. ...
§ 2º ...
II - ... do art. 338 fazendo constar ..."

leia-se:

"Art. 345. ...
§ 2º ...
II - ... do art. 338, fazendo nela constar ..."

12. onde se lê:

"Art. 357. ... Nota Fiscal referente à, ...
§ 3º A Nota Fiscal referente à, será ..."

leia-se:

"Art. 357. ... Nota Fiscal referente à entrada, ...
§ 3º A Nota Fiscal referente à entrada, ..."

13. onde se lê:

"Art. 369. ...
§ 2º ... empreiteiros e subempregos, ..."

leia-se:

"Art. 369. ...
§ 2º ... empreiteiros e subempreiteiros, ..."

14. onde se lê:

"Art. 373. ...
§ 3º O material adquirido de terceiros poderá ser remetido pelo fornecedor diretamente para a obra, ou de uma obra para outra, será feita mediante emissão de Nota Fiscal com indicação dos locais de precedência e destino."

leia-se:

"Art. 373. ...
§ 3º O material adquirido de terceiros poderá ser remetido pelo fornecedor diretamente para a obra, mediante emissão de Nota Fiscal com a indicação do destino."

15. onde se lê:

"Art. 431. ... nos decorrentes fiscais, ..."

leia-se:

"Art. 431. ... nos documentos fiscais, ..."

16. onde se lê:

"Art. 447. ...
Parágrafo único. ... a que se refere o art. 211 deste Regulamento."

leia-se:

"Art. 447. ...
Parágrafo único. ... a que se refere o art. 204 deste Regulamento."

17. onde se lê:

"Art. 480. ...
Parágrafo único. As multas fixadas nas alíneas "c" e "d" deste inciso aplicam-se:"

leia-se:

"Art. 480. ...
Parágrafo único. A multa fixada no inciso III aplica-se:"

18. onde se lê:

"Art. 483., nem receber quaisquer quantias ou créditos da mesma ..."

leia-se:

"Art. 483., nem delas receber quaisquer quantias ou créditos ..."

19. onde se lê:

"Art. 485. ...
§ 3º ... penalidades previstas na ..."

leia-se:

"Art. 485. ...
§ 3º ... penalidades especificadas na ..."

20. onde se lê:

"Art. 497. ...
§ 2º ... da circunstância fiscal do estabelecimento em que ..."

leia-se:

"Art. 497. ..."

§ 2º ... da circunscrição fiscal em que ..."

No Decreto nº 16.114, de 2 de dezembro de 1994, publicado no DODF nº 232, de 5 de dezembro de 1994,

1. onde se lê:

"Art. 1º ...
I - ...
a) ... arrependimento e inscrita no Registro de Imóveis;"

leia-se:

"Art. 1º ...
I - ...
a) ... arrependimento;"

2. onde se lê:

"Art. 7º ...
§ 2º ... prevista neste artigo: ..."

leia-se:

"Art. 7º ...
§ 2º ... prevista neste artigo, entre outros elementos:"

3. onde se lê:

"Art. 7º ...
§ 3º ... - UPDF, diária, ..."

leia-se:

"Art. 7º ...
§ 3º ... - UPDF, mensal, ..."

No Decreto nº 16.116, de 2 de dezembro de 1994, publicado no DODF nº 232, de 5 de dezembro de 1994,

1. leia-se:

"Art. 11. ...
§ 1º O DAR a que se refere este artigo será preenchido:
I - ...
II - ..."

leia-se:

"Art. 11. ...
§ 1º O DAR a que se refere este artigo será preenchido pela repartição fiscal."

No Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994, publicado no DODF nº 234, de 7 de dezembro de 1994,

1. onde se lê:

"Art. 11. ...
IV - ... no art. 36."

leia-se:

"Art. 11. ...
IV - ... no art. 37."

2. onde se lê:

"Art. 12. ...
§ 4º ... no art. 36 não ..."

leia-se:

"Art. 12. ...
§ 4º ... no art. 37 não ..."

DECRETO DE 15 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ARACELI ROCHA MARTINS REIS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,
R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, JÚLIA CRISTINA MARTINS NATAL, matrícula nº 41.186-8, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, DFG-03, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização de Indústria e Serviços do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, a partir de 06 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado da Seção de Apoio Educacional da Divisão de Educação Ambiental, Símbolo DFG-03, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 07 de novembro de 1994, que nomeou IVONETE PINTO DE MIRANDA MARTINS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por não haver tomado posse.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Taguatinga, objeto do Ofício nº 444/94, de 08 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR TEREZINHA RODRIGUES ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 30.621-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR HÉLIO RODRIGUES DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administra-

ções Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Taguatinga, objeto do Ofício nº 439/94, de 06 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, NAILDA GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 41.520-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA JANETE PIRES DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 687, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ELIEZER MARQUES RIBEIRO, Matrícula nº 41.912-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 774, de 13 de outubro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR CÉLIA CRISTINA FERNANDES DE AGUIAR, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Planaltina

na, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do Decreto nº 16.126 de 05 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR LIDUINA NOGUEIRA DA SILVA, Servente/NOVACAP, matrícula nº 41.043-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo da Junta Regional do Serviço Militar, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 05 de dezembro de 1994.

II - NOMEAR LIDUINA NOGUEIRA DA SILVA, Servente/NOVACAP, matrícula nº 41.043-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Junta Regional do Serviço Militar, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 05 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e considerando o que consta o Processo nº 030.008.354/94,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, TARCÍSIO MACEDO GUIMARÃES, matrícula nº 90.819-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, especialidade Auxiliar de Artífice, e PAULO FERREIRA GONÇALVES, matrícula nº 91.966-7, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, especialidade Serviços Gerais, ambos do Quadro de Pessoal da Fundação Zoológica do Distrito Federal, para o Quadro de Pessoal do Jardim Zoológico de Brasília, para o mesmo cargo e especialidade, nos termos do artigo 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DOMINGOS FERNANDES, matrícula nº 38.865-3, da Função de Assessoramento Superior - FAS, da

Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear a Perita Criminal MIRIAN LÚCIA TAKEUCHI, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 20.048-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretora da Divisão de Pesquisa de DNA Forense, da Coordenação de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear DÉBORA LEILA SOARES DA SILVA, jornalista, para exercer Função de Assessoramento Superior - FAS, mediante retribuição mensal de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 774, de 13 de outubro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR REGINA CÉLIA DE CARVALHO ARRUDA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, DÉBORA LEILA SOARES DA SILVA, matrícula nº 80.020-1, do Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFA-05, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Taguatinga, objeto do Ofício nº 444 / 94, de 08 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 04 de novembro de 1994, que nomeou WALACI FERNANDES DA ROCHA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por não haver tomada posse.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Taguatinga, objeto do Ofício nº 443 / 94, de 07 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, FRANCISCO LUCÍDIO FEIJÓ XIMENES, matrícula nº 41.575-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 620, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CLÁUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 40.919-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, matrícula no. 37.206-4, Diretora do Departamento de Programação e Controle de Obras, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, para responder, cumulativamente, eem acumular salários, pelo Cargo de Natureza Especial de Secretária-Adjunto, Símbolo CNE-04, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a partir de 01.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar JOSEFA PESSOA DA SILVA RIOS do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Gabinete do Subsecretário, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 14 de dezembro do corrente ano.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Nomear DANIEL LIMA BRAGA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Obras do 5º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-12, da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Nomear CLAUBER SANTOS CAMPELLO, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Conservação do 4º Distrito Rodoviário, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR ANA MARIA ALBERTO SCALIA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Taguatinga, objeto do Ofício nº 441 / 94, de 07 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, MARIA DOS REIS DORNELAS JESUS, matrícula nº 43.851-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 23.11.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear MARIA ELZA ALVES PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.741-5, para o cargo de Encarregado do Serviço de Proventos, Benefícios ou Vantagens, Símbolo DFG-02 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar ANTÔNIO ADAILDO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 26.676-0, do cargo de Encarregado do Serviço de Proventos, Benefícios ou Vantagens, Símbolo DFG-02, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, a partir de 02 de outubro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JANEMARY ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula nº 80.100-3, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Cargo em Comissão de Encarregado

do Serviço de Psicologia Aplicada, Símbolo DFG-03, da Divisão de Suporte Técnico, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 22 de novembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, MAURO BORGES TEIXEIRA NETO, matrícula nº 80.022-8, do Cargo em Comissão de Encarregado da Seção de Apoio Educacional da Divisão de Educação Ambiental, Símbolo DFG-03, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear GILMAR DOS SANTOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear CARLOS ALBERTO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar JOSÉ BOANERGES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar CARLOS ALBERTO CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear ARUDÁ PIRES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **ADRIANA ROMEO SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-03, de Secretária-Administrativa, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 1º de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANA CLAUDIA ILHA BARRETO VIAMA**, matrícula nº 1207-6, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-08, de Pesquisador, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 1º de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **MARCIA BARBOSA DE CERQUEIRA ZARUR**, matrícula nº 1257-2, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-08, de Pesquisador, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 1º de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter nomeada para exercer outro cargo, **MARCIA BARBOSA DE CERQUEIRA ZARUR**, matrícula nº 1257-2, do Cargo em Comissão, símbolo

DFA-03, de Secretário-Administrativo, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 1º de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-07, de Assistente Administrativo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, criado pela Lei nº 682, de 25 de março de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **SANDRA REGINA MORATO MARTINS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Coordenador do Plantão Técnico do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **MARIA BERNADETE FERREIRA MACHADO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Educação, Integração e Apoio a Me

nores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a partir de 01.12.94, RACHEL ALARCÃO DE SOUZA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 15 de dezembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 04 de novembro de 1994, publicado no DODF nº 213, pág. 30 de 07.11.94, que nomeou PAULO CESAR GUSMÃO GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-10, de Produtor, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, por não haver tomado posse em tempo hábil.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS

PROCESSO No : 030.014.114/94

INTERESSADO : PAULO SÉRGIO RAMOS - CORONEL QOBM

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

-Concedo ao requerente a Gratificação de Representação, nos termos do previsto no artigo 30, parágrafos 1º e 2º da Lei No 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN No 877-1-DF, publicada no Diário da Justiça No 95, de 21 de maio de 1993 e de acordo com o Parecer No 153/93-4a SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF No 131, de 01 de maio de 1993.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO No : 030.014.113/94

INTERESSADO : PEDRO JOSÉ RADAELLI - TENENTE-CORONEL QOPM R/R

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Concedo ao requerente a Gratificação de Representação, nos termos do previsto no artigo 30, parágrafos 1º e 2º da Lei No 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN No 877-1-DF, publicada no Diário da Justiça No 95, de 21 de maio de 1993 e de acordo com o Parecer No 153/93-4a SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF No 131, de 01 de maio de 1993 e o Parecer No 283/94 - 4a SPR, exarado no Processo número 030.010.749/94.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 11/94 - CDCA/DF

Dispõe sobre a não concessão de registro à entidade Tattwa Forças Mentais do Planalto.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, inciso VI da Lei 518/93, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

R E S O L V E :

Não conceder o registro à entidade Tattwa Forças Mentais do Planalto, com base no que dispõe o relatório e voto proferido pela Conselheira relatora, aprovado por este colegiado, de conformidade com o processo nº 030.014.438/93.

Brasília, 14 de dezembro de 1994

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

Presidente do Conselho DCA/DF

RESOLUÇÃO Nº 12/94 - CDCA/DF

Dispõe sobre a não concessão de registro à entidade Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, inciso VI da Lei 518/93, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

R E S O L V E :

Não conceder o registro à entidade Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, com base no que dispõe

o relatório e voto proferido pela Conselheira relatora, aprovado por este colegiado, de conformidade com o processo nº 030.006.847/94.

Brasília, 14 de dezembro de 1994.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
Presidente do Conselho DCA/DF

RESOLUÇÃO Nº 13/94 - CDCA/DF

Dispõe sobre a não concessão de registro à entidade Sociedade de Instrução e Assistência Social.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, inciso VI da Lei 518/93, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

R E S O L V E :

Não conceder o registro à entidade Sociedade de Instrução e Assistência Social, com base no que dispõe o relatório e voto proferido pela Conselheira relatora, aprovado por este colegiado, de conformidade com o processo nº 030.001.959/94.

Brasília, 14 de dezembro de 1994

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
Presidente do Conselho DCA/DF

RESOLUÇÃO Nº 14/94 - CDCA/DF

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade Obras Sociais da Paróquia São Sebastião de Brazlândia.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, inciso VI da Lei 518/93, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

R E S O L V E :

Conceder o registro à entidade Obras Sociais da Paróquia São Sebastião de Brazlândia, sob o número 08/94, com validade até 14/12/97, com base no que dispõe o relatório e voto proferido pelo Conselheiro relator, aprovado

por este colegiado, de conformidade com o processo nº 030.004.964/94.

Brasília, 14 de dezembro de 1994.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
Presidente do Conselho DCA/DF

RESOLUÇÃO Nº 15/94 - CDCA/DF

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade Associação das Obras Pavonianas de Assistência.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, inciso VI da Lei 518/93, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

R E S O L V E :

Conceder o registro à entidade Associação das Obras Pavonianas de Assistência, sob o número 09/94, com validade até 14/12/97, com base no que dispõe o relatório e voto proferido pela Conselheira relatora, aprovado por este colegiado, de conformidade com o processo nº 030.006.570/94.

Brasília, 14 de dezembro de 1994.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
Presidente do Conselho DCA/DF

RESOLUÇÃO Nº 16/94 - CDCA/DF

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade Associação Beneficente Batista Independente de Brasília.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, inciso VI da Lei 518/93, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

R E S O L V E :

Conceder o registro à entidade Associação Beneficente Batista Independente de Brasília, sob o número 10/94, com validade até 14/12/97, com base no que dispõe o relatório e voto proferido pela Conselheira relatora, aprovado por este colegiado, de conformidade com o processo nº 030.007.230/94.

Brasília, 14 de dezembro de 1994.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
Presidente do Conselho DCA/DF

RESOLUÇÃO Nº 17/94-CDCA/DF

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade Centro de Assistência São José.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, inciso VI da Lei 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

R E S O L V E:

Conceder o registro à entidade Centro de Assistência São José, sob o número 11/94 com validade até 14/12/97, com base no que dispõe o relatório e voto proferido pelo Conselheiro relator, aprovado por este colegiado, de conformidade com o processo nº 030.001.266/94.

Brasília, 14 de dezembro de 1994.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
Presidente do Conselho DCA/DF

RESOLUÇÃO Nº 18/94-CDCA/DF

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade Projeto Boas Novas para as Crianças.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, inciso VI da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

R E S O L V E:

Conceder o registro à entidade Projeto Boas Novas para as Crianças, sob o número 12/94, com validade até 14/12/97, com base no que dispõe o relatório e voto proferido pela Conselheira relatora, aprovado por este colegiado, de conformidade com o processo nº 030.004.625/94.

Brasília, 14 de dezembro de 1994.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
Presidente do Conselho DCA/DF

RESOLUÇÃO Nº 19/94-CDCA/DF

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade Centro Social Cantinho do Girassol.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, inciso VI da Lei 518/93, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

R E S O L V E:

Conceder o registro à entidade Centro Social Cantinho do Girassol, sob o número 13/94 com validade até 14/12/97, com base no que dispõe o relatório e voto proferido pelo Conselheiro relator, aprovado por este colegiado, de conformidade com o processo nº 030.005.739/94.

Brasília, 14 de dezembro de 1994.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
Presidente do Conselho DCA/DF

RESOLUÇÃO Nº 20/94-CDCA/DF

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade Instituto Vicenta Maria.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, inciso VI da Lei 518/93, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

R E S O L V E:

Conceder o registro à entidade Instituto Vicenta Maria, sob o número 14/94, com validade até 14/12/97, com base no que dispõe o relatório e voto proferido pela Conselheira relatora, aprovado por este colegiado, de conformidade com o processo nº 030.003.322/94.

Brasília, 14 de dezembro de 1994.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
Presidente do Conselho DCA/DF

SECRETARIA DE GOVERNO**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto do Decreto nº 15.357 de 23.12.93, publicado no DODF de 27.12.93.

RESOLVE:

DESIGNAR: KARLA MÁRCIA DE QUEIROZ DOMINGUES, matrícula 42.692-x, para substituir a Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, símbolo DFG-10, no período de 14.11.94 à 13.12.94, por motivo de Licença Médica da Titular.

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 28.11.94, pág. 30.)

JOÃO ROBERTO CASTILHO

Administrador Regional do Cruzeiro

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional

nal do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973, e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

DESIGNAR CLÁUDIA MARIA MACÊDO HOLANDA, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Matrícula nº 33.867-2, para substituir HAROLDO ALBERTO DE MATOS PEREIRA, Diretor da Divisão de Administração Geral, Matrícula nº 18.807-7, DFG-12, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias no período de 02.01 a 31.01.95.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

DESIGNAR LUCINEIDE SILVA DE SOUZA MAGALHÃES, Técnica de Administração Pública, Matrícula nº 30.900-1, para substituir CLÁUDIA MARIA MACÊDO HOLANDA, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, DFG-08, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, tendo em vista estar a titular substituindo o Diretor da Divisão de Administração Geral, no período de 02.01 a 31.01.95.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973, e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

DESIGNAR FRANCISCO PORFÍRIO DA SILVA, matrícula nº 40.821-2, Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, para substituir VERA LÚCIA EUFLOSINA DE FARIA LIRA, matrícula nº 34.117-7, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa da Divisão de Administração Geral, DFG-05, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias no período de 09.01.95 à 28.01.95.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

DESIGNAR CIRO MATEUS DA SILVA NEIVA, matrícula nº 99.688-2, Assistente de Educação Específica de Obras Cíveis, da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO PORFÍRIO DA SILVA, matrícula nº 40.821-2, Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa da Divisão de Administração Geral, DFG-02, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, tendo em vista o titular substituindo a Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa da Divisão de Administração Geral, no período de 09.01.95 à 28.01.95.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DO DF nº 238, de 13 de dezembro de 1994 págs.10 e 11).

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973, e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

DESIGNAR MARCELA DA PAIXÃO, Matrícula nº 33.700-5, Chefe da Seção Operacional da Divisão Regional de Lazer e Turismo, para substituir AUGUSTO ALVES DE ABRANTES, Matrícula nº 41.830-7, Diretor da Divisão Regional de Lazer e Turismo da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias no período de 02.01 a 31.01.95.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

DESIGNAR TARCIZIO ELIAS DE ALBUQUERQUE JUNIOR, Matrícula nº 65.745-X, Convênio NOVACAP, para substituir MARCELA DA PAIXÃO, Matrícula nº 33.700-5, Chefe da Seção Operacional da Divisão Regional de Lazer e Turismo, da Administração Regional do Guará, tendo em vista estar substituindo o Diretor da Divisão Regional de Lazer e Turismo, da Administração Regional do Guará.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973, e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

DESIGNAR PAULO CESAR RIBEIRO CAMPOS, Chefe da Seção de Pessoal, Matrícula nº 32.468-X, para substituir RACELDON VALENTIM, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, DFG-12, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias no período de 02.01 a 21.01.95.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

DESIGNAR MERCIA MERY VIEIRA, Técnica de Administração Pública, Matrícula nº 31.777-2, para substituir PAULO CESAR RIBEIRO CAMPOS, Chefe da Seção de Pessoal, Matrícula nº 32.468-X, DFG-08, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, tendo em vista estar o titular substituindo o Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional do Guará.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 136000985/94,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ERCI SOUZA MACHADO, Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, matrícula nº 8.649-5, MIGUEL ARAÚJO COELHO, Secretário Administrativo da Divisão de Obras, matrícula nº 37.236-6, EVANILDA PARRINI SOARES, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, matrícula nº 31.017-4 e SÍLVIO FRED COELHO, Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Postruas, matrícula nº 23.207-6, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar os fatos constantes do referido processo.

BRASIL JOSÉ BRAGA

CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990, e com base nos processos de nºs. 138.001539/94 e 138.001540/94;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, a Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 07 de setembro de 1991,

MARJA DO SOCORRO SOUZA MAGALHÃES - Enc. Turma Serv.-41.546-6
Fisc. Zona Rural

ANTÔNJO DE ARAÚJO SILVA - Enc. Serv. Cons.-41.556-1
Logr. Públicos

Ao Diretor da Divisão de Administração Geral, cabe a Observância das normas estabelecidas no citado Decreto.

DESIGNAR a servidora JOSEILDA CAVALCANTE BEZERRA, matrícula nº 42.472-2, para substituir a Diretora da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, no período de 10.01 a 29.01.95, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora FLÁVIA NERY DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 39.942-6, para substituir a Chefe da Seção Promocional, por um período de 120 dias, por motivo de Licença Maternidade, a partir de 28 de novembro de 1994.

ANTÔNJO ROBERTO REIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROBSON ETIENNE TEIXEIRA LADEIA, matrícula nº 40.429-2, para substituir o Diretor Regional da Divisão Regional de Agricultura, no período de 02.01 a 21.01.95, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR o servidor HAROLDO WILSON DA SILVEIRA ROCHA, matrícula nº 42.276-2, para substituir o Diretor da Divisão Regional de Exame, Elaboração e Aprovação de Projetos, no Período de 16.01 a 04.02.95, por motivo de férias regulamentares.

ANTÔNIO ROBERTO REIS

(Republicado por haver saído com incorreção no original,)
DODF nº 236, pag. 05 de 09.12.94).

BRAZLÂNDIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicional do Artigo 62 da Lei 8.112/90.

PROCESSO : 133.000.637/93

INTERESSADO : GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA : 18.906-5

DATA DO DESPACHO : 12.12.94

DESPACHO : Concedo 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-08, a partir de 08.12.94, de acordo com o § 2º do Artigo 62, da Lei 8.112/90, regulamentado pela Lei 8.911/94 e Portaria 114/94 - SEA

REGINA MARIA DE PAIVA BARROS

Diretora

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA EMÍLIA DE PINHO LEÃO, Arquiteta, matrícula nº 24.212-8 e em seus impedimentos eventuais, MARLLUS CÉSAR RAMOS, Arquiteto, matrícula nº 43.858-0, como executora do contrato firmado entre a Administração Regional de Sobradinho e a firma Construtora Guariento Ltda, objetivando a execução dos serviços complementares no Viveiro de Plantas de Sobradinho, sendo: instalação hidráulica, instalação elétrica, construção de calçadas e pias. O supervisor tem a competência e a responsabilidade de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios, quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância ao Decreto nº 15.400, de 30.12.93, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR JACQUELINE DE CARVALHO VINTI, mat. nº 72.145-X, Condutor Técnico/NOVACAP, para substituir no período de 26.12 à 24.01.95, por motivo de férias regulamentares, o servidor MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA GONÇALVES, mat. nº 35.031-1, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, DFG-11.

JOSÉ MEIRELES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COSTA, mat. nº 43.963-0, Fiscal de Obras, a partir de 12 de dezembro de 1994. Para fazer jus à concessão caberá ao servidor beneficiado observar o constante no Decreto supramencionado, apresentando mensalmente o relatório dos serviços realizados.

JOSÉ MEIRELES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, e regulamentada pelo Decreto nº 13.537, de 01 de novembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Atividade de Fiscalização e Inspeção instituída pelo Artigo 2º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, no percentual de 160% (cento e sessenta por cento), ao servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COSTA, mat. nº 43.963-0, Fiscal de Obras, com efeito financeiro retroativo a data da admissão.

JOSÉ MEIRELES FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 169, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768 de 09 de junho de 1993, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : SEBASTIÃO FRANCISCO LOPES MIRANDA MATRÍCULA : 60.299-X CARGO : AUX. DE ADM. PÚBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 030.012.813/94	Artigos 186, item I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso II e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JOSÉ PEREIRA BARBOZA MATRÍCULA : 65.050-1 CARGO : AGENTE DE TRÂNSITO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN PROCESSO : 055.005.897/94	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : EDMUNDO ARAÚJO MATRÍCULA : 85.051-X CARGO : ASSISTENTE DE TRÂNSITO CLASSE : 1ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN PROCESSO : 055.005.484/94	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : LUCAS ALVES DE SOUZA MATRÍCULA : 00.708-0 CARGO : FISCAL DE POSTURAS CLASSE : 1ª PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 131.000.788/94	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : LEONEL DE AZEVEDO GOMES MATRÍCULA : 00.882-6 CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.012.255/94	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : DEUSDEITH HENRIQUE MOREIRA MATRÍCULA : 00.044-2 CARGO : AUX. DE ADM. PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.012.141/94	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA MATRÍCULA : 12.426-5 CARGO : TÁC. DE ADM. PÚBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 134.001.172/94	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : FRANCISCO DA COSTA TAVARES MATRÍCULA : 17.188-3 CARGO : TÁC. DE ADM. PÚBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.002.355/94	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 11.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 162, de 12 de dezembro de 1989.

NOME : ILMA MALAQUIAS
MATRÍCULA : 65.052-8
CARGO : ANALISTA DE TRÂNSITO
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN
PROCESSO : 055.005.009/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 2º, parágrafos 1º da Lei nº 6.732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 11.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 162, de 12 de dezembro de 1989.

NOME : CONCEIÇÃO APARECIDA TEIXEIRA SOARES GONZAGA
MATRÍCULA : 30.907-9
CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 150.000.448/94

Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 11.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 162, de 12 de dezembro de 1989.

NOME : MAGDA TEREZA FRANCISCHETTI
MATRÍCULA : 14.394-4
CARGO : ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
CLASSE : ÚNICA
PADRÃO : XXV
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 030.012.748/94

Artigos 186, item III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusivo do Magistério Público do Distrito Federal-TIDEM, de acordo com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 356, de 20 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 695, de 15 de abril de 1994 e com as vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

NOME : MILTON GONÇALVES DE ARAÚJO
MATRÍCULA : 17.470-X
CARGO : TÉCNICO TRIBUTÁRIO
CLASSE : 1ª
PADRÃO : IV
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 040.012.929/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Cargo em Comissão Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Cadastro Fiscal-DRG da Subsecretaria da Receita-ISEFP, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Substituta

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, em cumprimento à Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de HELIO MARCOLINO, matrícula nº 10.160-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 05/03/91, publicada no DODF nº 47, de 11/03/91, para excluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 12/07/94. Processo nº 137.001.023/94.

REVER os proventos da aposentadoria de HUGO DE ASSIS COSTA, matrícula nº 07.940-3, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 05/04/82, publicado no DODF nº 67, de 12/04/82, para deles excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 189, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-Lei



nos 1 746, de 27/12/79, e 2 153 de 24/07/84, e pela Lei no. 62, de 12/12/89, a contar de 31/07/91. Processo no. 030.009.606/91

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA MELO DE ARAUJO LOPES, matrícula no. 03.257-3, Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 22/12/81, publicada no DODF no. 244, de 29/10/81, para considerar com base no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXV, de acordo com o previsto na Lei no. 26, de 28/06/89, bem como excluir as vantagens do artigo 184, item I, da Lei no. 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei no. 6.701, de 24/10/79, a contar de 03/03/94. Processo no. 030.016.235/92

REVER os proventos da aposentadoria de EFINEAS DA SILVA NEYTO, matrícula no. 09.772-1, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 08/02/90, publicada no DODF no. 29, de 09/02/90, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 62, da Lei no. 8.112, de 11/12/90, a contar de 12/07/94. Processo no. 030.009.515/94.

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA DE LOURDES LUCHI DE ARAUJO, matrícula no. 13.558-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 23/02/90, publicada no DODF, no. 40, de 28/02/90, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei no. 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei no. 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item I, da Lei no. 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/94. Processo no. 030.011.880/94.

REVER os proventos da aposentadoria de RITA DE CASSIA MOURA, matrícula no. 11.790-0, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria, de 04/07/89, publicada no DODF no. 125, de 04/07/89, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei no. 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei no. 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item I, da Lei no. 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/94. Processo no. 030.011.882/94.

REVER os proventos da aposentadoria de MAFALDA MARIA GALDINO, matrícula no. 16.988-9, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço, de 27/02/89, publicada no DODF no. 41, de 28/02/89, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei no. 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei no. 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item I, da Lei no. 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/94. Processo no. 030.011.881/94.

REVER os proventos da aposentadoria de WANDA MARIA FERREIRA, matrícula no. 10.472-8, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 17/12/85, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei no. 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei no. 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item I, da Lei no. 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/94. Processo no. 030.011.883/94.

REVER os proventos da aposentadoria de CHIYOMI ABE UEHARA, matrícula no. 13.492-9, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 24/07/89, publicada no DODF no. 140, de 25/07/89, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei no. 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei no. 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item I, da Lei no. 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/94. Processo no. 030.011.884/94.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSE MOURA matrícula no. 60.172-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 21/09/93, publicada no DODF no. 192, de 22/09/93, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 192, item I, da Lei no. 8.112, de 11/12/90, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item II, da Lei no. 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/94. Processo no. 030.011.890/94.

RETIFICAR a portaria de 13/08/92, publicada no DODF no. 165, de 14/08/92, que reviu os proventos da aposentadoria de ANTONIO PEDRO DA SILVA, matrícula no. 11.909-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 12/08/91, ficando ratificados os demais termos. Processo no. 137.001.001/90.

RETIFICAR na Portaria de 03/11/94, publicada no DODF no. 223, de 22/11/94, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de ALVARO FERNANDES DA SILVA, matrícula no. 15.731-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão IV, ficando ratificados os demais termos. Processo no. 137.000.755/92.

1 REVER os proventos da aposentadoria de DIONISIO JOSE MOREIRA, matrícula no. 17.132-8, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 26/03/91, publicada no DODF no. 59, de 27/03/91, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei no. 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei no. 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item I, da Lei no. 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/93. Processo no. 030.011.868/94

2 REVER os proventos da aposentadoria de DIONISIO JOSE MOREIRA, matrícula no. 17.132-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 26/03/91, publicada no DODF no. 59, de 27/03/91, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 192, item I, da Lei no. 8.112, de 11/12/90, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item II, da Lei no. 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/94. Processo no. 030.011.868/94.

1 REVER os proventos da aposentadoria de PEDRO LUIZ DA SILVA, matrícula no. 16.849-1, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 25/02/91, publicada no DODF no. 41, de 01/03/91, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei no. 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei no. 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item I, da Lei no. 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/93. Processo no. 030.011.877/94.

2 REVER os proventos da aposentadoria de PEDRO LUIZ DA SILVA, matrícula no. 16.849-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 25/02/91, publicada no DODF no. 41, de 01/03/91 para deles excluir as vantagens previstas no artigo 192, item I, da Lei no. 8.112, de 11/12/90, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item II, da Lei no. 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/94. Processo no. 030.011.877/94.

1 REVER os proventos da aposentadoria de RAIMUNDO GOMES DE MORAIS, matrícula no. 16.858-0, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 01/06/90, publicada no DODF no. 105, de 04/06/90, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei no. 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei no. 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item I, da Lei no. 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/93. Processo no. 030.011.876/94.

2 REVER os proventos da aposentadoria de RAIMUNDO GOMES DE MORAIS, matrícula no. 16.858-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 01/06/90, publicada no DODF, no. 105, de 04/06/90, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 192, item I, da Lei no. 8.112, de 11/12/90, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 192, item II, da Lei no. 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/94. Processo no. 030.011.876/94.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

Substituta

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

DECLARAR VACÂNCIA dos cargos ocupados pelos ex-servidores relacionados a seguir, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

NOME: CARLOS ALBERTO DE AQUINO MARIANI
MATRÍCULA: 31.915-5
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 2ª PADRÃO: IIII
VIGÊNCIA: 04.11.94
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO: 00050.002100/94

NOME: ARLENE MARIA GONÇALVES DE REZENDE
MATRÍCULA: 30.038-1
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 2ª PADRÃO: II
VIGÊNCIA: 03.11.94
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO: 00030.012492/94

NOME: TIBURTINO LOPES JÚNIOR
MATRÍCULA: 33.358-1
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: IV
VIGÊNCIA: 17.08.94
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO: 00139.000314/94

NOME: ALDENIRA COELHO DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 33.323-9
 CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 CLASSE: 3ª PADRÃO: V
 VIGÊNCIA: 23.11.94
 QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
 PROCESSO: 00030.013012/94

NOME: MARGARIDA GONZAGA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 31.085-9
 CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 CLASSE 3ª PADRÃO: V
 VIGÊNCIA: 03.11.94
 QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
 PROCESSO: 00030.012264/94

NOME: PAULO MAURÍCIO JORGE CARVALHO LACERDA TORREÃO
 MATRÍCULA: 35.109-1
 CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 CLASSE: 3ª PADRÃO: III
 VIGÊNCIA: 03.11.94
 QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
 PROCESSO: 00030.012263/94

NOME: VALDMYR GONÇAL VES DA SILVA
 MATRÍCULA: 33.034-5
 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 CLASSE: 2ª PADRÃO: VI
 VIGÊNCIA: 22.09.94
 QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
 PROCESSO: 00030.010408/94

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
 Substituta

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 81, inciso VI, e no artigo 91, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares aos servidores a seguir mencionados:

NOME: ALBERTO MAGNO DE MEDEIROS CHIXARO
 MATRÍCULA : 37.828-7
 CARGO: FISCAL DE POSTURA
 VIGÊNCIA: A partir de 01.01.95
 PRAZO: 02(DOIS) ANOS

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
 Substituta

PORTARIA DE 08 DE dezembro DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993 e o que consta do Processo nº 030.012.837/93,

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "b", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a FERNANDA CRISTINA JORDÃO ROCHADEL, menor sob guarda da ex-servidora ZILDA JORDÃO EMERENCIANO, matrícula nº 07.925-1, Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, bem como as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 062, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 08 de outubro de 1994. Processo nº 030.011.853/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

(Republicado por haver saída com incorreção do original publicado no DODF nº 237, de 12/12/94, pg. 54)

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 27 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar RITA DE CÁSSIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.248-6, Assistente da Coordenação de Planejamento e Provisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, para substituir MARIA BERNADETH IANNONE RIBEIRO, DFA-10, Secretária Executiva do Gabinete da Secretaria de Administração, por motivo de férias da titular, no período de 05 de dezembro de 1994 a 04 de janeiro de 1995.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
 Substituta

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, e ainda o que consta do processo nº 094.000.896/93,

R E S O L V E :

DEMITIR, por abandono de cargo, o servidor ALMECI DA SILVA SOUZA, matrícula nº 81.576-4, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Norte (DLAN), nos termos do artigo 132, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
 Secretária de Administração
 Substituta

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, e ainda o que consta do processo nº 094.000.267/91,

R E S O L V E :

DEMITIR, por abandono de cargo, o servidor FRANCISCO JOSE DAS CHAGAS ALVES LOURENÇO, matrícula nº 81.666-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Sul (DLAS), do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, nos termos do artigo 132, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
 Secretária de Administração
 Substituta

REF. : Ofício nº 102/94
 INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PARALISIA CEREBRAL
 ASSUNTO : Dispensa de Ponto

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo art. 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao XII CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PARALISIA CEREBRAL, a realizar-se no Bahia Othon Palace Hotel, na cidade de Salvador - BA, no período de 04 a 07 de junho de 1995.

Brasília, 15 de dezembro de 1994.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
 Secretária de Administração
 Substituta

REF. : Carta-Pres. nºs 04/94
 INTERESSADO : UNIÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS CONGREGACIONAIS DO BRASIL

ASSUNTO : Dispense de Ponto

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo art. 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem à 43ª Assembléia geral, a realizar-se em Águas de Lindóia - SP, no período de 06 a 11 de fevereiro de 1995.

Brasília, 15 de dezembro de 1994.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária de Administração
Substituta

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Senhora Secretária:

À vista dos elementos constantes dos respectivos processos, a Comissão de Acumulação de Cargos instituída pela Portaria nº 23, de 27 de março de 1993, declara haver cessado a acumulação de cargos em que incorreram os servidores a seguir relacionados:

NOME	PROCESSO
FRANCISCO RICARDO ANDRADE MICAS	030.010.094/90
MARLENE NUNES DE OLIVEIRA BORGES	030.010.187/90
DEROCI DA SILVA E SILVA	030.009.545/90

À superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 18 de novembro de 1994.

EDVALDO MENDES CHAGAS
Presidente

De acordo.

Publique-se, cientifique-se as partes e archive-se.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretaria de Administração

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 16.067, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Conceder Licença-Premio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	QUINQ.	PERIODO
INOME : JORGE PEREIRA DA SILVA MATRICULA : 00.067-4 LOTAÇÃO : SEFP	1º	28-03-87 a 28-03-82
INOME : LEONEL AZEVEDO GOMES MATRICULA : 882-8 LOTAÇÃO : SEFP	6º	04-09-89 a 02-09-84
INOME : OLÍMPIO DE MELO PIRES MATRICULA : 2.249-5 LOTAÇÃO : SES	1º 2º 3º 4º	21-03-74 a 20-03-78 21-03-79 a 19-03-84 20-03-84 a 18-03-89 19-03-89 a 17-03-94
INOME : JONAS MORAIS DE OLIVEIRA MATRICULA : 8.841-1 LOTAÇÃO : RA-III	1º	28-11-89 a 28-11-94
INOME : LUCIANO PIMENTA G. FILHO MATRICULA : 7.749-6 LOTAÇÃO : SEFP	1º 2º	27-11-82 a 25-11-87 28-11-87 a 24-11-92
INOME : MARIA BEATRIZ V. CARPANEDA MATRICULA : 8.241-41 LOTAÇÃO : RA-III	1º	03-12-89 a 01-12-94
INOME : JOSE RIBAMAR DE SOUSA MATRICULA : 8.904-4 LOTAÇÃO : RA- II	1º	22-05-87 a 20-05-92
INOME : JOAO VALMIR DE OLINDA MATRICULA : 8.538-7 LOTAÇÃO : SES	1º 2º	28-09-84 a 26-09-89 27-09-89 a 25-09-94

INOME : ORLANDO SILVA GOMES MATRICULA : 10.748-4 LOTAÇÃO : SEFP	2º	03-04-89 a 01-04-84
INOME : ANDREA SOLINO E. BASSATELLI MATRICULA : 19.388-7 LOTAÇÃO : SES	1º	04-05-88 a 02-05-93
INOME : MARCO TULIO DO A. BARROS MATRICULA : 23.858-2 LOTAÇÃO : RA-IV	1º 2º	13-03-83 a 11-03-88 12-03-88 a 10-03-89
INOME : JOSE EDUARDO B. AVILA MATRICULA : 24.467-8 LOTAÇÃO : RA-IV	1º 2º	22-11-83 a 20-11-88 21-11-88 a 19-11-83
INOME : KATIA BEATRIZ DE O. CABEIS MATRICULA : 24.827-4 LOTAÇÃO : SEG	1º 2º	17-05-84 a 16-05-89 16-05-89 a 14-05-84
INOME : MAURICIO P. DE SOUSA MATRICULA : 25.035-2 LOTAÇÃO : SEFP	1º	12-08-88 a 10-08-84
INOME : JOSE RIBAMAR F. BARROS MATRICULA : 25.052-X LOTAÇÃO : ST	2º	14-08-89 a 12-08-94
INOME : DULCINEIA SANTOS ARAUJO MATRICULA : 25.088-4 LOTAÇÃO : SES	2º	09-09-89 a 07-09-84
INOME : MARIA MADALENA A. DE ARAUJO MATRICULA : 25.128-7 LOTAÇÃO : SO	2º	05-10-89 a 03-10-94
INOME : JAIME ALVES DE ALMEIDA MATRICULA : 25.282-X LOTAÇÃO : RA-III	2º	16-11-89 a 14-11-94
INOME : ANA CECILIA M.E. LINS MATRICULA : 25.288-9 LOTAÇÃO : SEFP	2º	25-11-89 a 23-11-84
INOME : JOSE JEOVA PEREIRA MATRICULA : 25.272-7 LOTAÇÃO : RA- II	2º	22-11-89 a 20-11-94
INOME : ODILON LINO FERREIRA MATRICULA : 25.334-0 LOTAÇÃO : S.T	1º 2º	20-12-84 a 18-12-89 19-12-89 a 17-12-84
INOME : VANDILEUZA M. DOS S. SOUZA MATRICULA : 27.357-0 LOTAÇÃO : SIC	1º	24-02-87 a 22-02-92
INOME : HUMBERTO ADELINO DA SILVA MATRICULA : 27.418-X LOTAÇÃO : RA-III	1º	24-03-87 a 22-03-92
INOME : ELEONORA MARIA B. DE ARAUJO MATRICULA : 28.710-5 LOTAÇÃO : SEMATEC	1º	11-02-88 a 09-02-93
INOME : HUMBERTO DE JESUS S. FILHO MATRICULA : 30.488-1 LOTAÇÃO : SEFP	1º	20-06-89 a 18-06-94
INOME : DAVID JONATAS T. AQUINO MATRICULA : 30.832-4 LOTAÇÃO : RA- II	1º	28-08-89 a 26-08-84
INOME : MARIA OLINDA DE JESUS MATRICULA : 30.844-4 LOTAÇÃO : RA-IV	1º	25-07-89 a 23-07-84
INOME : ANTONIO ARNOBIO DA COSTA MATRICULA : 30.738-X LOTAÇÃO : RA-IX	1º	01-08-89 a 30-08-84
INOME : JANILDO NUNES DA MOTA MATRICULA : 31.117-0 LOTAÇÃO : RA-IV	2º	23-03-88 a 21-03-83
INOME : NELSON DE ARAUJO MATRICULA : 31.198-7 LOTAÇÃO : RA-IV	1º	06-10-89 a 04-10-84
INOME : JANETTE DAS G.L. MESQUITA MATRICULA : 31.222-3 LOTAÇÃO : RA-VI	1º	18-10-89 a 16-10-84
INOME : ROSELY MENDES LOPES MATRICULA : 31.244-4 LOTAÇÃO : SEFP	1º	23-10-89 a 21-10-84
INOME : JACQUELINE APARECIDA LOPES MATRICULA : 31.335-1 LOTAÇÃO : RA-VI	1º	06-11-89 a 04-11-84
INOME : RITA DE CASSIA D. ARAUJO MATRICULA : 31.388-1 LOTAÇÃO : RA- II	1º	13-11-89 a 11-11-84
INOME : LUCIMAR AUGUSTO FURTADO MATRICULA : 31.732-2 LOTAÇÃO : RA-III	1º	01-12-89 a 30-11-84

NOME : FRANCISCA M. DE O. PERES MATRÍCULA : 31.734-9 LOTAÇÃO : RA-III	1º	01-12-89 a 30-11-94
NOME : ELIETE SANTOS DA SILVA MATRÍCULA : 31.742-X LOTAÇÃO : RA-II	1º	04-12-89 a 02-12-94
NOME : NELMA F. DA S. GOMES MATRÍCULA : 31.565-6 LOTAÇÃO : RA-V	1º	24-11-89 a 22-11-94
NOME : MANOEL ALVES VIANA MATRÍCULA : 31.766-X LOTAÇÃO : ST	1º	06-12-88 a 04-12-94
NOME : JOSE GABRIEL SOBRINHO MATRÍCULA : 32.776-1 LOTAÇÃO : RA-IX	2º	02-12-88 a 30-11-94
NOME : LUIZALICE B.G. LABARRERE MATRÍCULA : 38.084-9 LOTAÇÃO : SEMATEC	1º	08-02-88 a 06-02-83
NOME : JUVENAL ANTUNES PEREIRA MATRÍCULA : 28.945-0 LOTAÇÃO : PRG	1º 2º 3º 4º	20-10-72 a 18-10-77 19-10-77 a 17-10-82 18-10-82 a 16-10-87 17-10-87 a 15-10-92
NOME : MARIO DE C. BRANCO MATRÍCULA : 4.295-8 LOTAÇÃO : SE	1º 2º 3º 4º	29-05-73 a 27-05-78 28-05-78 a 26-05-83 27-05-83 a 25-05-88 26-05-88 a 24-05-93
NOME : LUIZ APARECIDO C. VIEIRA MATRÍCULA : 18.154-4 LOTAÇÃO : SIC	1º	01-04-85 a 30-03-70

LEDA MARIA CORREIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve,

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado, no âmbito do GDF, pela portaria nº 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : IOLANDA FELINTO DO NASCIMENTO MATRÍCULA : 32.732-8 LOTAÇÃO : RA-I PROCESSO : 030.000.558/92	5/5	DFA-02	12-07-94
NOME : MARIA APARECIDA DA SILVA MAZZONI MATRÍCULA : 24.524-0 LOTAÇÃO : RA-III PROCESSO : 132.001.282/94	5/5	DFG-02	12-07-94
NOME : ANA CARLA CAVALCANTE MATRÍCULA : 32.981-9 LOTAÇÃO : RA-IV PROCESSO : 133.000.726/94	1/5	DFA-03	19-11-94
NOME : JOSÉ GOMES DE SOUZA MATRÍCULA : 23.350-1 LOTAÇÃO : RA-IV PROCESSO : 133.000.725/94	1/5	DFG-02	12-07-94
NOME : AIRTON RIBEIRO DE SOUSA MATRÍCULA : 30.432-8 LOTAÇÃO : SEA PROCESSO : 030.012.948/94	1/5	DFA-05	10-12-94
NOME : ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS MATRÍCULA : 33.722-6 LOTAÇÃO : SEA PROCESSO : 030.012.857/94	1/5	DFG-02	02-12-94
NOME : MARCIA GUEDES DA CUNHA FARIA MATRÍCULA : 33.772-2 LOTAÇÃO : SEA PROCESSO : 030.013.487/94	1/5	DFA-05	03-12-94
NOME : MARCIA ROSIMEYRE DE OLIVEIRA COSTA MATRÍCULA : 35.149-0 LOTAÇÃO : SEA PROCESSO : 030.012.882/94	1/5	GEG-01	23-11-94
NOME : ROSETE SANTOS MATRÍCULA : 38.848-8 LOTAÇÃO : SEA PROCESSO : 030.011.825/94	1/5	DFA-03	02-12-94
NOME : VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO	1/5	DFA-03	10-12-94

MATRÍCULA : 32.180-X LOTAÇÃO : SEA PROCESSO : 030.012.947/94			
NOME : BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES MATRÍCULA : 31.355-6 LOTAÇÃO : S. TRANSPORTES PROCESSO : 030.000.162/92	FRAÇÃO 4/5	CÓDIGO GEG-02	VIGÊNCIA 12-07-94
NOME : MARIA MADALENA GOMES MILHOMEM MATRÍCULA : 40.061-0 LOTAÇÃO : S. TRANSPORTES PROCESSO : 030.013.678/94	FRAÇÃO 1/5	CÓDIGO DFA-05	VIGÊNCIA 11-12-94
NOME : SUELY REIS MARTINS MATRÍCULA : 25.132-1 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 030.011.144/94	FRAÇÃO 2/5	CÓDIGO GEG-02	VIGÊNCIA 12-07-94
NOME : FLORA FONSECA GARCIA MATRÍCULA : 38.761-4 LOTAÇÃO : SEG PROCESSO : 030.012.962/94	FRAÇÃO 1/5	CÓDIGO GEG-01	VIGÊNCIA 27-10-94
NOME : MARIA AUXILIADORA BATISTA MATRÍCULA : 38.951-7 LOTAÇÃO : SEG PROCESSO : 030.012.960/94	FRAÇÃO 1/5	CÓDIGO GEG-01	VIGÊNCIA 27-10-94
NOME : MARTA LOPES SANTOS BARROS MATRÍCULA : 31.234-7 LOTAÇÃO : SEG PROCESSO : 030.009.311/94	FRAÇÃO 3/5 1/5	CÓDIGO GEG-02 DFA-03	VIGÊNCIA 12-07-94 13-08-94
NOME : SILVO GOIS DE ALCANTARA MATRÍCULA : 38.974-9 LOTAÇÃO : SEG PROCESSO : 030.012.961/94	FRAÇÃO 1/5	CÓDIGO GEG-01	VIGÊNCIA 27-10-94
NOME : ESMERALDA EDNA FRAGA FERREIRA MATRÍCULA : 30.808-0 LOTAÇÃO : SCE PROCESSO : 160.000.427/94	FRAÇÃO 1/5	CÓDIGO DFG-01	VIGÊNCIA 12-07-94
NOME : DILMA ALVES DA COSTA MATRÍCULA : 24.513-5 LOTAÇÃO : S. EDUCAÇÃO PROCESSO : 030.008.086/94	FRAÇÃO 3/5	CÓDIGO DFG-05	VIGÊNCIA 12-07-94
NOME : ANA EMILIA DE OLIVEIRA CAMPOS MATRÍCULA : 37.487-3 LOTAÇÃO : SEMATEC PROCESSO : 190.000.679/94	FRAÇÃO 1/5	CÓDIGO DFG-05	VIGÊNCIA 21-12-94
NOME : ANTÔNIO ARAÚJO FERREIRA MATRÍCULA : 01.549-0 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.013.338/94	FRAÇÃO 3/5	CÓDIGO GEG-02	VIGÊNCIA 12-07-94
NOME : APARECIDA MARIA DE SOUSA MATRÍCULA : 06.060-7 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.011.514/94	FRAÇÃO 2/5	CÓDIGO DFG-02	VIGÊNCIA 12-07-94
NOME : EDMUNDO RABETHGE MATRÍCULA : 11.290-9 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.008.063/94	FRAÇÃO 2/5 3/5	CÓDIGO DFG-06 DFG-11	VIGÊNCIA 12-07-94 12-07-94
NOME : FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS MATRÍCULA : 17.205-7 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.013.181/94	FRAÇÃO 3/5	CÓDIGO GEG-01	VIGÊNCIA 12-07-94
NOME : JOSÉ DA SILVA GARROTE MATRÍCULA : 07.941-3 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.010.342/94	FRAÇÃO 5/5	CÓDIGO DFG-10	VIGÊNCIA 12-07-94
NOME : MARIA TENEUSA BONFIM MATRÍCULA : 08.583-9 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.012.641/94	FRAÇÃO 2/5	CÓDIGO DFG-02	VIGÊNCIA 12-07-94
NOME : NATIVALINA COSTA OLIVEIRA MATRÍCULA : 03.423-1 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.005.908/92	FRAÇÃO 1/5	CÓDIGO DFG-10	VIGÊNCIA 12-07-94
NOME : NEUZIMAR DOS SANTOS ALEXANDRONI MATRÍCULA : 06.441-0 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 040.000.691/82	FRAÇÃO 3/5	CÓDIGO DFG-05	VIGÊNCIA 12-07-94
NOME : SILVIO DE CASTRO MATRÍCULA : 09.722-5 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.013.132/94	FRAÇÃO 4/5 1/5	CÓDIGO DFG-10 DFG-06	VIGÊNCIA 12-07-94 12-07-94
NOME : TEREZINHA DA CONCEIÇÃO COSTA MATRÍCULA : 07.078-5 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 040.002.697/92	FRAÇÃO 1/5	CÓDIGO DFG-10	VIGÊNCIA 12-07-94

LEDA MARIA CORREIA

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL
30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 030.013.235/94
INTERESSADO : COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ
ASSUNTO : Contrato de Trabalho
RELATORA : TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, tendo em vista o que consta dos autos, adota a seguinte

RESOLUÇÃO :

1 - Os empregados que foram contratados pela NOVACAP, através da Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal, sob o regime celetista e não com base na Lei nº 418/93, que teve sua eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal, devem merecer, pela NOVACAP, o mesmo tratamento dispensado aos demais empregados contratados por tempo determinado e que tiveram seus respectivos contratos prorrogados tacitamente;

2 - Quanto aos servidores contratados sob a égide da Lei nº 418/93 a Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal deverá encaminhá-los à NOVACAP, para as providências cabíveis, tendo em vista inexistir amparo legal para prorrogação dos respectivos contratos;

3 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 30 de novembro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS		PRESIDENTE
TERESA AMARÔ CAMPELO BESERRA		CONSELHEIRA
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM		CONSELHEIRO
NILDA DOS REIS SILVA	HOMOLOGO	CONSELHEIRA
JOSEPHINA DESOUNET B. IOCCHI	EM, 15/12/94	CONSELHEIRA
ILAIR ANTONIO TUMELERO		CONSELHEIRO
SELMA MUNDIM GUIMARÃES	JOAQUIM DOMINGOS RORIZ Governador	CONSELHEIRA
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA		CONSELHEIRA
MARIA LOPES DE MORAIS		CONSELHEIRA SUPLENTE
VALCY NAZARENO RORIZ		CONSELHEIRO SUPLENTE
MILTON BARBOSA		CONSELHEIRO SUPLENTE

30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 030.013.236/94
INTERESSADO : METRÔ
ASSUNTO : Provimento de Cargos em Comissão
RELATORA : TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, tendo em vista o constante dos autos, adota, por unanimidade, a seguinte

RESOLUÇÃO :

1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria e prorrogar, até 30/06/95, a autorização deste Colegiado relativa ao provimento dos cargos em comissão da Companhia do Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ/DF;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 30 de novembro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS		PRESIDENTE
TERESA AMARÔ CAMPELO BESERRA		CONSELHEIRA
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM		CONSELHEIRO
NILDA DOS REIS SILVA		CONSELHEIRA
JOSEPHINA DESOUNET B. IOCCHI	HOMOLOGO	CONSELHEIRA
ILAIR ANTONIO TUMELERO	EM, 15/12/94	CONSELHEIRO
SELMA MUNDIM GUIMARÃES		CONSELHEIRA
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	JOAQUIM DOMINGOS RORIZ Governador	CONSELHEIRA
MARIA LOPES DE MORAIS		CONSELHEIRA SUPLENTE
VALCY NAZARENO RORIZ		CONSELHEIRO SUPLENTE
MILTON BARBOSA		CONSELHEIRO SUPLENTE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 1074, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 132.002.045/94 e 134.001.204/94,

RESOLVE :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa III - Taguatinga e Região Administrativa V - Sobradinho, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
		ACRESCIM		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 1074/94, de 15 de dezembro de 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	IMATUREZAI DA FONTEI DESPESAI	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO			
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					34.000
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					34.000
030070021.2016 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					25.000
030070021.2016.0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391 000		9.000		25.000
	134.90.391 004		16.000		
030070025.2071 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS					9.000
030070025.2071.0003 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS	134.90.391 004		9.000		9.000
(190107/00001) 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO					000
030070021.2021 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					000
030070021.2021.0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391 000		000		000
00937/01 - 200000				TOTAL	34.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
		REDUCAO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 1074/94, de 15 de dezembro de 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	IMATUREZAI DA FONTEI DESPESAI	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO			
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					34.000
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					34.000
030070021.2016 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					25.000
030070021.2016.0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391 000		0.000		25.000
	134.90.391 004		16.000		
030070025.2071 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS					9.000
030070025.2071.0003 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS	134.90.391 004		9.000		9.000
(190107/00001) 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO					000
030070021.2021 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					000
030070021.2021.0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391 000		500		000
	134.90.921 000		200		
00937/02 - 200001				TOTAL	34.000

PORTARIA SEFP Nº 1075, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.013.884/94,

RESOLVE :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Governo, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

ANEXO A PORTARIA No. 1075/94, de 15 de dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				100.000
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				100.000
030070029.2003 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR				100.000
030070029.2003.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	134.90.931	000	100.000	100.000
00747/01 - 200000			TOTAL	100.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

ANEXO A PORTARIA No. 1075/94, de 15 de dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				100.000
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				100.000
030070029.2003 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR				100.000
030070029.2003.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	134.90.301	000	100.000	100.000
00747/02 - 200001			TOTAL	100.000

PORTARIA SEPP Nº 1076, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar EDSON NOGUEIRA ALVES matrícula nº 42.534-6, para substituir CLAUDIA COSTA DE MIRANDA, matrícula nº 22.745-5, Chefe do Serviço de Estudos, Símbolo DPG-10 da Divisão de Estudos e Pesquisas do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação da Subsecretaria de Planejamento, no período de 19 a 20 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEPP Nº 1077, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.013.967/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

ANEXO A PORTARIA No. 1077/94, de 15 de dezembro de 1994. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				139.000
(220201/22201) 24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL				139.000
040070021.2063 COORDENACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRANSITO				139.000
040070021.2063.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	134.90.391	050	139.000	139.000
00754/01 - 200000			TOTAL	139.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

ANEXO A PORTARIA No. 1077/94, de 15 de dezembro de 1994. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				139.000

(220201/22201) 24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR
			DETALHADO
040070021.2063 COORDENACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRANSITO			139.000
040070021.2063.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	134.90.301	050	20.000
	134.90.301	050	12.500
	134.90.361	050	21.000
	134.90.411	050	75.000
	134.90.921	050	3.000
	134.90.931	050	7.500
00754/02 - 200001			TOTAL
			139.000

PORTARIA SEPP Nº 1078, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 094.001.278/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pelo Decreto nº 15.710, de 14 de junho de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

ANEXO A PORTARIA No. 1078/94, de 15 de dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				244.119
(150205/15205) 21.203 SERVICIO DE LIMPEZA URBANA				244.119
100600021.0005 COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVICIO DE LIMPEZA URBANA				153.500
100600021.0005.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICIO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	131.90.001	000	2.500	
	131.90.131	000	6.000	
	134.90.391	014	145.000	153.500
100600325.0007 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				98.611
100600325.0007.0001 VARRICAO, COLETA, TRANSPORTE E TRANSFERENCIA DE LIXO	134.90.391	000	30.611	
	134.90.391	014	68.000	98.611
00752/01 - 200000			TOTAL	244.119

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

ANEXO A PORTARIA No. 1078/94, de 15 de dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				244.119
(150205/15205) 21.203 SERVICIO DE LIMPEZA URBANA				244.119
100600021.0005 COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVICIO DE LIMPEZA URBANA				153.500
100600021.0005.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICIO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	131.90.001	000	2.500	
	131.90.141	000	6.000	
	134.90.301	014	145.000	153.500
100600325.0007 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				98.611
100600325.0007.0001 VARRICAO, COLETA, TRANSPORTE E TRANSFERENCIA DE LIXO	134.90.301	000	30.611	
	134.90.301	014	68.000	98.611
00752/02 - 200001			TOTAL	244.119

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

Concedo o benefício do Salário Família, de acordo com o Artigo 197, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos seguintes servidores:

- SERVIDOR: JOSÉ MANOEL DE MACENA
MATRÍCULA: 30.979-6
DEPENDENTE: IRACY NUNES DE MACENA, esposa nascida em 15.10.70, conforme certidão apresentada.
- SERVIDOR: CARLA DE SOUSA GOUVEIA
MATRÍCULA: 36.837-7
DEPENDENTE: CATARINA GOUVEIA FERREIRA MAIA, filha nascida em 13.02.92, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: VALDECI PEREIRA COELHO
 MATRÍCULA: 37.803-8
 DEPENDENTE: LILIANE DA SILVA COELHO, filha nascida em 01.04.80
 KEILA DA SILVA COELHO, filha nascida em 10.06.82 e
 HADRIENNE DA SILVA COELHO, filha nascida em 21.12.
 88, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: LUZIA RATISTA FRUTUOSO
 MATRÍCULA: 43.283-0
 DEPENDENTE: GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, filho nascido em 15.07
 79, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: JOSÉ RODRIGUES DE MORAES JUNIOR
 MATRÍCULA: 43.467-1
 DEPENDENTE: ALINE DA SILVA MORAES, filha nascida em 16.04.91 ,
 SWELLEN DA SILVA MORAES, filha nascida em 01.07.93
 e ELIZA RODRIGUES DE MORAES, filha nascida em 21.
 08.94, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: ORMILIO MENDES DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 43.646-1
 DEPENDENTE: HELIO CARVALHO MENDES DOS SANTOS, filho nascido em
 12.06.80, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: EMILIO VINHADELLI PAPADÓPOLIS
 MATRÍCULA: 43.827-8
 DEPENDENTE: PANELLA DOS SANTOS PAPADÓPOLIS, filha nascida em
 08.02.93 e PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS, esposa
 nascida em 25.01.72, conforme certidões apresenta
 das.

CLEONICE ALVES LEITE
 Chefe da Divisão de Pessoal/DAG/SEFP

AFASTAMENTO DO SERVIDOR

Concedo, de acordo com o Artigo 97, Item II e III,
 alínea "a" e "b" da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 ,
 afastamento aos seguintes servidores:

SERVIDOR: ACÁCIO SILVA CAMPOS
 MATRÍCULA: 03.687-0
 PERÍODO: 06.06.94 a 13.06.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: JULINHA BATISTA
 MATRÍCULA: 21.345-4
 PERÍODO: 08.12.94 a 15.12.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: JOSÉ MANOEL DE MACENA
 MATRÍCULA: 30.979-6
 PERÍODO: 15.10.94 a 22.10.94, conforme certidão apresentada.

CLEONICE ALVES LEITE
 Chefe da Divisão de Pessoal/DAG/SEFP

CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE E SALÁRIO FAMÍLIA

Concedo os benefícios do Auxílio Natalidade e do
 Salário Família, de acordo com os Artigos 196 e 197, da Lei nº
 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos seguintes servidores.

SERVIDOR: FLORA LÚCIA ARRUDA SOARES
 MATRÍCULA: 25.370-9
 DEPENDENTE: CAROLINA ARRUDA SOARES DE MELO, filha nascida em
 01.12.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: JOÃO BENEDITO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 30.985-0
 DEPENDENTE: RODRIGO SILVA SANTOS, filho nascido em 27.10.94 ,
 conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: ROGERIO MARCOS DE JESUS
 MATRÍCULA: 32.460-4
 DEPENDENTE: GUILHERME RUGGIERO DE SOUZA SANTOS, filho nascido
 em 12.09.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: GENER BORGES DE JESUS
 MATRÍCULA: 33.674-2
 DEPENDENTE: AGNES MACEDO DE JESUS, filho nascido em 09.11.93,
 conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: CELESTINO RUCHINSKI
 MATRÍCULA: 38.871-8
 DEPENDENTE: ANGELICA CONRADO GONTIJO RUCHINSKI, filho nascido
 em 20.07.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: RALPH ALBERT MOOR WAGNER
 MATRÍCULA: 42.511-7
 DEPENDENTE: PEDRO LIMA WAGNER, filho nascido em 05.11.94 ,
 conforme certidão apresentada.

CLEONICE ALVES LEITE
 Chefe da Divisão de Pessoal/DAG/SEFP

CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

Concedo Licença Paternidade, conforme Artigo 208 da
 Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR: JORGE FURUSHO
 MATRÍCULA: 28.545-5
 PERÍODO: 24.09.94 a 28.09.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: JOÃO BENEDITO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 30.985-0
 PERÍODO: 27.10.94 a 31.10.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: MARCO AURELIO AYRES LIMA
 MATRÍCULA: 32.349-7
 PERÍODO: 14.10.94 a 18.10.94, conforme certidão apresentada

SERVIDOR: ROGERIO MARCOS DE JESUS SANTOS
 MATRÍCULA: 32.460-4
 PERÍODO: 12.09.94 a 16.09.94, conforme certidão apresentada

SERVIDOR: RALPH ALBERT MOOR WAGNER
 MATRÍCULA: 42.511-7
 PERÍODO: 05.11.94 a 09.11.94, conforme certidão apresentada.

CLEONICE ALVES LEITE
 Chefe da Divisão de Pessoal/DAG/SEFP

SUBSECRETARIA DA RECEITA DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO ATO DECLARATORIO Nº 003/94-DT/DAT/SR/SEFP

A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
 ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA
 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL no
 uso de suas atribuições legais, por força do disposto na
 Ordem de Serviço Nº 143/90 - DPr de 02.08.90, autoriza, em
 regime especial, conforme processo nº 040.001.617/94, para a
 firma COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no
 Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 073.00824/002-
 25 e no CGC/MF sob o nº 51.655.637/0302-26, estabelecida ao
 SIA/SUL QUADRA 03 LOTES 05/55 - BRASÍLIA/DF, procedimento
 relacionado com a reentrega de mercadorias.

Brasília, 05 de dezembro de 1994.

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI

ATO DECLARATORIO Nº 333/94-SR/SEFP

Contribuintes autorizados a
 compensarem o AIR

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E
 PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas
 atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo
 29, inciso III, do Decreto nº 13 765, de 13/07/94,

D E C L A R A

Que o contribuinte LUIZ GERALDO DE ARAUJO JUNIOR obteve o
 deferimento do pedido de restituição do Adicional do
 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza-AIR,
 no montante de 0,8615 UDF, a ser concretizada em uma única
 parcela.

Brasília, 14 de dezembro de 1994

MANOEL RA(MUNDO) NUNES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 15 DE dezembro DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, a servidora **MARIA ROSA RAMOS**, Assistente de Educação/Agente de Conservação e Limpeza, matrícula nº 63.035-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 15 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.022439/94-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR **OLGA SUELY JANSEN PEREIRA FRECHIANI**, matrícula nº 41.273-2, no Cargo de Auxiliar de Educação, Serviços gerais, Padrão 7, Classe Única, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 15 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.004615/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA APARECIDA DA PAIXÃO**, matrícula nº 59.328-1, no Cargo de Especialista em Educação, Nível 03, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 15 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.016986/94-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR **SUEIDER CONCEIÇÃO CHAVES FERREIRA**, matrícula nº 99.098-1, no Cargo de Professor, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 15 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº

12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.012303/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **ELVANIR DE MARIA VILANOVA DA ROSA**, matrícula nº 46.573-9, no Cargo de Professor, Nível 2-GT3, conforme Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 15 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005503/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **EUDALIA DE SOUSA NUNES**, matrícula nº 76.846-1, no Cargo de Analista de Assistência à Educação, Serviço Social, Classe Especial, Padrão 03, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº: 0082.019552/94; Interessado: RONEY GONÇALVES DA SILVA; Assunto: Sindicância

Acolho o Despacho Saneador, contido a fls. 34/36 dos autos.

Releva-se, de fato, a inexistência de provas materiais e testemunhais concretas, não existindo nos autos se indícios de probabilidade de que RONEY GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 69.520-3 e JOEL CAETANO, matrícula nº 94.487-0, praticaram os atos de que foram acusados.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE dezembro DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 082.023943/94-FEDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio" a **MARIA ABADIA AMORIM DE LIMA**, matrícula nº 25.461-4, de acordo com o Laudo Pericial nº 165/94, expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE dezembro DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 082.023945/94-FEDF,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio" à ANDRÉA BORGES DE BARROS, matrícula nº 43.605-4, de acordo com o Laudo Pericial nº 166/94, expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nos. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 14 DE dezembro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear GALENO FERREIRA PEDROSA, Agente Administrativo, NM27, matrícula 123.874-4, IRANICE ALVES DE ARAUJO SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, matrícula 118.872-3, LEVI ALVES DE FREITAS, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 120.395-9, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº 061.033174/94, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo o(s) servidor(es) acusado(s).

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 14 DE dezembro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIANO DIVA DA COSTA FILHO, Assistente Superior de Saúde, Médico - Sanitarista, Classe Especial, Padrão V, matrícula 114.796-0, LEILA BARROS AMORIM DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde - II, Ag. Serv. Comp. Serviço Social, Classe Especial, Padrão V, matrícula 117.370-7, HELENA VILLA REAL E SILVA, Assistente Intermediário de Saúde-II, Classe Especial, Padrão V, matrícula 106.123-2, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº 061.033581/94, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo o(s) servidor(es) acusado(s).

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 15 DE dezembro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Declarar vacância do Cargo do servidor MANOEL VICENTE DOS SANTOS NETO, Assistente Intermediário de Saúde-II, Telefonista, 3ª Classe, Padrão VI, matrícula 131.658-3, lotado no NP/ADMC, a partir de 11/11/94, com base no Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8112/90, processo nº 061.013313/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 15 DE dezembro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Prorrogar o prazo na forma prevista no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº 061.036094/90, conforme Instrução de 20 de outubro de 1994, publicada no DODF de 21 de outubro de 1994, constituída pelos membros LUIZ ALBERTO MENDONÇA DE FREITAS, Assistente Superior de Saúde - Cirurgia Geral, 2ª Classe, Padrão VII, matrícula 123.124-3, PAULO NEUMAN DIAS RIBEIRO, AOSD - Limpeza e Conservação, NM 15-I, matrícula 126.547-7 e, EVA DAS GRAÇAS FERREIRA BORBA, Assistente Intermediário de Saúde II- Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão IV, matrícula 115.658-5.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 08 DE dezembro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

REVER os proventos da aposentadoria de JOSE DO PATROCINIO CAMPOS, matrícula nº 107.006-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, efetivada através da instrução de 05 de julho de 1994, publicada no Diário oficial do Distrito Federal nº 136, de 13 do mesmo mês e ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, disciplinada pela Portaria nº 114 de 18 de agosto de 1994, a contar de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.011.379/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIÃO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 100.484-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Motorista, Classe Especial, padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.660/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CÔRTEZ, matrícula nº 105.348-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.044.254/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a MOZART MORAES DE ASSIS, matrícula nº 101.342-4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41 inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. processo nº 061.039.696/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVA GONÇALVES, matrícula nº 115.703-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.552/94.

APOSENTAR MARGARIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 114.583-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - L. e Cons., Classe Única, padrão XVI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41 inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, Processo nº 061.003.444/94.

APOSENTAR HERMANO JOSE CALISTO DE MEDEIROS, matrícula nº 114.415-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artificie - Man. Rst. Veic., 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.005.499/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 08 DE dezembro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

APOSENTAR MARIA ANTONIA GONÇALVES MOURA HINOSTROZA, matrícula nº 108.668-5, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II - Auxiliar de Enfermagem, classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.005.050/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUDITH COSTA E SILVA, matrícula nº 107.637-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artificie - Alf. Costuraria, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. processo nº 061.012.682/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 08 DE dezembro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA DE JESUS MAIA VIEIRA, matrícula nº 117.296-4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde de - Farmacêutico, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Pa-

drão V, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.012.487/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO ALENCAR ARARIPE NETO, matrícula nº 114.654-8, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, Processo nº 061.046.222/94.

APOSENTAR JOÃO CHRISTOVÃO PALMIERI, matrícula nº 100.103-5, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, e 189, parágrafo único, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, disciplina da pela Portaria nº 114 de 18 de agosto de 1994. Processo nº 061.010.401/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a LOURDES MARIA DE JESUS SALVADOR, matrícula nº 101.532-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. processo nº 061.033.649/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a TARCISIO EUSTÁQUIO MARTINS, matrícula nº 107.888-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde de II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.033.258/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a EPIGÊNIA ISABEL LOPES DOS REIS, matrícula nº 106.710-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. processo nº 061.022.904/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 12 DE dezembro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA PIMENTA, matrícula nº 103.170-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II - Agente Administrativo, Classe especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e nº 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989. processo nº 061.008.188/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINHO FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 103.904-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde de II - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. processo nº 061.022.141/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a ESNITA ARAGÃO DA SILVA, matrícula nº 102.034-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - I - AOSD - Enfermagem, Classe Única, padrão XX, do Quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.817/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração. Deduzidos os meses porventura usufruídos.

HOSPITAL DE BASE:

Nome: EFIGÊNIA AUXILIADORA DE SOUZA
Matrícula: 102.156.7
Quinquênio: 1º: 14.06.67 a 09.07.72
2º: 04.08.77 a 19.11.82
3º: 04.08.77 a 19.11.82
4º: 20.11.82 a 24.11.87
5º: 25.11.87 a 24.11.92
Processo: 061023329/89
2º: 10.07.72 a 03.08.77
4º: 20.11.82 a 24.11.87

Nome: TEREZINHA BRUNO DE SOUZA
Matrícula: 102.389.6
Quinquênio: 1º: 14.06.67 a 09.09.72
2º: 27.11.77 a 14.02.83
3º: 27.11.77 a 14.02.83
4º: 01.07.88 a 21.02.94
Processo: 061023313/89
2º: 10.09.72 a 26.11.77
4º: 15.02.83 a 30.06.88

Nome: SATIR LARA
Matrícula: 109.236.7
Quinquênio: 1º: 13.11.75 a 26.11.80
2º: 27.11.80 a 06.01.86
3º: 07.01.86 a 30.03.91
Processo: 061024888/89
2º: 27.11.80 a 06.01.86

Nome: FLORIANA SILVA ANCANTARA
Matrícula: 113.252.1
Quinquênio: 1º: 19.06.78 a 18.07.83
2º: 19.07.83 a 07.08.88
3º: 08.08.88 a 11.08.93
Processo: 061023332/89
2º: 19.07.83 a 07.08.88

Nome: CLÁUDIA MARIA FRANCO ARCOVERDE
Matrícula: 119.098.9
Quinquênio: 1º: 25.08.81 a 09.09.86
2º: 10.09.86 a 09.09.91
Processo: 061022427/93
2º: 10.09.86 a 09.09.91

Nome: DAMIÃO CARLOS PEREIRA DUARTE
Matrícula: 121.087.4
Quinquênio: 2º: 29.06.88 a 17.09.93
Processo: 061022371/92

Nome: EDNAMAR ALVES DE SOUSA
Matrícula: 127.757.0
Quinquênio: 1º: 23.10.87 a 22.10.92
Processo: 061022065/93

Nome: HUMBERTO BARBOSA DE RESENDE
Matrícula: 117.096.1
Quinquênio: 1º: 25.08.81 a 27.07.87
2º: 28.07.87 a 01.08.92
Processo: 061022789/94
2º: 28.07.87 a 01.08.92

Nome: VIRGÍLIO DA SILVA SOUZA
Matrícula: 122.754.8
Quinquênio: 1º: 27.04.84 a 04.05.89
2º: 05.05.89 a 04.05.94
Processo: 061022576/93
2º: 05.05.89 a 04.05.94

Geraldo Ferreira da Silva

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.011279/94
NOME: EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM, matrícula 135.029-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, DRH-Diversos. 181 dias prestados à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no período de 01.10.93 a 30.03.94, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.011279/94
NOME: EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM, matrícula 135.029-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, DRH-Diversos.

2.638 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, nos períodos de 05.08.70 a 17.05.76 e 21.06.76 a 20.02.78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.011279/94
NOME: EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM, matrícula 135.029-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, DRH-Diversos. 148 dias prestados à Administração Regional do Cruzeiro - DF, no período de 04.04.94 a 29.08.94, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.031067/94
NOME: CELINA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 116.112-1, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HRT. 3.288 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 10.01.65 a 10.01.74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031067/94
NOME: CELINA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 116.112-1, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HRT. 1.540 dias prestados à Prefeitura de Goiânia - GO, no período de 12.03.74 a 29.05.78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.031067/94
NOME: CELINA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 116.112-1, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HRT. 914 dias prestados à Universidade Federal de Goiás no período de 03.07.78 a 01.01.81, contados para fins de adicional e aposentadoria.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Retificar a LICENÇA-PRÊMIO dos servidores:

Nome: JOÃO JOAQUIM CHACON, matrícula: 101.654.7, processo: 061024875/89, lotado no HBDF, publicado no DODF de 03.03.93 pág. 14; Quinquênio: 1º: 26.11.67 a 11.02.73; 2º: 12.02.73 a 12.05.78; 3º: 13.05.78 a 03.06.83; 4º: 04.06.83 a 20.06.88. Para: Quinquênio: 1º: 26.11.67 a 17.02.73; 2º: 18.02.73 a 05.06.78; 3º: 06.06.78 a 27.06.83; 4º: 28.06.83 a 14.07.88; 5º: 15.07.88 a 14.07.93.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: ARLINDA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 103.707.2, processo: 061022881/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 27.11.92 pág. 8; Quinquênio: 1º: 22.04.69 a 17.06.74; 2º: 18.06.74 a 05.08.79; 3º: 04.08.79 a 05.08.84; 4º: 06.08.84 a 15.08.89. Para: Quinquênio: 1º: 22.04.69 a 08.07.74; 2º: 09.07.74 a 24.08.79; 3º: 25.08.79 a 26.08.84; 4º: 27.08.84 a 05.09.89; 5º: 06.09.89 a 05.09.94.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: LUIZ JOSÉ DE ARAUJO, matrícula: 107.602.7, processo: 061033648/89, lotado no HBDF, publicado no DODF de 13.03.91 pág. 21; Decênio: 27.03.74 a 26.03.84. Para: Quinquênio: 1º: 27.03.74 a 09.04.79; 2º: 10.04.79 a 26.04.84; 3º: 27.04.84 a 25.06.89; 4º: 26.06.89 a 26.07.94.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: MARIA HELENA VIEIRA, matrícula: 109.901.9, processo: 061023620/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 03.09.91 pág. 18; Decênio: 12.07.76 a 11.07.86. Para: Quinquênio: 1º: 12.07.76 a 13.08.81; 2º: 14.08.81 a 10.10.86; 3º: 11.10.86 a 02.11.91.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula: 110.522.1, processo: 061023480/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 13.04.93 pág. 24; Quinquênio: 1º: 28.09.76 a 26.11.81; 2º: 27.11.81 a 09.04.88. Para: Quinquênio: 1º: 28.09.76 a 27.11.81; 2º: 28.11.81 a 06.04.88; 3º: 07.04.88 a 20.04.93.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: MARIA NAZARE DE SOUZA GOMES, matrícula: 111.435.2, processo: 061023380/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 13.04.93 pág. 24; Quinquênio: 1º: 23.03.77 a 09.04.82; 2º: 10.04.82 a 23.04.87; 3º: 24.04.87 a 12.04.92. Para: Quinquênio: 1º: 23.03.77 a 19.04.82; 2º: 20.04.82 a 03.05.87; 3º: 04.05.87 a 03.05.92.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: LENITA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula: 111.735.1, processo: 061023342/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 03.09.91, pág. 18; Decênio: 29.09.77 a 28.09.87. Para: Quinquênio: 1º: 29.09.77 a 28.09.82; 2º: 29.09.82 a 28.09.87; 3º: 29.09.87 a 15.10.92.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: DALGINA LUIZA DE CASTILHO REZENDE, matrícula: 113.117.6, processo: 061023800/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 13.04.93 pág. 24; Quinquênio: 1º: 29.05.78 a 11.07.83; 2º: 12.07.83 a 10.08.88. Para: Quinquênio: 1º: 29.05.78 a 09.07.83; 2º: 10.07.83 a 08.08.88; 3º: 09.08.88 a 08.08.93.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: ELIZABETH CAMARGO, matrícula: 113.513.9, processo: 061023188/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 03.05.91 pág. 27; Decênio: 17.08.78 a 16.08.88. Para: Quinquênio: 1º: 17.08.78 a 06.10.83; 2º: 07.10.83 a 10.01.89; 3º: 11.01.89 a 19.02.94.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: MARIA ALVES DE ARAÚJO, matrícula: 113.954.1, processo: 061023684/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 30.07.91 pág. 20; Decênio: 24.01.79 a 23.01.89. Para: Quinquênio: 1º: 24.01.79 a 08.03.84; 2º: 09.03.84 a 06.05.89; 3º: 07.05.89 a 06.05.94.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: GISELE BACELAR PONTES, matrícula: 121.402.1, processo: 061022170/93, lotada no HBDF, publicado no DODF de 22.12.93 pág. 36. Quinquênio: 1º: 10.08.83 a 19.08.88; 2º: 20.08.88 a 19.08.93. Para: Quinquênio: 1º: 10.08.83 a 16.08.88; 2º: 17.08.88 a 19.08.93.

Ratificando-se os demais dados.

Nome: FRANCISCO DA SILVA BEZERRA, matrícula: 107.334.6, processo: 061024319/89, lotado no HBDF, publicado no DODF de 29.12.92 pág. 12; Quinquênio: 1º: 20.02.74 a 06.06.79; 2º: 07.06.79 a 08.07.84; 3º: 09.07.84 a 31.08.89. Para: Quinquênio: 1º: 20.02.74 a 06.06.79; 2º: 07.06.79 a 07.07.84; 3º: 08.07.84 a 23.08.89.

Ratificando-se os demais dados.

Geraldo Ferreira da Silva

ORDEN DE SERVIÇO DE 09 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.014008/94

NOME: ROGÉRIO MALAQUIAS BRAGA, matrícula 133.371-2, Assis-
tente Intermediário de Saúde - Agente Administrati-
vo, ADMC.
365 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica-DF,
no período de 01.08.88 a 31.07.89, contados para
fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027873/94

NOME: GISLENE RIBEIRO MARQUES, matrícula 112.645-8, Assis-
tente Intermediário de Saúde - Agente Administrati-
vo, HRAS.
1.501 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas
- DF, no período de 10.08.73 a 19.09.77, contados
para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027873/94

NOME: GISLENE RIBEIRO MARQUES, matrícula 112.645-8, Assis-
tente Intermediário de Saúde - Agente Administrati-
vo, HRAS.
252 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme
Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.12.72
a 09.08.73, contados somente para fins de aposenta-
doria.

2 - Cancelar a averbação de tempo de serviço concedida à ser-
vidora abaixo indicada:

PROCESSO: 061.036160/94

NOME: MARIA DE LOURDES MATÃO, matrícula 118.562-4, Assis-
tente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enferma-
gem, HRS.
2.496 dias prestados à Fundação Universidade de
Brasília - DF, no período de 01.09.73 a 01.07.80,
contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicado no DODF nº 154, em 09.08.94, página 27.

3 - Republicar o tempo de serviço concedido ao servidor abai-
xo indicado:

PROCESSO: 061.042358/93

NOME: AMILTON PEREIRA DE FREITAS, matrícula 113.656-9,
Assistente Básico de Saúde - Artífice - Obras Civis
HRC.
4.586 dias com base no parecer nº 10 da CGR, confor-
me Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de
18.01.65 a 18.10.71, 18.11.71 a 04.12.71, 07.12.71
a 10.12.71, 15.12.71 a 13.06.72, 20.06.72 a 10.08.
72, 05.09.72 a 01.11.72, 27.11.72 a 17.01.73, 01.02.
73 a 07.08.73, 29.08.73 a 10.11.73, 14.11.73 a
03.12.73, 04.12.73 a 23.02.74, 14.03.74 a 27.04.74,
02.05.74 a 24.02.75, 04.03.75 a 14.04.75, 22.04.75
a 06.06.75, 17.06.75 a 20.11.75, 15.12.75 a 01.03.
76, 09.03.76 a 31.03.76, 15.06.76 a 03.12.76, 10.12.
76 a 24.02.78 e 10.04.78 a 06.07.78, contados
somente para fins de aposentadoria.

Republicado por haver saído com incorreção no original, publi-
cado no DODF nº 106, em 28.05.93, página 14.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUN-
DAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe confere a Instrução de 03 de agosto de 1994.

R E S O L V E :

Homologar o resultado das avaliações no estágio probatório,
dos servidores relacionados em anexo.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ANEXO À ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE dezembro DE 1994

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	PON TOS	CONCEITO
CRSG			
132.316-4	Diná de Matos Oliveira	5.00	Bom
132.346-6	Maria da Conceição Lopes	5.80	Excelente
132.388-1	Varlene Gomes da Silva Machado	6.60	Excelente
132.422-5	Mário Alberto de Albuquerque	5.80	Excelente
132.429-2	Denise Sá Botelho	5.53	Excelente
132.431-4	Marlúvia Almeida Romanelli	6.60	Excelente
132.442-0	Juscelino Soares Garcia	5.14	Bom
132.450-1	Estela Mª Teixeira E. de Andrade	7.00	Excelente
132.460-8	Sônia Teixeira Gonczarowska	6.47	Excelente
132.480-2	Maria Eunice de Sousa	5.40	Excelente
132.482-9	Odinilda Chagas Florêncio	5.67	Excelente
132.485-3	Fernando Gonçalves Pinheiro	6.00	Excelente
132.502-7	Kátia Aparecida de Oliveira	5.53	Excelente
132.516-7	Tânia Gonçalves Borges	5.53	Excelente
132.529-9	Ednalva Nery Mota Cardoso	5.80	Excelente
132.535-3	Carmen Lucy C. Silva Macêdo	6.60	Excelente
132.536-1	Maria Isolda Evangelista	5.93	Excelente
132.539-6	Maria das Graças S. Neiva	6.20	Excelente
132.540-0	Silvia Aparecida Pinheiro	6.07	Excelente
132.547-7	Margarida Cândida M. Spirandeli	4.87	Bom
132.553-1	Flávia Izabel Jorge Gonçalves	5.27	Excelente
132.555-8	Celso Tavares dos Reis	7.00	Excelente
132.580-9	Mirna Gonçalves de Lira	6.07	Excelente
132.582-5	Gerelde Oliveira de Moraes	3.94	Bom
132.584-1	Marilene da Silva Muniz	7.00	Excelente
132.660-1	Marcelo Carneiro da Silva	7.00	Excelente
132.662-7	Marina do Espírito Santo Cunha	5.67	Excelente
132.664-3	José Aragão Pimentel Filho	7.00	Excelente
132.665-1	Márcia Alves Teixeira	6.20	Excelente
132.676-7	Edileuza Correia Craveiro	4.87	Bom
132.680-5	Teodora Marques Santana	5.53	Excelente
132.685-6	Rita Perpetua de Queiroz	5.40	Excelente
132.699-6	Eva das Dores P. dos Reis	5.00	Bom
132.745-3	José Antônio Dias Nunes	5.67	Excelente
132.749-6	Silvio Takeo Kishimoto	7.00	Excelente
132.780-1	Cléia Cecílio Pereira	5.40	Excelente
132.784-4	Iramar de Souza H. Sales	5.00	Bom
132.810-7	Núcia Albernez Xavier	5.27	Excelente
132.839-5	Helenita Macêdo Rocha	5.27	Excelente
CRST			
131.951-5	Vânia Daher	7.00	Excelente
132.021-1	Artur Gimenes Viegas	3.80	Bom
132.050-5	Arnaldo Alexandre A. de Araújo	4.60	Bom
132.125-1	Gilvaneide Alves Pereira	5.66	Excelente
132.131-5	Iraípes Rodrigues de Matos	5.52	Excelente
132.132-3	Mirian Cristina Gomes de Farias	5.40	Excelente
132.260-5	Rosilene Rodrigues	6.56	Excelente
132.265-6	Ione Maria Gasperin Dubois	5.80	Excelente
132.465-9	Mariângela Oliveira Lima	5.78	Excelente
132.486-1	Eliane Almeida Simões	5.40	Excelente
132.488-8	Euzabete Soares de Sousa	6.20	Excelente
132.511-6	Márcio Miranda dos Santos	5.80	Excelente
132.517-5	Telmanara de Pádua F.V.Fernandez	4.84	Bom
132.526-4	Marta de Fátima R. da Cunha	6.20	Excelente
132.532-9	Neuzimar Xavier Oliveira de Sousa	6.20	Excelente
132.575-2	Rita de Cássia Werneck Ejima	6.60	Excelente
132.579-5	Flávio Hayato Ejima	7.00	Excelente
132.722-4	Fábio Siqueira	7.00	Excelente
132.848-4	Joanir Maria dos Santos	6.30	Excelente
CRSC			
131.739-3	Anadir Santos	5.40	Excelente
131.962-1	Deia Alves Juscelino	6.60	Excelente
132.323-7	Rosilene de Almeida Rocha	6.20	Excelente
132.340-7	Eleuza Fátima Dias	6.72	Excelente
132.353-9	Sandra Márcia Lawall Cravo	3.80	Bom
132.355-5	Ádma Maria Monteiro M.Cavalcante	7.00	Excelente
132.407-1	Mirian Cristina de O. Vieira	5.40	Excelente
132.435-7	Stella Maria Leão Contro	7.00	Excelente
132.453-5	Hilda Naomi Assano	5.40	Excelente
132.458-6	Maria do Socorro C. Nóbrega	7.00	Excelente
132.476-4	Márcia Maciel Gonçalves	5.90	Excelente
132.481-1	Maria Helena Mamede	5.40	Excelente

132.494-2	Ariana Dantas de A.C. Filgueiras	4.80	Bom
132.497-7	Maria Graciene P. da Cunha	6.20	Excelente
132.498-5	Kátia Cristine de Oliveira	6.04	Excelente
132.519-1	Ana Lygia Silveira M. de Almeida	6.46	Excelente
132.531-1	Débora Keila de Sousa	6.60	Excelente
132.537-0	Rosimeire Borges Nascentes	6.60	Excelente
132.542-6	Simone Maria Sampaio Santos	7.00	Excelente
132.546-9	Claúdia Travassos Cunha	3.80	Bom
132.564-7	Mercer Martins de Melo	5.00	Excelente
132.571-0	Rosane Rodrigues Martins	5.53	Excelente
132.574-4	Helena Domingos Pereira	5.93	Excelente
132.587-6	Demetrius Magnus de A. Ribeiro	6.60	Excelente
132.613-9	Eduardo Andrade da Silva	6.60	Excelente
132.617-1	Francimery Alves Bastos	7.00	Excelente
132.674-1	João Alberto de Castro Fernandes	6.33	Excelente
132.694-5	Cleonice Campos da Silva	5.00	Bom
132.741-1	Pedro Paulo Pereira de Araújo	6.58	Excelente
132.753-4	Liberato Futema	6.46	Excelente
132.754-2	Ivonete Medeiros da Nóbrega	5.40	Excelente
132.900-6	Rosirene Martins Rocha	5.80	Excelente

HBDF

131.957-4	Maria Aparecida da Silva de Jesus	7.00	Excelente
132.078-5	José Joaquim da Silva	6.20	Excelente
132.332-6	Darlene da Conceição Cunha	6.20	Excelente
132.354-7	Luiza Conceição de O. Moraes	5.40	Excelente
132.395-4	Izabeth de Jesus Santana	5.80	Excelente
132.457-8	Iédna Cândida Santana de Miranda	6.20	Excelente
132.495-1	Marco Aurélio de França Moreira	7.00	Excelente
132.576-1	Maria de Fátima Cardoso	5.26	Excelente
132.671-6	Mariana Teixeira da Silva	6.60	Excelente
132.695-3	Josefa da Conceição	7.00	Excelente
132.701-1	Aildes Ribeiro da Silva	6.60	Excelente
132.761-5	Marcelo Vaz Ferreira	5.40	Excelente
132.805-1	Nadriel Dias da Costa	6.20	Excelente
132.847-6	Luiz Fernando Rabelo de Sousa	7.00	Excelente
132.868-9	Ana Lúcia Costa Schalcher	5.80	Excelente
132.870-1	Joana de Jesus Durans de Jesus	6.20	Excelente
132.872-7	Roseli Moreira Antunes	7.00	Excelente
132.901-4	Maria Henriqueta Franco	5.66	Excelente
132.908-1	Raimundo Ferreira do N. Filho	6.06	Excelente
132.938-3	Devanir Francisco de Paula	6.06	Excelente

CRSS

131.811-0	Humberto Sebastião de Oliveira	6.87	Excelente
132.425-0	Elisete Regina R. de B. Sant'ana	6.60	Excelente
132.434-9	Diva Bernardes Vargas	7.00	Excelente
132.444-6	Fátima Mandarino	6.73	Excelente
132.454-3	Márcio da Silva Rezende	7.00	Excelente
132.471-3	Therezinha dos Anjos de A.Sampaio	7.00	Excelente
132.473-0	Antônio Cícero de Alcântara	7.00	Excelente
132.508-6	Márcia Regina de Araújo Pontes	5.93	Excelente
132.518-3	Francisco das Chagas C. Bezerra	6.60	Excelente
132.520-5	Adriana Aragão Craveiro	7.00	Excelente
132.540-5	José Batista Neto	7.00	Excelente
132.594-9	Tânia Maria Leal Bicelli	5.40	Excelente
132.589-2	Ana Lúcia Mendonça F. Ramos	6.40	Excelente
132.599-0	Núbia Mariseth de Oliveira	6.60	Excelente
132.600-7	Deolinda Maria Lopes da Rocha	7.00	Excelente
132.714-3	Maria de Jesus Pereira Carvalho	6.60	Excelente

CRSGU

131.944-2	Arailton Pinheiro Ribeiro	6.90	Excelente
132.399-7	Juscilina Nunes da Silva	7.00	Excelente
132.403-9	João Bosco Costa	7.00	Excelente
132.456-0	Glória Maria C. Madeira	6.60	Excelente
132.469-1	Aparecida Silva	6.44	Excelente
132.491-8	Ana Rita Rodrigues S. Costa	6.04	Excelente
132.512-4	Catarina Pereira da Silva	6.20	Excelente
132.530-2	Maiza Ferreira de Souza	5.92	Excelente
132.562-1	Regina Auxiliadora V. dos Santos	6.32	Excelente
132.585-0	Jordelino Vieira Filho	6.86	Excelente
132.672-4	Paulo da Cruz Vieira	7.00	Excelente
132.726-7	Ricardo Borba Maia	5.93	Excelente
132.723-2	Terezinha Rodrigues B. Passos	7.00	Excelente
132.732-1	Paulo César Luz	5.13	Bom

CRSAN

131.930-2	José Henrique Marinho de Oliveira	7.00	Excelente
131.964-7	Edmar N. da Silva	3.66	Bom
131.993-1	Lidia Goulart de A.Catta Preta	6.20	Excelente
132.060-2	Diná Kobylinski	7.00	Excelente
132.079-3	Eudites Neres de Sousa	4.35	Bom
132.639-2	Maria das Graças Pechir	6.60	Excelente

CRSAS

131.732-6	Yvone Alves Monteiro Souza	7.00	Excelente
132.017-3	Roberto Cavalcanti G. de Barros	7.00	Excelente
132.239-7	Elisabete Gomes C. de Oliveira	7.00	Excelente
132.321-1	Rosemary Maria de S. Almeida	5.40	Excelente
132.334-2	José Guilherme da S. Filho	5.93	Excelente
132.348-2	Sirlene Pereira dos S. Bastos	5.80	Excelente
132.406-3	Iraneide Dutra Cantanhede	6.20	Excelente
132.433-1	Christiane Santos Haidar	5.40	Excelente
132.438-1	Marina Cabeceira Oliveira	5.66	Excelente
132.446-2	Maria Edna Araújo Pinheiro	7.00	Excelente
132.477-2	Maria Antonieta de Paiva Soares	5.40	Excelente
132.483-7	Alex Moura de Barros Nunes	7.00	Excelente
132.500-1	Lourdes de Fátima Dias Borges	5.66	Excelente
132.523-0	Myrian Wesgueber	6.60	Excelente
132.525-6	Naira Cavalcante da Costa	7.00	Excelente
132.534-5	Sônia Maria R. de Souza	5.40	Excelente
132.538-8	Silvano de Jesus Oliveira	5.26	Excelente
132.557-4	Maria Liduina F. de Andrade	6.20	Excelente
132.560-4	Maria da Paz Vilar	6.06	Excelente
132.565-5	Maria Vilma Pereira	5.26	Excelente
132.567-1	Eliete de Lemes Cardoso	5.80	Excelente
132.568-0	Lêda Maria Camargo de Lima	5.26	Excelente
132.611-2	Suelinda de Souza Santos	5.40	Excelente
132.629-5	Terezinha Soares da Silva	6.60	Excelente
132.673-2	Eva Maria Rodrigues de Andrade	5.40	Excelente
132.690-2	Elmerita Ferreira Raposo	6.33	Excelente
132.794-1	Naiva Rúbia de Assis Souza	5.40	Excelente
132.813-1	Wilton Fidelis do Nascimento	5.40	Excelente
132.818-2	Rosana Aniceto Fernandes	5.26	Excelente
132.853-1	Edméia Lopes de Aguiar	6.06	Excelente
132.862-0	Maria do Carmo Ribeiro Marques	5.53	Excelente
132.875-1	Maristela Leal	6.46	Excelente
132.899-9	Evandro Holanda Valença	5.80	Excelente
132.910-3	Marli Alves de Souza	7.00	Excelente
133.007-1	Maria Conceição do N. Silva	5.66	Excelente

COMPP

132.778-0	Lorena Carla Q. Teixeira	6.86	Excelente
132.764-0	Fernanda Carpovicz Botelho	6.20	Excelente

CRSBZ

131.924-8	Vera Marlene de Oliveira Ramalho	6.20	Excelente
132.373-3	Palmira F. da Silva Oliveira	6.34	Excelente
132.447-1	Josenice de Araújo S. Gomes	5.67	Excelente
132.459-4	Waldemiro Alves de Oliveira	6.34	Excelente
132.499-3	Maria Zeli dos Santos Dutra	5.94	Excelente
132.522-1	Claudio Gonçalves da Silva	5.40	Excelente
132.545-1	Lucianne Andreia M. de Costa Reis	6.20	Excelente
132.675-9	Antônio Carlos V. de Oliveira	5.54	Excelente
132.746-1	Divino de Oliveira	7.00	Excelente

CRSPL

132.325-3	Nilma de Fátima G. Porto	5.80	Excelente
132.326-1	Vera Maria da C. Alvarenga	5.13	Bom
132.330-0	Maristela Rosa Pereira	5.40	Excelente
132.440-3	Cleide Gomes da Silva	5.53	Excelente
132.492-6	Mara Cristina Caetano Quadrado	7.00	Excelente
132.729-1	Solange do Socorro F. Tavares	7.00	Excelente

DRH/DIV

131.762-8	Lêa Passos Valentim	7.00	Excelente
132.288-5	Walter Paulo Filho	7.00	Excelente
132.544-2	Maria Stella Guimarães Trois	6.60	Excelente
132.744-5	Joaquim da Silva Castro Neto	7.00	Excelente

ADMC

132.718-6	Adriana Cruz Vaz	6.73	Excelente
132.757-7	Adriano Sanches São Pedro	6.73	Excelente

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, Licença Adoção à servidora abaixo relacionada, na forma do Artigo 210, da Lei nº 8.112/90.

SERVIDORA : JUSSARA MARIA PEREIRA
CARGO : Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 2ª Classe, Padrão VII.
MATRÍCULA : 124.606-2
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.022961/94
PERÍODO : 90 (noventa) dias, a partir de 06/12/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DIRETOR

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, com base no disposto no artigo 91, da lei nº8.112/90, ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR : MIRIAN HELENA HOESCHL ABREU
CARGO : Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) 3ª Classe, Padrão VII
MATRÍCULA : 129611-6
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.023044/94
PERÍODO : 02 (dois) anos, a contar de 09/01/95.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DIRETOR

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do processo 061.031.114/94,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor ITAMAR SILVA OLIVEIRA, AIS - Artífice em Eletricidade e Comunicação, matrícula 131.289-8, lotado na Seção de Manutenção/HRT, pena de SUSPENSÃO por 02 (dois) dias, a ser convertida em multa, por haver infringido o disposto no Artigo 116, inciso X da Lei 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 25, Item V, Título III, do Regimento Interno deste Hospital,

RESOLVE

Aplicar pena de Advertência a servidora CONCEIÇÃO DE PÁTIMA CASTELLO BRANCO DOS SANTOS, matrícula 129.227-7, ASS-Médica-Pediatra lotada na Unidade de Pediatria HRC por ter infringido o disposto no Inciso I, II e V do artigo 116, capítulo I título IV da Lei 8.112/90 em conformidade com os artigos 129 e 140 da mesma Lei.

JOSÉ MINERVINO DE CARVALHO FILHO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 002/94-CRSG

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto na Lei 633/93, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 23.12.93,

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR/HRG, composta pelos membros do Serviço de Controle Hospitalar (SCIH/HRG) e Chefiar dos Setores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, DEFINIR DIRETRIZES PARA

A AÇÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES;
 RATIFICAR O PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO SCIH;
 AVALIAR O PROGRAMA DE INFECÇÕES HOSPITALARES DO HOSPITAL;
 AVALIAR, SISTEMÁTICA E PERIODICAMENTE, AS INFORMAÇÕES PROVIDAS PELO SISTEMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E APROVAR AS MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS PELO SCIH;
 COMUNICAR, REGULAR E PERIODICAMENTE, À DIREÇÃO E ÀS CHEFIAS DE TODOS OS SETORES DO HOSPITAL, A SITUAÇÃO DO CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES, PROMOVEDO SEU AMPLO DEBATE NA COMUNIDADE DE HOSPITALAR.

PRESIDENTE

Diretor da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais/HRG

MEMBROS DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR/HRG

Chefe do Serviço

01 Médico

03 Enfermeiros

02 Auxiliares de Enfermagem

01 AOSD-Enfermagem

01 Agente Administrativo

OUTROS COMPONENTES

Administrador Hospitalar

Chefe da Unidade de Clínica Médica

Chefe da Unidade de Cirurgia Geral

Chefe da Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia

Chefe da Unidade de Patologia Clínica

Chefe da Unidade de Traumatologia, Ortopedia e Fisioterapia

Chefe da Unidade de Pediatria

Chefe da Unidade de Terapia Intensiva

Encarregado de Centro Cirúrgico

Encarregado de Enfermagem em Centro Cirúrgico

Encarregado de Enfermagem por Área de Internação em Clínica Cirúrgica

Encarregado de Enfermagem em Centro Obstétrico

Encarregado de Enfermagem em Maternidade

Encarregado de Enfermagem por Área de Internação em Pediatria

Encarregado de Enfermagem em Esterilização de Material

Encarregado de Enfermagem em Terapia Intensiva

Chefe da Seção de Enfermagem

Chefe da Seção de Nutrição

Chefe da Seção de Farmácia

Representante da Câmara Técnica da Residência Médica

A composição da CCIH/HRG, constituída em 16.05.94, através da ordem de Serviço Interna de nº 002/94-CRSG, fora modificada nesta data por motivo de acréscimo de membros na referida Comissão quando da criação do seu Regimento Interno.

Os membros da Comissão serão designados nominal e individualmente através da Ordem de Serviço, cujas atribuições estão especificadas no Regimento Interno da Comissão, aprovado em Reunião Ordinária em 21.09.94, que a esta acompanha.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a de nº 003/93-CRSGama.

Gama-DF, 09 de novembro de 1994.

EDNA MARIA QUEIROZ FERNANDES

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02 DE DEZEMBRO DE 1994.

O COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução de nº 06 de 28 de abril de 1980,

RESOLVE

Advertir a servidora ANA MARIA BITTENCOURT BARRETO, matrícula 132197-8, AIS-Auxiliar de Nutrição, por haver transgredi-

do o disposto no item XI do Artigo 116 e o item V do Artigo 117, todos da lei nº 8.112/90, conforme processo de número 061.044240/94, alertando-a que os fatos desta natureza implicam na adoção de medidas mais rigorosas, facultadas por lei.

Brazlândia-DF., 08 de dezembro de 1994.

Dr. WALTERLEY PEREIRA

Coordenador Regional de Saúde
de Brazlândia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, ..

R E S O L V E:

- I - Conceder progressão funcional, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constantes desta Instrução.
- II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Ato retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.
- III - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

MATR.	NOME	IEP. ANTI	CARGO	SIT. ANT.	SIT. NOVA	FIN.	DO
		IEP. AT. I		CLAS. PAD.	CLAS. /PAD.		INTERSTICIO
1293.9	ILDA CABRAL COSTA DA SILVA	13-461	ABSS	ESP. II	ESP. III	19.11.94	I
1710.8	SEBASTIANA CORREIA OLIVEIRA	14-151	ABSS	ESP. I	ESP. II	18.11.94	I
5865.3	FRANCISCA DE A. OLIVEIRA	12-131	ABSS	III	III	01.11.94	I
5871.8	Mª DAS GRACAS GOMES E SILVA	12-131	ABSS	III	III	01.11.94	I
5918.8	ROSANGELA AZEVEDO C. VELLOSO	12-131	ABSS	III	III	06.11.94	I
5924.2	FRANCISCA DAS C. F. CALDAS	12-131	ABSS	III	III	05.11.94	I
5917.1	SOARYA GOMES DE LIMA	12-131	ABSS	III	III	06.11.94	I
5928.1	MARIA INES MARTINS	12-131	ABSS	III	III	06.11.94	I
5938.2	MARIA LUIZA SOUSA	12-131	ABSS	III	III	06.11.94	I
5943.9	HELENA NOGUEIRA MARTINS	12-131	ABSS	III	III	12.11.94	I
5946.3	ZENEIDE ALVES DE BARROS	12-131	ABSS	III	III	13.11.94	I
6058.1	MARCI FERREIRA SILVA	12-131	ABSS	III	III	13.11.94	I
6052.6	RAIMUNDO ALVES PEREIRA	12-131	ABSS	III	III	13.11.94	I
6068.2	BARTOLOMEU PEREIRA GOMES	12-131	ABSS	III	III	13.11.94	I
6075.5	ZENAIDE DE AMARAL BARRETO	12-131	ABSS	III	III	13.11.94	I
6078.1	IRENE GOMES GARCEZ	12-131	ABSS	III	III	12.02.94	I
6090.4	LAZARO RODRIGUES DE GODOI	12-131	ABSS	III	III	13.11.94	I
6106.9	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	12-131	ABSS	III	III	16.11.94	I
6107.7	OSVALDO TAVARES	12-131	ABSS	III	III	13.11.94	I
6113.1	HELENA FERREIRA DE CASTRO	12-131	ABSS	III	III	13.11.94	I
6126.3	RAIMUNDA OTAVIANA SILVA	12-131	ABSS	III	III	13.11.94	I
6129.8	JOANA PEREIRA DE FRANCA	12-131	ABSS	III	III	13.11.94	I
6144.1	FRANCISCO DE ASSIS NUNES	12-131	ABSS	III	III	13.11.94	I
6151.4	JOSÉ RUFINO DE SOUZA	12-131	ABSS	III	III	13.11.94	I
5957.9	GERALDO ROSA DE SOUSA	12-131	ABSS	III	III	19.11.94	I
5958.7	VALDECI BEZERRA	12-131	ABSS	III	III	19.11.94	I
5959.5	TANIA H. CAVALCANTI DA SILVA	12-131	ABSS	III	III	21.11.94	I
6038.0	GENI MARTINS DE ANDRIM	12-131	ABSS	III	III	23.11.94	I
6132.8	MESSIAS QUEIXADO DE SOUZA	12-131	ABSS	III	III	27.11.94	I
6142.5	CLEUZA PEREIRA SILVA	12-131	ABSS	III	III	28.11.94	I
6148.4	MARUSA BARBOSA DA S. DE CAMPOS	12-131	ABSS	III	III	29.11.94	I
6150.6	MANOEL OLIVEIRA DA S. FILHO	12-131	ABSS	III	III	30.11.94	I
6083.4	MAX LUIZ ANDRADE DE SOUZA	12-131	ABSS	III	III	04.11.94	I
6092.3	SONIA SARAIVA ALVES	12-131	ABSS	III	III	06.11.94	I
6093.1	MARTA ELITA DA SILVA FERREIRA	12-131	ABSS	III	III	07.11.94	I
6081.6	HELOISA HELENA H. DE O. SILVA	12-131	ABSS	III	III	07.11.94	I
6091.5	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	12-131	ABSS	III	III	08.11.94	I
6094.0	AUREA LUIZ ANDRADE SOUZA	12-131	ABSS	III	III	11.11.94	I
6070.2	CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO	12-131	ABSS	III	III	11.11.94	I
6210.5	ILMAR LIMA ALENCAR	12-131	ABSS	III	III	18.11.94	I
6272.1	NELSON FRANCISCO DE LIMA	12-131	ABSS	III	III	21.11.94	I
6273.7	LUCIA VIEIRA MENDES	12-131	ABSS	III	III	25.11.94	I
1295.5	GERALDA ANTONIA DE LOIOLA	12-131	ABSS	ESP. II	ESP. III	19.11.94	I
2418.1	EXPEDITO FERREIRA MENDES	71-691	AISS	ESP. II	ESP. III	14.11.94	I
2797.9	MARTA HELENA DE SOUZA	72-711	AISS	ESP. I	ESP. II	13.11.94	I
5748.7	PAULO CESAR DOS S. AMAZONAS	74-731	AISS	III	III	01.11.94	I
3761.3	ALCIONAR SILVA ARAUJO	74-731	AISS	III	III	03.11.94	I
3768.0	XAFI BENTO FERREIRA	74-731	AISS	III	III	05.11.94	I
3742.1	FAUSTINO DA NATA E SILVA	74-731	AISS	III	III	03.11.94	I
3764.8	RAIMUNDO ALBERTO DUMONT	74-731	AISS	III	III	03.11.94	I
3770.2	MARIA TRINDADE DE R. QUEIROZ	74-731	AISS	III	III	05.11.94	I
3775.3	JOSÉ CIPERTINO AUGUSTO	74-731	AISS	III	III	06.11.94	I
3783.4	JOSÉ EDUARDO PITONDO	74-731	AISS	III	III	11.11.94	I
3791.5	EMEDINA LOPES DE SOUZA	74-731	AISS	III	III	16.11.94	I
3805.9	WILMA VIEIRA LOPES	74-731	AISS	III	III	18.11.94	I
3778.8	ALTAIR SILVA	74-731	AISS	III	III	20.11.94	I
3797.4	DIVINO XAVIER DA S. FILHO	74-731	AISS	III	III	20.11.94	I
3800.8	CORNÉLIO PINTO DE OLIVEIRA	74-731	AISS	III	III	23.11.94	I
3801.6	FELICIANA Mª L. DE ANDRADE	74-731	AISS	III	III	24.11.94	I
3802.4	ARNALDO RODRIGUES DE SANTANA	74-731	AISS	III	III	26.11.94	I
3800.3	ROSALIA DE MATOS ALCANTARA	74-731	AISS	III	III	26.11.94	I
4002.7	Mª DO SOCORRO C. SILVA COSTA	75-741	AISS	II	III	17.11.94	I
4008.6	FERNANDO PEREIRA	75-741	AISS	II	III	29.11.94	I

5745.2	DHELIO CESAR DOS S. FERNANDES	78-771	AISS	III	III	IV	10.11.94	I
6125.5	VILSON DANTAS SOBRINHO	78-771	AISS	III	III	IV	23.11.94	I
5868.8	MUCIO JOSÉ DE QUEIROZ H. FILHO	79-781	AISS	II	II	III	01.11.94	I
5869.6	MARIA DE JESUS R. COSTA	79-781	AISS	II	II	III	01.11.94	I
5874.2	RAIMUNDO AMANCIO DE S. GENOVA	79-781	AISS	II	II	III	01.11.94	I
5875.0	IRANI LAURINDA LOPES DA SILVA	79-781	AISS	II	II	III	01.11.94	I
5876.9	MARINA MALAGO	79-781	AISS	II	II	III	01.11.94	I
5878.5	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	79-781	AISS	II	II	III	01.11.94	I
5888.2	JOSÉ BALDINO DA SILVA	79-781	AISS	II	II	III	01.11.94	I
5897.1	SAMUEL CAVALCANTI L. SOBRINHO	79-781	AISS	II	II	III	01.11.94	I
5898.1	FRANCISCO CARLOS ARAUJO	79-781	AISS	II	II	III	01.11.94	I
5902.1	BASILIO GALDINO DE SOUZA	79-781	AISS	II	II	III	01.11.94	I
5903.1	AMATOLE FRANCO F. FONSECA	79-781	AISS	II	II	III	01.11.94	I
5907.2	AGNALDO SILVA ARAUJO	79-781	AISS	II	II	III	01.11.94	I
5908.0	JOÃO EUFRAZIO DE S. FILHO	79-781	AISS	II	II	III	07.11.94	I
5912.9	VALDIR FERNANDES DE LIMA	79-781	AISS	II	II	III	01.11.94	I
5913.7	CESARIO BATISTA RIBEIRO	79-781	AISS	II	II	III	01.11.94	I
5919.6	MARGARIDA MARIA DE SOUZA	79-781	AISS	II	II	III	05.11.94	I
5921.8	HUGO SERRÃO	79-781	AISS	II	II	III	05.11.94	I
5922.6	JOZELINA JOSEFA DE MORAIS	79-781	AISS	II	II	III	05.11.94	I
5923.4	TANIA CRISTINA DE L. RODRIGUES	79-781	AISS	II	II	III	06.11.94	I
5926.9	ARCENIA COLEN FRANCO	79-781	AISS	II	II	III	06.11.94	I
5929.3	FRANCISCO FURTADO	79-781	AISS	II	II	III	06.11.94	I
5930.7	LUCINAR GUIMARÃES DA SILVA	79-781	AISS	II	II	III	06.11.94	I
5932.3	ZENOBIO SIMVAL MARQUES	79-781	AISS	II	II	III	06.11.94	I
5987.4	JAIR CARNAUBA BARROS	79-781	AISS	II	II	III	07.11.94	I
5935.8	LUCENIR A. SANTOS BRANCO	79-781	AISS	II	II	III	07.11.94	I
5948.1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	79-781	AISS	II	II	III	12.11.94	I
6300.0	CLEIDE DE MELO ALARÇÃO	80-791	AISS	I	II	II	28.11.94	I
6109.3	NEIVA PEREIRA DAS N. BATISTA	79-781	AISS	II	II	III	13.11.94	I
6119.0	CELIA MARIA R. DE ALMEIDA	79-781	AISS	II	II	III	13.11.94	I
6133.6	ANA LUCIA DA SILVA SOUSA	79-781	AISS	II	II	III	15.07.94	I
5947.1	EDSON AVELINO DOS SANTOS	79-781	AISS	II	II	III	14.11.94	I
5950.1	JORGE LUIZ DA SILVA	79-781	AISS	II	II	III	14.11.94	I
7904.9	CARLOS ROBERTO F. DOS SANTOS	83-821	AISS	III	III	IV	18.11.94	I
7905.7	JOSE MARCELO O. DO NASCIMENTO	83-821	AISS	III	III	IV	20.11.94	I
7910.3	MARIA LUCIA SILVA	83-821	AISS	III	III	IV	28.11.94	I
7913.8	WANDA MANGUEIRA DA SILVA	83-821	AISS	III	III	IV	29.11.94	I
6674.5	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE	80-791	AISS	I	II	II	23.10.94	I
6663.1	TANIA FATIMA V. R. MAGALHAES	80-791	AISS	I	II	II	22.10.94	I
6012.7	MARCIA HELENA B. DA ANUNCIACÃO	79-781	AISS	II	II	III	16.11.94	I
5963.3	OSMAR FERREIRA DE ANDRADE	79-781	AISS	II	II	III	20.11.94	I
5985.4	GEOVAN FERNANDES DE SOUSA	78-771	AISS	III	III	IV	20.11.94	I
6090.9	Mª ALBERTINA F. DO CARMO	76-751	AISS	I	II	II	20.11.94	I
5969.2	ROBERTO ALVES TEIXEIRA	79-781	AISS	II	II	III	21.11.94	I
6093.3	IVA LURDES DO NASCIMENTO	79-781	AISS	II	II	III	21.11.94	I
6123.9	ADILMAR PADILHA COSTA	79-781	AISS	II	II	III	26.11.94	I
6135.2	JOSÉ DAINEZ	79-781	AISS	II	II	III	28.11.94	I
6143.3	NEUZILIA DO N. PEREIRA	79-781	AISS	II	II	III	28.11.94	I
6147.6	MARGARIDA CRISTINA A. SOARES	79-781	AISS	II	II	III	29.11.94	I
5934.1	MARIA DO SOCORRO B. COCINTINO	79-781	AISS	II	II	III	30.11.94	I
6681.8	MARIA DO ROSARIO SANTOS	80-791	AISS	I	II	II	05.11.94	I
6684.2	GLORIA DE FATIMA S. SIQUEIRA	80-791	AISS	I	II	II	05.11.94	I
6677.1	SOLANGE ALVES DE PAULA	80-791	AISS	I	II	II	06.11.94	I
6690.7	ELISABETE MOREIRA GUEDES	80-791	AISS	I	II	II	06.11.94	I
6695.8	ANA ROSA SOARES VIEGAS	80-791	AISS	I	II	II	06.11.94	I
6699.0	ADRIANE LUIZA DE C. LORENTINO	80-791	AISS	I	II	II	06.11.94	I
6682.6	MARCOS CLARET RAMOS	80-791	AISS	I	II	II	07.11.94	I
6698.2	JUCINEIDE MACEDO RAIÃO	80-791	AISS	I	II	II	07.11.94	I
6708.3	STRELEIDE R. DOS SANTOS	80-791	AISS	I	II	II	07.11.94	I
6702.4	MARIA LUCIA VIEIRA ALVES	80-791	AISS	I	II	II	08.11.94	I
6709.1	SIMONE CARVALHO J. OLIVEIRA	80-791	AISS	I	II	II	08.11.94	I
6730.1	ANA MARIA DO NASCIMENTO	80-791	AISS	I	II	II	14.11.94	I
6714.8	SONIA CARCIOUTA DEO BRITO	80-791	AISS	I	II	II	21.11.94	I
6720.2	MANOEL LIMA MASCARENHAS	80-791	AISS	I	II	II	21.11.94	I
6722.9	GISELDA COURY	80-791	AISS	I	II	II	25.11.94	I
5687.1	GRACA MARIA CANTANHEDE SANTOS	56-551	ASSS	III	III	IV	01.11.94	I
5719.3	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	56-551	ASSS	III	III	IV	01.11.94	I
5720.7	JOSELIA GOMES DE MELO	56-551	ASSS	III	III	IV	01.11.94	I
3167.4	ZELIA DOS SANTOS LOBATO	56-551	ASSS	III	III	IV	03.11.94	I
5518.2	REGINA CELIA D. DE OLIVEIRA	55-551	ASSS	III	III	IV	13.11.94	I
3200.5	MARIA CECILIA DE B. B. ALBANO	57-561	ASSS	II	III	III	17.11.94	I
3189.5	PAULO SERGIO BRABO PINHEIRO	55-561	ASSS	III	III	IV	20.11.94	I
5877.7	MARIA A LOPES D.S. ALBUQUERQUE	60-591	ASSS	II	V	VI	01.11.94	I
5880.7	SABRA REGINA H. R. PIMPAO	61-601	ASSS	II	V	VI	01.11.94	I
5881.5	MARIA DA LUZ SANTOS ROCHA	60-591	ASSS	II	V	VI	01.11.94	I
5904.8	OSNI DAS GRACAS EVANGELHO							

INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994.
A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidade dos fatos relacionados no processo 101.001752/94, integrada pelos servidores: VERÔNICA MARIA MAIA DE LEMOS, matrícula 6776-8, MARIA DA PAZ BISPO SILVA, matrícula 2144-X, MANOEL GOMES DA SILVA, matrícula 4538-1 e ANTÔNIO CARLOS SANTOS ZAFFINO, matrícula 7957-X, sendo a presidente a primeira.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994.
A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09.12.94, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, relativa ao processo 101.001568/94, de conformidade com o período estipulado pelo Tribunal de Contas do DF.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

Processo: 101.001.703/94
Interessado: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

No uso das atribuições estatutárias ratifico, na forma estabelecida no artigo 26 da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A SAB, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), relativo às Notas de Empenho nºs. 31.756, 31.757, 31.758 e 31.759/94, com o objetivo de fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para a FSSDF, através de assinatura de contrato. A dispensa de licitação foi efetuada com base no disposto no artigo 24, inciso IV e artigo 62 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima citado.

Brasília, 13 de dezembro de 1.994

LUCIA BITTAR
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

1.022ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

BRASÍLIA/DF, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1.994.

RESOLUÇÃO Nº 029/94-CDL

Autoriza a forma de pagamento dos "per capita" pagos pela FSSDF às INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.0002.121/93-FSSDF.,

R E S O L V E :

Autorizar a forma de pagamento dos "per capita" pagos pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal às Instituições de Assistência Social, nos moldes da Resolução nº 008/94-CDL, de 01.06.94, de acordo com a proposta apresentada pela Coordenadoria de Planejamento e Controle e pela Diretoria de Operações desta Entidade, constante nas fls. nº 44 e verso, do processo supracitado. Brasília/DF, em 09 de dezembro de 1.994. EUCLIDES FERREIRA FILHO; GUARACI DE ARAÚJO MELO; CELSO NATAL DE CARVALHO; EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES; DÉBORA ALVES SALOMÃO e MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA AVELINO.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Conceder incorporação de quintos previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, disciplinado, no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e alterada pela Portaria nº 160/SEA, de 05 de dezembro de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO
NOME: MARISTELA LIMA DA S. PINHO MATRÍCULA : 26.796-1 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 101.003274/92	FRAÇÃO CÓDIGO VIGÊNCIA 5/5 GEG-02 12.07.94
NOME: OTILIA REGINA DA SILVA MATRÍCULA : 26.894-1 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 030.004244/93	FRAÇÃO CÓDIGO VIGÊNCIA 5/5 DFG-12 12.07.94

NOME: RAIMUNDA MACEDO DE ARAUJO MATRÍCULA : 25.188-7 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 030.004795/91	FRAÇÃO CÓDIGO VIGÊNCIA 5/5 DFG-02 12.07.94
NOME: JOELSON DE SOUZA LOBO MATRÍCULA : 21.561-9 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 030.014668/92	FRAÇÃO CÓDIGO VIGÊNCIA 5/5 GEG-02 12.07.94
NOME: EUSTAQUIO PESSOA MATRÍCULA : 22.840-0 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 030.001469/91	FRAÇÃO CÓDIGO VIGÊNCIA 1/5 DF-02 12.07.94 4/5 DF-05 12.07.94
NOME: LOIDE DE SENA BRITO MATRÍCULA : 26.683-3 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 030.009074/93	FRAÇÃO CÓDIGO VIGÊNCIA 5/5 DF-02 12.07.94
NOME: MAGDALENA S.O.V. DE QUEIROZ MATRÍCULA : 26.207-2 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 030-009821/93	FRAÇÃO CÓDIGO VIGÊNCIA 5/5 DFA-12 12.07.94
NOME: EDENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 22.115-5 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 030.004671/90	FRAÇÃO CÓDIGO VIGÊNCIA 5/5 DF-02 12.07.94
NOME: JOSE LIBERIO DA CUNHA MATRÍCULA : 23.876-7 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 030.016.882/91	FRAÇÃO CÓDIGO VIGÊNCIA 5/5 DFA-02 12.07.94

NOME: MARIO ARTHUR DE L. GASPARINI MATRÍCULA : 37.127-0 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 030.003388/94	FRAÇÃO CÓDIGO VIGÊNCIA 3/5 DF-12 12.07.94 1/5 DF-10 12.07.94 1/5 DF-04 12.07.94
NOME: IRENE JUNIOR COSTA MATRÍCULA : 27.791-6 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 030.000176/92	FRAÇÃO CÓDIGO VIGÊNCIA 4/5 DF-10 12.07.94 1/5 DF-05 12.07.94
NOME: MARIA DO CARMO ARAUJO MATRÍCULA : 25.183-6 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 030.004688/91	FRAÇÃO CÓDIGO VIGÊNCIA 4/5 DFA-02 12.07.94 1/5 DFG-06 12.07.94
NOME: MARIA LÚCIA AQUINO BARBOSA MATRÍCULA : 41.942-7 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 101.002009/92	FRAÇÃO CÓDIGO VIGÊNCIA 1/5 DF-04 12.07.94 4/5 DF-05 12.07.94
NOME: JOSÉ VALIM NETO MATRÍCULA : 34.367-6 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 101.000061/92	FRAÇÃO CÓDIGO VIGÊNCIA 5/5 DF-11 12.07.94
NOME: NICE IZABEL M. DE QUEIROZ MATRÍCULA : 26.714-7 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 101.000508/93	FRAÇÃO CÓDIGO VIGÊNCIA 1/5 GEG-02 12.07.94 1/5 DFG-11 12.07.94 3/5 DFA-12 12.07.94
NOME: MARLI RODOVALHO DE S. GALERA MATRÍCULA : 26.047-9 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 030.016201/91	FRAÇÃO CÓDIGO VIGÊNCIA 1/5 DF-11 12.07.94 1/5 DF-02 12.07.94 2/5 DF-04 12.07.94 1/5 DF-05 12.07.94

Brasília, 15 de dezembro de 1994

MARLI DO VALE CÂNDIDO MACHADO
Divisão de Administração Geral
Diretora Substituta

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-DF

INSTRUÇÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VIII, Art. 66 do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, de 20 de dezembro de 1.993.

R E S O L V E :

Nomear os servidores FÁBIO FELISBERTO FERREIRA, matrícula n. 93.065-2, SÉRGIO LUIZ FELIX DE ALENCAR, matrícula n. 93.765-7 e VAINI OLIVEIRA, matrícula n. 92.712-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade, assunto de que trata o Processo n. 113.002845/94, na forma dos artigos 143 e seguintes da Lei n. 8.112/90.

Eng. JÓRJO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO
Substituto

INSTRUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.994.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item

VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

R E S O L V E:

Conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ao servidor abaixo relacionado:
NOME: JOSÉ ANTONIO DUARTE, matrícula nº 91.112-7
QUINQUÊNIO: 1º de 12.04.89 a 11.04.94.

JOAO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

INSTRUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

R E S O L V E:

Rever a contagem do tempo de serviço do servidor abaixo relacionado e conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90:

NOME: JOSÉ CARLOS MENDES DE SOUSA, matrícula nº 92.236-6
QUINQUÊNIO: 1º de 30.07.74 a 29.06.80
2º de 30.06.80 a 29.06.85
3º de 30.06.85 a 29.06.90

JOAO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015 /94-DCP-ST. DE 13 DEZEMBRO 1.994 .

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com base no despacho do Senhor Secretário de Transportes, às fls. 75 do Processo nº 030.004984/93,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 013/94-DCP/ST. de 20 de outubro de 1.994, publicada no DO/DF nº 209, de 24 de outubro de 1.994, página 28, que cancelou a permissão nº 0217 do Sr. JOSÉ GEOVANE AGUIAR MARQUES.

ELDO DE SOUSA SANTOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO : 073.0043781/94
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL AGROPECUÁRIO
ASSUNTO : Locação de Imóvel Comercial, para instalação das Unidade de Revenda nº 13.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação fundamentada nos artigo 24, inciso X, do mesmo diploma legal, em favor do Senhor SERGIO MARTINS, objetivando a locação de imóvel comercial, onde será instalado a Unidade de Revenda nº 13.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL AGROPECUÁRIO, para as devidas providências.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, Salário-Família a servi dora abaixo relacionada:

PROCESSO Nº : 081.002337/94

INTERESSADA : MARILEUSA BARBOSA PIRES

ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 30.11.94, pe los dependentes MAURÍLIO BARBOSA FERRO (filho), nascido em 09.06.85 e ARIAMY MARÍLIA RIBEIRO (filha), nascida em 30.04.91.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 1994

CÉSAR BATOCCHI
Presidente

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

Designar TEONILA LOURDES SILVA, para substituir LUIZ PORTILHO ANTONY JUNIOR, na Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 12/12/94 a 01/01/95, por motivo de férias.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Secretário

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Autorizo a incorporação de Quintos de que trata a Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911/94 e disciplinada no âmbito do GDF pela portaria nº 114/94-SEA deferido do conforme discriminado nos respectivos processos:

PROCESSO Nº: 160.000004/92

INTERESSADA: VANIA VIRGINIA DA SILVA

MATRÍCULA: 31.048-4

ADICIONAL CONCEDIDO: mais 1/5 da RM do DF-03, a partir de 04.12.94, totalizando assim 4/5 da RM do DF-07 e 1/5 da RM do DF-03.

PROCESSO Nº: 160.000011/92

INTERESSADA: MÁRCIA DOMINGUES DOURADO

MATRÍCULA: 31.160-X

ADICIONAL CONCEDIDO: mais 1/5 da RM do DF-08, a partir de 03.12.94, totalizando assim 4/5 da GEG-02 e 1/5 da RM do DF-08.

PROCESSO Nº: 160.000015/92

INTERESSADA: NINIVE DELFINA DE SOUSA

MATRÍCULA Nº: 32.392-6

ADICIONAL CONCEDIDO: mais 1/5 da RM do DF-02 a partir de 13.12.94, totalizando assim 3/5 da RM do DF-08 e 1/5 da RM do DF-02.

PROCESSO Nº 160.001.848/94

INTERESSADA: VALDECI DE AZEVEDO DAMASCENO

MATRÍCULA Nº: 33.004-3

ADICIONAL CONCEDIDO: mais 1/5 da GEG-01 a partir de 17.09.94, totalizando assim 2/5 da GEG-01.

Brasília, 06 de Dezembro de 1994.

LYLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Chefe da DAG/SIC

Autorizo a substituição de parcelas de que trata a Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911/94 e disciplinada no âmbito do GDF pela portaria nº 114/94-SEA, deferido conforme discriminado no respectivo processo:

PROCESSO Nº: 160.000370/93

INTERESSADO: MILTON INÁCIO DE SOUSA

MATRÍCULA Nº: 25.120-8

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da RM do DF-08, em substituição ao 1/5 da RM do DF-02, a partir de 20.10.93, totalizando assim 1/5 da RM do DF-08 e 1/5 da GEG-02.

Brasília, 12 de dezembro de 1994.

LYLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Chefe da DAG/SIC

SECRETARIA DE TRABALHO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da Delegação de Competência estabelecida pela Portaria nº 005/94, de 08 de julho de 1994, CONCEDO:

2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 219,70 (duzentos e dezenove reais e setenta centavos), ao servidor PAULO ROBERTO GUERRA JUDÁ, matrícula nº 33.456-1, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Recife-PE, no período de 09.10 a 10.12.94, em objeto de serviço.

3,5 (três e meia) diárias no valor de R\$ 213,78 (duzentos e treze reais e setenta e oito centavos), a servidora WALDÊNIA CORREA PRADO GONÇALVES, matrícula nº 32.542-5, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Recife-PE, no período de 07.12 a 10.12.94, em objeto de serviço.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1994

JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO
Secretário-Adjunto da Stb/DF

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos do Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986, artigo 19, item XXVI, CONCEDO 3,5 (três e meia) diárias no valor de R\$ 307,58 (trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), ao servidor JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO, matrícula 32.463-9, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Recife-PE, no período de 07.12 a 10.12.94, em objeto de serviço.

Brasília-DF, 06 de novembro de 1994.
PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ
Secretário do Trabalho do DF

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA GALA a servidora GUIOMAR MARIA DA SILVA mat. nº 00020-5, Chefe de Posto de Atendimento de Taguatinga, DFG 10, pelo período de 09.12.94 a 16.12.94, conforme Art.97 da Lei 8.112.

FERNANDO FERRAZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA MARLENE PEREIRA DA S. ARAUJO, matrícula 02512-7, para substituir a Chefe de Posto de Atendimento do Departamento de Emprego - DEPEM/DF, TANIA LUCIA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 00023-X, DFG-09, no período de 02/01/95 a 21/01/95, por motivo de férias regulamentares.

FERNANDO FERRAZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Autorizar a atualização dos quintos da Lei 6.732/79 para o art. 62 da Lei 8.112.90, tendo vista a opção feita pelos servidores abaixo discriminados, com base no art. 9º da Lei 8.911/94, alterada pelo Medida Provisória 747, de 02/12/94 e o item 6 da Portaria 114/SEA, de 18/10/94, alterada pelo Portaria 160/SEA, de 05/12/94. Os efeitos financeiros da nova situação dos servidores retroagem a 12 de julho de 1994, tendo em vista o item 11 da Instrução Normativa nº 07/SAF, de 12/08/94 e item 12 da Portaria 114/SEA.

NOME : JOSÉ MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA
MATRICULA : 22.603-3
PROCESSO : 030.001477/91
SIT. ANT. : 1/5 do DF-11 e 1/5 do DF-02
SIT. NOVA : a partir de 12/07/94, 1/5 FAS/SCS, 3/5 DF-11 e 1/5 do DF-02.

NOME : GERALDO ANTONIO DA COSTA
MATRICULA : 23.133-9
PROCESSO : 150.000822/92
SIT. ANT. : 3/5 da Grat. por Enc. em Gabinete - Assistente.
SIT. NOVA : a partir de 12/07/94, 5/5 da Grat. por Enc. em Gabinete - Assistente.

NOME : LUCIMEIRE BRAGANÇA DE VASCONCELOS PESSOA
MATRICULA : 25.049-X

PROCESSO : 030.006680/93
SIT. ANT. : 2/5 da Grat. por Enc. em Gabinete - Assistente.
SIT. NOVA : a partir de 12/07/94, 1/5 do DF-02, 2/5 do DF-10 e 2/5 da Grat. por Enc. em Gabinete-Assistente.

NOME : MARIA AURIDEIA BRAGA DA SILVA
MATRICULA : 25.407-X
PROCESSO : 030.004552/93
SIT. ANT. : 3/5 do DF-02
SIT. NOVA : a partir de 12/07/94, 5/5 do DF-02.

NOME : SALOMMO BARREIRA LIRA NETO
MATRICULA : 25.432-0
PROCESSO : 150.000191/92
SIT. ANT. : 2/5 do DF-02
SIT. NOVA : a partir de 12/07/94, 5/5 do DF-02

NOME : ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR SILVA
MATRICULA : 26.137-8
PROCESSO : 030.000455/94
SIT. ANT. : 1/5 do DF-02.
SIT. NOVA : a partir de 12/07/94, 5/5 do DF-02.

NOME : RUFINO JOSE BATISTA
MATRICULA : 26.831-3
PROCESSO : 030.007740/93
SIT. ANT. : 2/5 do DF-02
SIT. NOVA : a partir de 12/07/94, 5/5 do DF-02.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1994

EVANDRO ALVES DE QUEIROZ
Divisão de Administração Geral/SCS
Chefe

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO Nº : 210.000.837/94
INTERESSADO : PEGASUS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA
ASSUNTO : INEXIGENCIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a realização da despesa, inexigibilidade de licitação, em favor firma PEGASUS PRODUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) objetivando a apresentação de Shows Artísticos por ocasião do Festival de Pagode/94

A inexigibilidade foi fundamentada nos termos do Art. 25 inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, considerando a justificativa e a documentação do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se a DAG para as providências complementares.

Brasília, 12 de dezembro de 1994

MARIA EULÁLIA FRANCO
Secretária de Turismo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

PROCESSO Nº : 094.001.288/94
INTERESSADO : ANTONIO LUIZ DE CARVALHO e OUTROS
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 15.400/93, reconheço a dívida no valor de R\$ 37.386,65 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), em favor de ANTONIO LUIZ DE CARVALHO e OUTROS, correndo a despesa à conta do elemento 3190:92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da dotação orçamentária deste Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Brasília-DF, de dezembro de 1994

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Diretor-Geral

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR SUBSTITUTO DE JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XI, do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994,

RESOLVE:

Conceder o adicional previsto no § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado, no âmbito

do GDF, pela portaria nº 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, e portaria nº 160/SEA de 05 de dezembro de 1994, à servidora abaixo relacionada:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO
NOME : MARIA GORETH G. NÓBREGA	FRAÇÃO CÓDIGO VIGÊNCIA
MATRÍCULA: 07.017-3	1/5 DFG-08 07.12.94
LOTAÇÃO : JBB	
PROCESSO : 191.001.355/94	

SEBASTIÃO CANÇADO COUTO

Diretor substituto

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

PROCESSO:191.000.440/94
INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
ASSUNTO:APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME:DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SISTEMA DE MOVIMENTO CONTINUO PASSIVO
De conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666, ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R\$39.769,61(trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). A dispensa de licitação esta fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666 de 21.06.94.

Brasília, 14 de dezembro de 1994.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO:191.000.438/94
INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
ASSUNTO:APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME:DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADAS
De conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666, ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R\$8.700,62(oito mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos). A dispensa de licitação esta fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666 de 21.06.94.

Brasília, 14 de dezembro de 1994.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

Processo : 191.000.513/94

Interessado: Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC

Assunto : Apoio Financeiro ao Projeto Científico de nome "TURBINA HIDRÁULICA PARA GERAÇÃO DE ELETRICIDADE".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de dispensa e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado, no valor Ordinarío de R\$ 2.536,98(Dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

A dispensa de licitação está fundamentada no artigo 24 inciso XII da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 04 de outubro de 1994

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Processo : 191.000.355/94

Interessado : FINATEC

Assunto : Apoio Financeiro ao Projeto Científico de nome "ESTUDO E AVALIAÇÃO DE MÉTODOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS DO COMPOSTO ORGÂNICO DO LIXO E SUA APLICABILIDADE".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.94 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor da interessada indicado, no valor de R\$ 10.106,40 (Dez mil, cento e seis reais e quarenta centavos).

A dispensa de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 03 de novembro de 1994.

PAULO CESAR REZENDE DA CARVALHO ALVIM
Presidente

Processo : 191.000.422/94

Interessado : FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS TECNOLÓGICOS - FINATEC

Assunto : Apoio Financeiro ao Projeto científico nome "USO DE AMINOSIDINE NO TRATAMENTO DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.94 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado, no valor ordinário de R\$25.194,35(Vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

A dispensa de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 21 de Outubro de 1994

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ÂNGELA QUEIROZ BARRÓS, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 34.457-5, para substituir CÉLIA REGINA DE ASSIS DA SILVA, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, símbolo DFG-02, da Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 28.11.94 a 17.12.94.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, JAQUELINE PEREZ ORSI, Assessora, matrícula nº 38.895-5, para substituir CLARA MARIA DO NASCIMENTO, Diretora da Divisão de Administração Geral, símbolo DFG-12, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 26.12.94 a 14.01.95.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, ROGÉRIO DORNELAS DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 33.255-0, para substituir SIDNEY MARIA DE CARVALHO PANIAGO, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, matrícula nº 24.755-3, símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo do titular encontrar-se substituindo a Diretora da Divisão de Administração Geral, no período de 19 a 25.12.94.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, ROGÉRIO DORNELAS DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 33.255-0, para substituir SIDNEY MARIA DE CARVALHO PANIAGO, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 02 a 31.01.95.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, SIDNEY MARIA DE CARVALHO PANIAGOS, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, matrícula nº 24.755-3, para substituir CLARA MARIA DO NASCIMENTO, Diretora da Divisão de Administração Geral, símbolo DFG-12, da Procuradoria Geral do D.F., por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 19 a 25.12.94.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA No. 322, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XV do artigo 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 7017/94,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GLÁUCIA FALSARELLI PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-05, com lotação no Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 323, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994 combinado com o inciso XVI do artigo 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 6351/94,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a ROOSEVELT ALMEIDA GOMES, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão III do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento na alínea "a" inciso III do artigo 41 da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL combinado com a alínea "a" inciso III do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a vantagem prevista no inciso I do artigo 192 da última lei citada.

MARLI VINHADELI

Processo nº 3810/94

Interessado: EDITORA NDJ LTDA.

Assunto: renovação dos periódicos BDA e BLC

De acordo.

AUTORIZO a realização da despesa com base no inciso I do artigo 26 da Lei nº 8.008, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexistência de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) em favor de EDITORA NDJ LTDA.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 15 de dezembro de 1994.

MARLI VINHADELI
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 141.003.544/93 - PARTES: DF/RA-I X BRASÍLIA - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. ESPÉCIE - Primeiro Termo Aditamento ao Contrato Padrão nº 010/89. OBJETO: Fica aditado, com o fim de prorrogar prazo, o Contrato Padrão nº 010/89, celebrado em 04 de janeiro de 1994, objetivando a prestação de serviços de vigilância armada e/ou desarmada, em áreas do Parque Recreativo Rogério Pithon Farias, compreendendo 20 (vinte) Postos de 12 (doze) horas e 02 (dois) veículos para Apoio e Fiscalização. PRAZO: 31.12.95. Termo Padrão nº 008/94. Data de assinatura 13.12.94.

Brasília-DF., 14 de dezembro de 1994.

JORGE SALIM WAQUIM

Administrador Regional de Brasília

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 141.003.757/93 - PARTES: DF/RA-I X XEROX INDÚSTRIAL E COMERCIAL LTDA. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditamento ao Contrato Padrão nº 12/89, celebrado em 04 de janeiro de 1994, objetivando locação de Máquinas e Equipamentos: 04 (quatro) unidades de máquina copiadora Mod. X-5014, 01 (uma) unidade Mod. X5050, 01 (uma) unidade Mod. X-1065, e 01 (uma) unidade Mod. 2520-A. PRAZO: Até 31.12.95. Termo Padrão nº 008/94. Data de assinatura 13.12.94.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1994.

JORGE SALIM WAQUIM

Administrador Regional de Brasília

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 141.003.536/93 - PARTES: DF/RA-I X EBAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. ESPÉCIE - Primeiro Termo Aditamento ao Contrato Padrão nº 010/89. OBJETO: Fica aditado, com o fim de prorrogar prazo, o Contrato Padrão nº 010/89, celebrado em 04 de janeiro de 1994, objetivando a contratação de serviços de conservação, limpeza e manutenção de logradouros públicos na região administrativa de Brasília. PRAZO: Até 31.12.95. Termo Padrão nº 008/94. Data de assinatura 13.12.94.

Brasília-DF., 14 de dezembro de 1994.

JORGE SALIM WAQUIM

Administrador Regional de Brasília

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 141.003.544/93 - PARTES: DF/RA-I X BRASPORT - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. ESPÉCIE - Primeiro Termo aditamento ao Contrato Padrão nº 010/89. OBJETO: Fica aditado, com o fim de prorrogar prazo, o Contrato Padrão nº 010/89, celebrado em 04 de janeiro de 1994, objetivando a prestação de serviços de vigilância armada e/ou desarmada, na Sede da Administração Regional, compreendendo: 04 (quatro) Postos de 24 (vinte e quatro) horas, 03 (três) Postos de 12 (doze) horas e 04 (quatro) veículos de Apoio à Fiscalização. PRAZO: Até 31.12.95. Termo Padrão nº 008/94. Data de assinatura 13.12.94.

Brasília-DF., 14 de dezembro de 1994.

JORGE SALIM WAQUIM

Administrador Regional de Brasília

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		202 T. ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/89-FEDF	
PARTES			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF		COSAL - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.006941/89	13.12.94	31.12.94	R\$ 83.749,42
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Complementação de Recursos		Concorrência nº 01/89	

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este Termo tem por objeto a complementação de recursos no valor de R\$ 83.749,42 (oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) ao Contrato nº 16/89, firmado em 14.11.89 entre esta FEDF e a empresa COSAL - CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, que tem por finalidade a execução das obras destinadas à construção da Escola Técnica Industrial de 2º Grau de Brasília/DF.

Publicação: o presente Termo será publicado no Diário Oficial do DF, às expensas da FEDF.

Ratificação: permanecem ratificadas e ficam inalteradas as demais disposições do Contrato ora aditado.

VALOR POR EXTENSO
oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos.

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO/ATIVIDADE
2184-0001

ELEMENTO DE DESPESA
459051

FONTE DE RECURSOS
021000534

NÚMERO	VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO	VALOR Cr\$
33325/94-FEDF	R\$ 83.749,42	X.X.X.X.X.X.X	X.X.X.X.X.X.X	X.X.X.X.X.X.X

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

MARCO ANTONIO DE MORAES Diretor Executivo	FERNANDO MONTEIRO ANDRADE Sócio
----------------------------------------------	------------------------------------

TESTEMUNHAS

ÁGUILA MARIA VITOR	AURICÉLIA C. DA SILVA ABREU
--------------------	-----------------------------

DA. 001 1-1

objeto a manutenção corretiva com aplicação de peças pela Contratada para a Contratante, nos veículos da linha FIAT desta FEDF, durante o exercício de 1994.

2. A presente rescisão opera-se por mútuo acordo de vontades, nada tendo as partes a reclamar, a qualquer título, no presente ou no futuro, na forma prevista no inciso II, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Da Vigência

3. O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da FEDF, nos Termos do Parágrafo Único, Art. 61 da Lei nº 8.666/93 (DOU: 06.07.94).

Do Foro

4. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do ajuste.

Brasília-DF, 05/12/94

Pela Fundação Educacional do DF (as.)
 MARCO ANTONIO DE MORAES
 DIRETOR EXECUTIVO

Pela CAVE - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (as.)
 PAULO TIDE VIANA DE BARCELOS
 PROCURADOR

Testemunhas:

1. Ágilda Maria Vitor
 2. Auricélia Carvalho da Silva

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ 1º T. Aditivo ao Contrato 16/94-FEDF

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

PARTES PROJEL LTDA

PROCESSO 082.004705/94

DATA ASSINATURA 05.12.94

VIGÊNCIA ATÉ 180 dias

VALOR Cr\$ R\$ 7.733,05

ESPECIE Supressão do valor global do Contrato

LICITAÇÃO Tomada de Preços 003/94-CEL/FEDF

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este termo tem por finalidade suprimir do valor global do Contrato nº 16/94, firmado em 16.08.94 entre esta Fundação Educacional do Distrito Federal e a empresa PROJEL LTDA, que tem por objeto serviços relativos à impermeabilização da cobertura do Centro Integrado de Ensino Especial, localizado no SCAS - 912/Brasília-DF, a importância de R\$ 7.733,05 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e cinco centavos).

Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Contrato ora aditado.

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO/ATIVIDADE

ELEMENTO DE DESPESA

FONTE DE RECURSOS

NÚMERO	VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO	VALOR Cr\$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

MARCO ANTONIO DE MORAES Diretor Executivo	EDWICES COSTILJO CABEIRO Sócio
----------------------------------------------	-----------------------------------

TESTEMUNHAS

ÁGUILA MARIA VITOR	AURICÉLIA C. DA SILVA ABREU
--------------------	-----------------------------

DA. 001 1-1

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ Contrato nº 31 /94-FEDF

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

PARTES COREMA - COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA.

PROCESSO 082.002229/94

DATA ASSINATURA 06.12.94

VIGÊNCIA ATÉ 31/12/94

VALOR Cr\$ R\$ 3.690,00

ESPECIE Forma de Execução do Serviço: INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 038/94

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

A Contratada compromete-se a executar para a Fundação Educacional do DF, serviços relativos à manutenção corretiva de equipamentos de informática instalados no Edifício Sede e nas Diretorias Regionais de Ensino, abaixo relacionados:

- 20 Microcomputadores ATS HT 386 DX;
- 04 Microcomputadores Novadata 386 SX;
- 09 Microcomputadores Cobra PC/XT;
- 02 Microcomputadores Novadata ND 286-CS;
- 02 Microcomputadores Microtec MF-88;
- 01 Microcomputador CCE;
- 02 Impressoras Rima XT 300;
- 04 Impressoras Cobra/Emília;
- 16 Impressoras Cobra/Elgin;
- 02 Leitoras óticas inteligentes Racimec.

Os recursos alocados para fazer face à presente despesa são procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 651 de 17/01/94.

Ficam as partes subordinadas às normas da Lei nº 8.666/93 - DOU de 06/07/94.

VALOR POR EXTENSO
Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais.

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Fundação Educacional do Distrito Federal

PROJETO/ATIVIDADE
2038 - 0001

ELEMENTO DE DESPESA
3.4.90.39

FONTE DE RECURSOS
012

NÚMERO	VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO	VALOR Cr\$
32817/94	3.690,00 (estimativa)			

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

MARCO ANTONIO DE MORAES Diretor Executivo	WALTER RODRIGUES ALVES Sócio Gerente
----------------------------------------------	-----------------------------------------

TESTEMUNHAS

ÁGUILA MARIA VITOR	AURICÉLIA C. DA SILVA ABREU
--------------------	-----------------------------

Termo de Rescisão do Contrato nº 08/94, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e CAVE - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

Do Objeto

1. Fica rescindido o Contrato nº 08/94, celebrado em 08.06.94, entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e CAVE - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, tendo por

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

O reajuste será efetuado anualmente, em caso de prestação de serviços.

Parágrafo Primeiro: A variação dos preços para efeito de reajuste será medida pelo índice especificado em Cláusula de Normas do Governo, calculado a partir de preços expressos em Real.

Parágrafo Segundo: O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referiu, até a data do adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão à conta de Atividade 2038-0001 especificada no Elemento de Despesa nº 349039 Notas de Empenho nº 32.817/94, emitida por estimativa em 24/10/94. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, obedecendo aí, os critérios adotados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO mediante uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou título da dívida ativa, seguro garantia ou fiança bancária, tendo seu valor atualizado nas mesmas condições dos termos previstos no CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

De conformidade com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, este CONTRATO poderá ser alterado com a devida justificativa nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado álea econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo Primeiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial analisado do Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Parágrafo Segundo: nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro: Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviço, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no Parágrafo Primeiro, desta Cláusula.

Parágrafo Quarto: No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos conforme o caso.

Parágrafo Sexto: Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumenta os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Parágrafo Sétimo: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, as atualizações compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - Do Recebimento

O recebimento do objeto relativo a este CONTRATO, dar-se-á da seguinte forma:

- PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação;
- DEFINITIVAMENTE: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- o recebimento provisório ou definitivo não exclui da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, dentro dos limites estabelecidos pela Lei.

CLÁUSULA NONA - Das Penalidades

De acordo com o estabelecido no Artigo 87 da Lei nº 8.666 / 93, a inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato, poderá ser garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, as seguintes penalidades mediante publicação no Diário oficial do Distrito Federal:

- advertência;
- multa de 1,0% (um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado, quando o adjudicatário deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido e sem justa causa, a obrigação assumida.
A multa será na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO, conforme Art. 87 Inciso II da Lei nº 8.666/93;
- multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário. Neste caso estará caracterizada a recusa, dando causa ao cancelamento da Nota de Empenho;
- a multa de que trata a letra "c" incidirá ainda nos casos em que o adjudicatário sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso;
- suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública pelos prazos de 03 (três) meses, se dentro de 90 (noventa) dias a firma incidir 03 (três) vezes em atraso de fornecimento; 06 (seis) meses, se dentro de 360 (trezentos e sessenta) dias for responsável pelo cancelamento total ou parcial de mais de uma Nota de Empenho e por maiores prazos, quando a inadimplência acarretar graves prejuízos à Administração;
- quando o adjudicatário não cumprir o prazo estipulado para a entrega do material e/ou fornecimento do(s) serviço(s), ficará automaticamente impedido de participar de novas licitações no órgão em que estiver inadimplente, até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação e neste Edital;
- independente das penalidades estipuladas nas letras "c", "d" e "e", incorrerá em suspensão do direito de licitar ou contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, o critério do titular da unidade promotora da licitação, o adjudicatário que deixar de cumprir a obrigação assumida, causando graves prejuízos à Administração;
- declaração de inidoneidade, quando a firma, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da Administração.

Parágrafo Primeiro: De conformidade com o estabelecido no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 o atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a Contratada a juízo da Administração, à multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Segundo: a multa a que alude o Parágrafo Primeiro não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo Contrato.

Parágrafo Quarto: Se a multa for de valor superior da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Dos atos que aplicarem as penalidades previstas nesta Cláusula, caberá recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência nos termos do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE, o direito de tê-lo por rescindido, mediante notificação através de Ofício entregue diretamente ou por Via Postal com Aviso de Recebimento (AR).

Este CONTRATO, ainda, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, a juízo da CONTRATANTE, pelos seguintes motivos:

- o não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviços ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- atraso injustificado na execução dos serviços Contratados;
- paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- sucontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste CONTRATO;
- o desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- o cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do Parágrafo 19 do Art. 67 da Lei 8.666/93;
- a decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil de qualquer sócio da CONTRATADA;
- a dissolução da sociedade;
- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste CONTRATO;
- razões de interesse do Serviço Público;
- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste CONTRATO; e

o) protesto de títulos, ou emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos em poder do sacado, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA.

Este CONTRATO poderá ser rescindido sem pagamento de qualquer natureza, exceto quanto aos serviços efetivamente executados e atestados pela CONTRATANTE, por conveniência administrativa, mediante notificação à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

De conformidade com o Artigo 79, da Lei nº 8.666/93, este CONTRATO poderá ser rescindido:

- I - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;
 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - a) devolução da garantia;
 - b) pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão;
 - c) pagamento do custo da desmobilização.
- Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do CONTRATO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

De conformidade com o Artigo 80, do Decreto 8.666/93, a rescisão de que trata o Inciso I do Artigo 79, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na citada Lei:

- I - assunção imediata do objeto do CONTRATO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade, na forma do Inciso V do Artigo 58 da Lei nº 8.666/93;
- III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenização a ela devidos;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à Administração.
 - A aplicação das medidas previstas nos Incisos I e II deste Item fica a critério da Administração que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta;
 - É permitido à Administração, no caso de concordata do CONTRATADO, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais;
 - Na hipótese do Inciso II, deste Item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso;
 - A rescisão de que trata o Inciso IV do Artigo 79, permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no Inciso I do Artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

A CONTRATADA será obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilidades e qualificação exigida na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Publicação

O presente CONTRATO será publicado em extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vigência

O prazo de vigência deste instrumento será até... 31.12.94....., a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por intermédio de Termo Aditivo, nos limites da Lei.

Parágrafo Primeiro - Na contagem dos prazos estabelecidos no CONTRATO, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitado disposto em contrário;

Parágrafo Segundo - só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta Cláusula em dia de expediente no órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO, que não tenham sido resolvidas mediante acordo entre as partes.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ

CONTRATO Nº 30 /94-FEDF

PARTES			
FUNDACÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF		PNEUMINAS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.011517/94-FEDF	02.12.94	31/12/94	R\$ 1.000,00
Forma de execução: <u>ESPECIE</u> indireta, no regime de Empreitada por Preço Global.		LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 037/94	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
A Contratada compromete-se a executar para a Contratante, serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de veículos de marcas Volkswagen e Fiat.			
Os Recursos alocados para fazer face à presente despesa são procedentes do orçamento do Distrito federal, para o corrente exercício, Lei nº 651 de 17/01/94.			
Ficam as partes subordinadas às normas da Lei nº 8.666/93 (DOU:06.07.94) e Lei nº 8.883 de 08/06/94; (DOU:24/06/94).			
VALOR POR EXTENSO			
N			
MIL REAIS.			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Fundação Educacional do Distrito Federal			
PROJETO/ATIVIDADE	U.O.	TAXA DE ADM. %	
2038 - 0001	18201		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	Evento:	
349039	012	400091	
NÚMERO	VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO
31649/94	R\$ 1.000,00 (estimativa)		
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
MARCOS ANTONIO DE MORAES		TEREZA MARCEL DA SILVA	
Diretor Executivo		Procuradora	
TESTEMUNHAS			
ÁGUILA MARIA VITOR		AURICÉLIA C. DA SILVA ABREU	
PUBLICAÇÃO: FEDF			

DA. 001 1-1

V Parágrafo Quarto: Na ocasião do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a CERTIDÃO DE DÉBITOS PARA COM O GDF, em plena validade.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

O reajuste será efetuado anualmente, em caso de prestação de serviços.

Parágrafo Primeiro: A variação dos preços para efeito de reajuste será medida pelo Índice especificado em Cláusula de Normas do Governo, calculado a partir de preços expressos em Real.

Parágrafo Segundo: O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de Índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referiu, até a data do adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão à conta de Atividade 2038 - 0001 especificada no Elemento de Despesa nº 349039, Nota de Empenho nº 31649/94, emitida por estimativa em 22/09/94. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, obedecendo aí, os critérios adotados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO mediante uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou título da dívida ativa; seguro garantia ou fiança bancária, tendo seu valor atualizado nas mesmas condições dos termos previstos no CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

De conformidade com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, este CONTRATO poderá ser alterado com a devida justificativa nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força ma

ior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado álea econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo Primeiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial analisado do Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Parágrafo Segundo: nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro: Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviço, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no Parágrafo Primeiro, desta Cláusula.

Parágrafo Quarto: No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos conforme o caso.

Parágrafo Sexto: Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumenta os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Parágrafo Sétimo: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, as atualizações compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - Do Recebimento

O recebimento do objeto relativo a este CONTRATO, dar-se-á da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação;
- b) DEFINITIVAMENTE: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- c) o recebimento provisório ou definitivo não exclui da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, dentro dos limites estabelecidos pela Lei.

CLÁUSULA NONA - Das Penalidades

De acordo com o estabelecido no Artigo 87 da Lei nº 8.666 / 93, a inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, as seguintes penalidades mediante publicação no Diário oficial do Distrito Federal:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado, quando o adjudicatário deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido e sem justa causa, a obrigação assumida.

A multa será na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO, conforme Art. 87 Inciso II da Lei nº 8.666/93;

- c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário. Neste caso estará caracterizada a recusa, dando causa ao cancelamento da Nota de Empenho;
- d) a multa de que trata a letra "c" incidirá ainda nos casos em que o adjudicatário sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso;
- e) suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública pelos prazos de 03 (três) meses, se dentro de 90 (noventa) dias a firma incidir 03 (três) vezes em atraso de fornecimento; 06 (seis) meses, se dentro de 360 (trezentos e sessenta) dias for responsável pelo cancelamento total ou parcial de mais de uma Nota de Empenho e por maiores prazos, quando a inadimplência acarretar graves prejuízos à Administração;
- f) quando o adjudicatário não cumprir o prazo estipulado para a entrega do material e/ou fornecimento do(s) serviço(s), ficará automaticamente impedido de participar de novas licitações no órgão em que estiver inadimplente, até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação e neste Edital;
- g) independente das penalidades estipuladas nas letras "c", "d" e "e", incorrerá em suspensão do direito de licitar ou contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério do titular da unidade promotora da licitação, o adjudicatário que deixar de cumprir a obrigação assumida, causando graves prejuízos à Administração;
- h) declaração de inidoneidade, quando a firma, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da Administração.

Parágrafo Primeiro: De conformidade com o estabelecido no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 o atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a Contratada à juízo da Administração, à multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Segundo: a multa a que alude o Parágrafo Primeiro não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo Contrato.

Parágrafo Quarto: Se a multa for de valor superior da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Dos atos que aplicarem as penalidades previstas nesta Cláusula, caberá recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência nos termos do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE, o direito de tê-lo por rescindido, mediante notificação através de Ofício entregue diretamente ou por Via Postal com Aviso de Recebimento (AR).

Este CONTRATO, ainda, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, a juízo da CONTRATANTE, pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviços ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) atraso injustificado na execução dos serviços Contratados;
- e) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- f) suconstrução total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste CONTRATO;
- g) o desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do Parágrafo 1º do Art. 67 da Lei 8.666/93;
- i) a decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil de qualquer sócio da CONTRATADA;
- j) a dissolução da sociedade;
- l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste CONTRATO;
- m) razões de interesse do Serviço Público;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste CONTRATO; e
- o) protesto de títulos, ou emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos em poder do sacado, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA.

Este CONTRATO poderá ser rescindido sem pagamento de qualquer natureza, exceto quanto aos serviços efetivamente executados e atestados pela CONTRATANTE, por conveniência administrativa, mediante notificação à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

De conformidade com o Artigo 79, da Lei nº 8.666/93, este CONTRATO poderá ser rescindido:

- I - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;
 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - a) devolução de garantia;
 - b) pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão;
 - c) pagamento do custo da desmobilização.
 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do CONTRATO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

De conformidade com o Artigo 80, do Decreto 8.666/93, a rescisão de que trata o Inciso I do Artigo 79, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas na citada Lei:

- I - assunção imediata do objeto do CONTRATO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à

sua continuidade, na forma do Inciso V do Artigo 58 da Lei nº 8.666/93;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenização a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à Administração.

- A aplicação das medidas previstas nos Incisos I e II deste Item fica a critério da Administração que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta;

- É permitido à Administração, no caso de concordata do CONTRATADO, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais;

- Na hipótese do Inciso II, deste Item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso;

- A rescisão de que trata o Inciso IV do Artigo 79, permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no Inciso I do Artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

A CONTRATADA será obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilidades e qualificação exigida na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Publicação

O presente CONTRATO será publicado em extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vigência

O prazo de vigência deste instrumento será até 31 de dezembro de 1994, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por intermédio de Termo Aditivo, nos limites da Lei.

Parágrafo Primeiro - Na contagem dos prazos estabelecidos no CONTRATO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitado disposto em contrário;

Parágrafo Segundo - só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta Cláusula em dia de expediente no órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO, que não tenham sido resolvidas mediante acordo entre as partes.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/94-FSSDF
PROCESSO: 101.001.150/94 PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Locação e manutenção de máquinas fotocopiadoras, destinadas a atender à FUNDAÇÃO, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 006/94-CPL/FSSDF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO/PROGRAMA/ATIVIDADE/ SUBATIVIDADE: 15081002120470001 NATUREZA DA DESPESA: 3490-39 FONTE: 000-GDF VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.871,00 (três mil, oitocentos e setenta e um reais) VALOR EMPENHADO: R\$ 3.871,00 (três mil, oitocentos e setenta e um reais), conforme Nota de Empenho nº 31362/94 VIGÊNCIA: 31/12/94 ASSINATURA: 13/12/94 PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO SIGNATÁRIOS: P/FSSDF: Lelio de Castro Cirillo P/XEROX: Carlos Tadeu Furquim.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Núcleo de Contratos e Convênios
Chefe

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
EXTRATO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 30 de junho de 1995 do Convênio Nº 001/93, celebrado entre a NOVACAP e a Inspeção São João Bosco - Centro Salesiano do Menor - CESAM, com a interveniência da APROMOF - Associação dos Produtores de Mudanças Ornamentais, Mediciniais e Frutíferas do Distrito Federal e Região Geoeconômica e Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, para o aproveitamento de até 200 adolescentes de faixa etária entre 14 e 17 anos para iniciação através de aprendizagem/produção de serviços de jardinagem a serem prestadas junto aos viveiros do DPJ/DU/NOVACAP, e de 20 educadores para acompanhamento desses adolescentes, de acordo com o "PROJETO URUCUM", formação e inserção no mercado da floricultura, e de aprendizagem na área administrativa na Sede da NOVACAP. Data e assinaturas: 15.12.94. Pela Novacap: ARINO OTON DE LIMA e DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR. Pelo Cesam: Pe. FERNANDO ANUTH; Pelo Fórum: GIL VICENTE DE MELO GAMA; Pela APromof: MAURO CARLOS BARROS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3229. Nº DO PROCESSO: 092.006609/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Convite de Preços CVO nº 028/94-CAESB. OBJETO: execução de muro de alvenaria, guarita, demolição de guarita existente, demolição de cerca e recuperação de alamedado no posto de serviço de Sobradinho/DF, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0021.5056.0001 - Construção, Ampliação e Reformas nas unidades administrativas e operacionais da CAESB, código 22.404.101.020-5. VALOR: R\$ 72.613,72 (setenta e dois mil, seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: os prazos de execução e de vigência, contados a partir de sua assinatura, expirar-se-ão em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 15/12/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: AVS - Construtora e Comércio Ltda - José Nicodemus Venâncio.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3230. Nº DO PROCESSO: 092.001844/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Concorrência Internacional CI nº 002/94-CAESB. OBJETO: fornecimento pela Contratada dos materiais constantes do item 01 do Anexo II, do Edital - Auto móvel de fabricação nacional, novos, marca Fiat, tipo Uno-1.5.I.E.2P, 38 (trinta e oito) veículos. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são parte provenientes dos contratos de empréstimo nºs. 526-OC-BR e 814/SF/BR-SO / CAESB, celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, através do Convênio 073/89-GDF/CAESB com o Governo do Distrito Federal e parte com recurso proveniente do CT 001/92-FAE/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da Atividade 13.076.0021.1.346 - Reequipamento dos órgãos da companhia, Código 22.503.301.003-8. VALOR: R\$ 434.735,58 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA: os prazos para entrega dos veículos serão de 30 (trinta) dias corridos e o de vigência é de 240 (duzentos e quarenta), contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/12/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: FIAT AUTOMOVEIS S/A - Marcos Paula Pires.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3233. Nº DO PROCESSO: 092.001844/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Concorrência Internacional CI nº 002/94-CAESB. OBJETO: item 03 do Anexo II, do Edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são partes provenientes dos contratos de empréstimo nºs 526-OC-BR e 814/SF/BR-SO/CAESB, celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, através do Convênio 073/89-GDF/CAESB com o Governo do Distrito Federal e parte com recurso proveniente do CT 001/92-FAE/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da Atividade 13.076.0021.1.346 - Reequipamento dos órgãos da companhia, Código 22.503.301.003-8. VALOR: R\$ 632.620,00 (seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA: os prazos para entrega dos veículos serão de 30/60 (trinta barra sessenta) dias corridos e o de vigência é de 240 (duzentos e quarenta), contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/12/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: PANDA VEÍCULOS S/A - Jorge Mariano Marcondes Ferraz.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3231. Nº DO PROCESSO: 092.001844/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Concorrência Internacional CI nº 002/94-CAESB. OBJETO: fornecimento pela Contratada dos materiais descritos no item 05 do Anexo II, do Edital - Auto móvel de fabricação nacional, novo, tipo caminhão com equipamento Munk, um veículo. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são parte provenientes dos contratos de empréstimo nºs. 526-OC-BR e 814/SF/BR-SO/CAESB, celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, através do Convênio 073/89-GDF/CAESB com o Governo do Distrito Federal e parte com recurso proveniente do CT 001/92-FAE/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da Atividade 13.076.0021.1.346 - Reequipamento dos órgãos da companhia, Código 22.503.301.003-8. VALOR: R\$ 111.582,00 (cento e onze mil e quinhentos e oitenta e dois reais). PRAZO/VIGÊNCIA: os prazos para entrega do veículo serão de 60 (sessenta) dias corridos e o de vigência é de 240 (duzentos e quarenta), contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/12/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: CODIPE - Companhia Distribuidora de Peças e Veículos - Francisco Magno Gonçalves Dias.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3232. Nº DO PROCESSO: 092.001844/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Concorrência Internacional CI nº 002/94-CAESB. OBJETO: fornecimento pela Contratada dos materiais descritos no item 02 do Anexo II, do Edital - veicu

lo modelo Kombi Standard, nova, marca Volkswagen, fabricação nacional, dez veículos. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são partes provenientes dos contratos de empréstimo nº: 526-OC-BR e 814/SF/BR-SO/CAESB, celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, através do Convênio 073/89-GEF/CAESB com o Governo do Distrito Federal e parte com recurso proveniente do CT 001/92-FAE/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da Atividade 13.076.0021.1.346 - Reequipamento dos órgãos da companhia Código 22.503.301.003-8 VALOR: R\$ 100.961,20 (cem mil, nove centos e sessenta e um reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA: os prazos para entrega dos veículos serão de 30 (trinta) dias úteis e o de vigência é de 240 (duzentos e quarenta), contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/12/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: DISBRAVE Distribuidora Brasília de Veículos S/A - Maurício Jardim dos Santos.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/94 - P.PJU/CEB, Companhia Energética de Brasília - CEB e a DELTA Engenharia Indústria e Comércio Ltda; Objeto: Execução pela DELTA, para a CEB, de Serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública do Distrito Federal, nas localidades referentes à Área II (Gama, Taguatinga, Brazlândia, Ceilândia, Samambaia, Santa Maria e Recanto das Emas). Processo nº 093.002.521/94; Resolução da Diretoria Colegiada da CEB nº 193/94, de 18.11.94. Concorrência nº 012/94, na forma preceituada pela Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, bem como pelo regulamento de Licitações Contratações da CEB, Data de Assinatura: 09.12.94. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 705.528,00 (Setecentos e cinco mil, quinhentos e vinte oito reais), Despesas de Publicação: CEB: Assinatura: Pela CEB: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e DOMINGOS LAMÓGLIA SALES DIAS, Pela DELTA: CÍCERO DE NORONHA BARROS.

IVANILDO BELARMINO DE SOUZA
Procurador Jurídico Adjunto

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/94 - P.PJU/CEB, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB, com a interveniência da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos para realização de Concurso Público. Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso VIII, Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Regulamento de Licitações e Contratações da CEB; Resolução da Diretoria nº 181/94, de 19.10.94. Data de Assinatura: 14.12.94. Prazo Vigência: 24 (vinte quatro) meses. Valor total: R\$ 29.414,80 (Vinte nove mil, doze reais e oitenta centavos). Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas: Pela CEB: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO, Pela UFRJ: PAULO ALCANTARA GOMES, Pela FUJB: RODOLPHO PAULO ROCCO.

IVANILDO BELARMINO DE SOUZA
Procurador Jurídico Adjunto

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/94

PROCESSO Nº 113.000.342/94

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONCREJATO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite 096/94

DATA DA ASSINATURA: 09.12.94

VALOR: R\$ 68.624,90 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

OBJETO: Suplementar o Contrato epigrafo em R\$ 13.624,99 (treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 68.624,99 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) e prorrogar o prazo de execução dos serviços até 20.12.94, em razão de acréscimos de serviços " a posteriori" conforme justificativas técnicas da Diretoria Técnica, às fls 228 e 238, do Processo nº 113.003.342/94, tendo como fundamento legal o artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula 7.4 do Edital correspondente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.106-001, Elemento 4590.51

FONTE DE RECURSO: 00 NV

NOTA DE EMPENHO: 30.583/94, Empenho Inicial no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) emitido em 16.09.94.

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/94

PROCESSO Nº 113.001.930/94

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BRASIF S.A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO;

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13.12.94

VIGÊNCIA : 31.12.95

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) valor do Contrato Original.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe até 31.12.95.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.107. Elemento 34.90.30

FONTE DE RECURSO: 004 IR

NOTA DE EMPENHO: Nº 30.425/94, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por estimativa, emitida em 25.08.94.

SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 075-000.212/94 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, ALUGUEL E SUPORTE TÉCNICO, ETC., DIRETAMENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN - AMPARO LEGAL: INCISO XVI DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93. ATO: DECISÃO Nº 094, DE 13.12.94, DA DIRETORIA COLEGIADA, RATIFICADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 040, DE 13.12.94.

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DO TERMO PADRÃO DE CONTRATO Nº 02/94, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PROCESSO Nº 170.000.274/94 - PARTES STB/DF e SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - OBJETO: Prestação de serviços de Cursos Profissionalizantes na área de Artesanato - FONTES DE RECURSOS: 000 - CLASSIFICAÇÃO UO: 25101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 300700212140001 - ELEMENTO DE DESPESA: 349039 - VALOR: R\$ 1.610,00 - CONFORME NE Nº 30255 - VIGÊNCIA ATÉ: 31.12.94 - DATA DA ASSINATURA: 05.12.94. ASSINATURAS: Paulo Roberto Guerra Jucá, na qualidade de Secretário do Trabalho do Distrito Federal e José Luiz Barbosa Passos, na qualidade de Diretor Superintendente do SEBRAE.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1962/94; OBJETO: assinaturas de jornais e revistas; FAVORECIDOS: Correio Brasiliense R\$ 17.280,00, Jornal de Brasília R\$ 16.572,80, Folha de São Paulo R\$ 8.750,00, O Globo R\$ 2.730,00, Jornal do Brasil R\$ 6.434,20, AM-Distribuidora de Jornais e Revistas (Estado de São Paulo) R\$..... 5.742,00, Editora Abril (Veja/Exame) R\$ 9.210,00, Três Editorial Ltda. R\$ 7.200,00, Gazeta Mercantil R\$ 600,00; VALOR TOTAL: R\$ 74.519,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, caput, da Lei nº 8.666/93; AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 14/12/94, pelos ordenadores ARLECIO ALEXANDRE GAZAL e ANA MARIA DE ABREU PALMAR RATIFICAÇÃO: em 14/12/94, pelo Pres. da CLDF, Dep.BENÍCIO TAVARES.

PROCESSO: 2015/94; OBJETO: aquisição de publicações para compor o acervo da Biblioteca; FAVORECIDOS: Lemos Informação e Comunicação Ltda R\$ 43,00, Editora Fórum Ltda R\$..... 700,00, ABDF-associação dos Bibliotecários do DF. R\$ 2,00, IOB-Informações Objetivas Jurídicas Ltda R\$ 2.248,00; VALOR TOTAL: R\$ 2.993,00 (dois mil, novecentos e noventa e três reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, caput, da Lei nº 8.666/93 AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 14/12/94, pelos ordenadores ARLECIO ALEXANDRE GAZAL e ANA MARIA DE ABREU PALMAR; RATIFICAÇÃO: em 14/12/94, pelo Pres. da CLDF, Dep.BENÍCIO TAVARES.

Associação dos Micros, Pequenos e Médios
Empresários de São Sebastião-AMPMESS.

ALTERAÇÃO NO ESTATUTO

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada no 17 de Setembro de 1994, foi alterado o nome da denominação social; de Associação dos Micros, Pequenos e Médios Empresários de São Sebastião-AMPMESS, para: Associação Industrial e Empresarial de São Sebastião-AIESS. A sede provisória da Associação que antes funcionava no endereço: Quadra 100- Conj. "A", Loja 1/3 - Vila Nova - São Sebastião-DF; passou a funcionar provisoriamente no endereço: Quadra 07, Conj. "A", Loja 01 - Av. Comercial - São Sebastião-DF. No Artigo 2º foi acrescentadas as letras "i" e "j". Permanece os demais dizeres sem nenhuma alteração. Data da assinatura: 19 de Setembro de 1994.

IVONILDO ANTONIO LIRA DE MEDEIROS DA SILVA
Presidente
(DAR - R\$ 20.99)

IGREJA GNÓSTICA CRISTÃ UNIVERSAL CONFEDERADA

EXTRATO DE ASSEMBLÉIA

Conforme Ata da Assembleia Geral realizada em 11/11/94, às 19:30 hs., na sala 616, Bl. "A", Edifício Venâncio 3000, Brasília-DF, com a presença de 29 Membros, foram tomadas as seguintes decisões: a) Transferir a Sede da Igreja para Campo Grande-MS, com sucursais em Brasília-DF, Manaus-AM, Aquidauana-MS, Cuiabá-MT e Santa Maria-RS. b) Estender a atuação da Igreja para todo o território do Brasil; c) Alterar a razão social para IGREJA GNÓSTICA CRISTÃ UNIVERSAL DO BRASIL. Dário Dias Teixeira - Presidente.
(DAR R\$ 22,61)

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/93

PROCESSO Nº 113.001.068/94

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/93

DATA DA ASSINATURA: 14.12.94

VIGÊNCIA: 31.11.94

VALOR: CR\$ 105.232.321,05 (cento e cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e um cruzeiros reais e cinco centavos), valor do Contrato original. OBJETO: Retificar o valor da caução constante do item 19 do Contrato em epígrafe, para CR\$ 5.261.616,05 (cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros e cinco centavos), lançado por equívoco original, em atenção à observação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua decisão nº 6.182, de 10.11.94.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 459061

FONTE DE RECURSO: FT 000N

NOTA DE EMPENHO: nº 1.548/93, empenho inicial.

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/94

PROCESSO Nº 113.002.235/94

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERMEC - SERVIÇOS MECANIZADOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 026/94

DATA DA ASSINATURA: 12.12.94

VIGÊNCIA: 31.12.95

VALOR: R\$ 446.280,60 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).

OBJETO: Prestação de serviços de retífica de motores à explosão, sem aplicação de peças.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.107, Elemento 349030

FONTE DE RECURSO: 000 e 050.

NOTA DE EMPENHO: nº 30854/94, por estimativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL E A EXITOURS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: SUPLEMENTAR RECURSOS AO TERMO PADRÃO Nº 10/89, PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS, REMESSA DE CARGAS E ENCOMENDAS. ASSINATURA: 02.08.94. VIGÊNCIA: 31.12.94. ASSINA PELA SETUR: MARIA EULÁLIA FRANCO - SECRETÁRIA DE TURISMO. PELA CONTRATADA: DAVID RODRIGUES PESSOA - DIRETOR DA EMPRESA.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/94

PROCESSO: 190.000.310/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS; OBJETO: Repasse de recurso financeiro para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 14/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 57.372,22 (Cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30399; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 14/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JUNIOR; LUCIA WILLADINO BRAGA.

Brasília, 14 de DEZEMBRO de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/94

PROCESSO: 191.000.433/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS; OBJETO: Repasse de recurso financeiro para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 14/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 80.861,79 (Oitenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30403; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 14/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JUNIOR; LUCIA WILLADINO BRAGA.

Brasília, 14 de DEZEMBRO de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/94

PROCESSO: 190.000.180/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC; OBJETO: Repasse de recurso financeiro para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 15/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 548.031,28 (Quinhentos e quarenta e oito mil, trinta e um reais e oito centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30427; 94 NE 30428; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 15/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: ANTÔNIO MANUEL DIAS HENRIQUES; JOSÉ LUIZ ALVES DA FONTOURA RODRIGUES.

Brasília, 15 de DEZEMBRO de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/94

PROCESSO: 190.000.239/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC; OBJETO: Repasse de recurso financeiro para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 15/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 11.226,22 (Onze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30452; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 15/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: ANTÔNIO MANUEL DIAS HENRIQUES; JOSÉ LUIZ ALVES DA FONTOURA RODRIGUES.

Brasília, 15 de DEZEMBRO de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/94

PROCESSO: 190.000.207/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC; OBJETO: Repasse de recurso financeiro para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 15/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 52.094,67 (Cinquenta e dois mil, noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30451; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 15/12/94; DESPESAS DE

PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: ANTÔNIO MANUEL DIAS HENRIQUES; JOSÉ LUIZ ALVES DA FONTOURA RODRIGUES.

Brasília, 15 de DEZEMBRO de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/94

PROCESSO: 191.000.462/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 15/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 29.989,08 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30450; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 15/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: ANTÔNIO MANUEL DIAS HENRIQUES; JOSÉ LUIZ ALVES DA FONTOURA RODRIGUES.

Brasília, 15 de DEZEMBRO de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/94

PROCESSO: 190.000.187/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E ANTÔNIO ALBERTO NEPOMUCENO; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 14/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 44.380,88 (Quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30470; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349036; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 14/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: ANTÔNIO ALBERTO NEPOMUCENO.

Brasília, 14 de DEZEMBRO de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/94

PROCESSO: 191.000.241/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 15/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 4.796,74 (Quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30475; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 15/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: ANTÔNIO MANUEL DIAS HENRIQUES; JOSÉ LUIZ ALVES DA FONTOURA RODRIGUES.

Brasília, 15 de DEZEMBRO de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/94

PROCESSO: 191.000.372/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 15/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 157.028,46 (Cento e cinquenta e sete mil, vinte e oito reais e quarenta e seis centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30500; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 15/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: ANTÔNIO MANUEL DIAS HENRIQUES; JOSÉ LUIZ ALVES DA FONTOURA RODRIGUES.

Brasília, 15 de DEZEMBRO de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/94

PROCESSO: 190.000.217/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 15/12/94 a 31/12/94; VALOR: R\$ 81.244,74 (Oitenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30506; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 15/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: ANTÔNIO MANUEL DIAS HENRIQUES; JOSÉ LUIZ ALVES DA FONTOURA RODRIGUES.

Brasília, 15 de DEZEMBRO de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SOCONTABIL TÉCNICA CONTABIL S/C LTDA
da Alteração Contratual

É admitido na Sociedade o Sr. CARLOS JOSÉ SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, Técnico em Contabilidade, portador da CI nº 002565/0-2-CRC/DF., e CPF nº 5.56984361-91. Retiram-se da Sociedade os sócios ESPÓLIO DE JOÃO ANDRADE BESERRA e JOSÉ GUILHERME VERAS DE AQUINO. O Capital Social passa para R\$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais). Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Social e seus aditivos. Brasília, 31 de agosto de 1994.
(DAR - R\$ 12,92)

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S A

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE BRB - BANCO DE BRASÍLIA S A

CONTRATADA PS INFORMÁTICA LTDA CONTRATO 94/097 OBJETO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS E DE CONSULTORIA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 94/004 VIGÊNCIA 05 12 94 A 04 12 95 ASSINATURA 05 12 94 VALOR GLOBAL R\$2 424 000,00 PROCESSO 034/94

CONTRATADA COESP COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATO 94/102 OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURO RAMO AUTOMÓVEIS LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 94/057 VIGÊNCIA 12 12 94 A 11 12 95 ASSINATURA 12 12 94 VALOR GLOBAL R\$25 371,66 PROCESSO 381/94

CONTRATADA ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S A OBJETO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/088 ASSINATURA 14 12 94 VALOR GLOBAL R\$1 949,70 PROCESSO 345/94

CONTRATADA ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S A OBJETO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/090 ASSINATURA 14 12 94 VALOR GLOBAL R\$13 140,94 PROCESSO 345/94

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 1993

RECEITAS			DESPESAS		
COO.	CONTAS	TOTAL	COO.	CONTAS	TOTAL
	DESIGNAÇÕES			DESIGNAÇÕES	
11	Renda Tributária	849.155,85	21	Administração Geral	3.091.996,17
12	Renda Social	4.009.492,85	22	Contribuições Regulamentares	339.662,35
13	Renda Patrimonial	5.476.869,65	23	Assistência Social	3.344.019,01
14	Renda Extraordinária	361.887,36	24	Outros Serviços Sociais	400.694,46
	TOTAL DA RECEITA	10.697.405,71		TOTAL DO CUSTEIO	7.176.371,99
	Depósitos		31	Aplicação de Capital	68.430,00
33	Caixa Social	23.350.621,66	33	Depósitos	23.351.362,26
33	Bancos (saques)	23.849.164,08	33	Bancos (depósitos)	42.296.607,18
			42	Exigível	3.420,00
	TOTAL	72.896.191,45		TOTAL	72.896.191,45

ISAQ JOAQUIM CHACON
PRESIDENTE

RAIMUNDO ANDRADE BEZERRA
TESOUREIRO

EDUARDO GONCALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC 3.631/DF

ATA E PARECER DO CONSELHO FISCAL

A ATA E PARECER DO CONSELHO FISCAL, APROVADO E ENCAMINHADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE ASSINADOS JUNTAMENTE COM AS PEÇAS DA PESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1992, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.386, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1976 E DE NOVEMBRO DE 1993, PELOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL
(DAR - R\$ 77,52)

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1995

I - ORÇAMENTO FINANCEIRO

RECEITAS			DESPESAS		
COO.	CONTAS	TOTALS	COO.	CONTAS	TOTALS
	DESIGNAÇÕES			DESIGNAÇÕES	
11	RENDA TRIBUTÁRIA	21.272,73	21	ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.362,7
12	RENDA SOCIAL	97.170,50	22	CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	8.509,3
13	RENDA PATRIMONIAL	16.095,47	23	ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.084,1
14	RENDA EXTRAORDINÁRIA	8.341,17	24	OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	5.896,4
	TOTAL DA RECEITA	142.889,87		TOTAL DO CUSTEIO	132.652,5
			31	APLICAÇÃO DE CAPITAL	30.154,7
	TOTAL	142.889,87		TOTAL	142.889,87

ATA E PARECER DO CONSELHO FISCAL

As Atas de reunião do CONSELHO FISCAL e da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, convocada para o fim de aprovação da PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 1995 de acordo com a Lei 6.386 de 09 de novembro de 1976, encontram-se devidamente assinadas juntamente com as peças analíticas e parecer do CONSELHO FISCAL.

ISAQ JOAQUIM CHACON

RAIMUNDO ANDRADE BEZERRA

EDUARDO GONCALVES

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL NO. 21/94-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1.633a. Sessão, realizada em 15.12.94, decidiu, com base no tópico 39, do Edital no. 21/94-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo no. 111.005.640/94-8, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01- GABRIEL VIEIRA ALVES - R\$ 14.428,00; ITEM 02 - ANTONIO ERALDO SANTOS VIEIRA - R\$ 8.398,50; ITEM 03 - COMERCIAL ALMEIDA DE DIST. DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 15.505,00; ITEM 04 COMERCIAL ALMEIDA DE DIST. DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 21.105,00; ITEM 05 - EMÍLIA DOS ANJOS OLIVEIRA MAIA GONÇALVES - R\$ 6.921,00; ITEM 10 - CARLOS FRANCISCO COSTA - R\$ 6.701,00; ITEM 12 - PAULINO ADELINO FERREIRA - R\$ 63.880,00; ITEM 13 PAULINO ADELINO FERREIRA - R\$ 78.880,00; ITEM 14 - SERGIO ISSAMU YAMADA - R\$ 6.535,99; ITEM 15 - MARCOS VIEIRA MALVAR R\$ 4.501,00; ITEM 16 - VERA LÚCIA DE SOUSA RODRIGUES - R\$ 6.910,00; ITEM 17 - VERA LÚCIA DE SOUSA RODRIGUES - R\$ 6.910,00; ITEM 19 - NELE ALVES MENDES - R\$ 12.600,00; ITEM 21 - LOURENÇO DE AZEVEDO FERNANDES - R\$ 15.600,00; ITEM 23 NELE ALVES MENDES - R\$ 13.600,00; ITEM 26 - SÍLVIO RODRIGUES DA PAIXÃO - R\$ 52.900,00; ITEM 28 - MARCELO SIMÕES BORGES - R\$ 32.720,00; ITEM 29 - SEBASTIÃO SILVA ALMEIDA - R\$ 27.900,00; ITEM 30 - RODRIGO OLIVEIRA VITALI - R\$ 20.200,00; ITEM 31 - RODRIGO OLIVEIRA VITALI - R\$ 23.700,00; ITEM 34 - VILDETE FERRAZ PEREIRA - R\$ 50.900,00; ITEM 36 - CLODOALDO ROGÉRIO DOS REIS - R\$ 123.000,00; ITEM 37 - PRINCIPAL EMPREEND. IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA LTDA - R\$ 112.611,00; ITEM 38 - CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA - R\$ 121.500,00; ITEM 39 - CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA - R\$ 112.600,00; ITEM 44 - PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 73.638,00; ITEM 45 - GERALDO PERES DE LIMA - R\$ 76.300,00; ITEM 48 - SANTA IGNEZ CONST. IND. COMÉRCIO LTDA - R\$ 118.242,00; ITEM 51 - MARIA THEREZA PEREIRA DA SILVA - R\$ 24.199,99. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, no horário das 08:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou o equivalente à entrada inicial, constante da referida Proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 15 (quinze) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura de Compra e Venda, de conformidade com o contido no Tópico 47, do aludido Edital. Na ocasião, deverá, o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do Tópico 47, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB-Banco de Brasília S/A., onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no Tópico 14, Capítulo V, do Edital. Quanto aos itens nos. 40, 41 e 42, foram excluídos da presente homologação, nos termos do Tópico 5, Capítulo II do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no Tópico 46 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 15 de dezembro de 1994.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
 Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES
 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF
 EDITAL Nº 15/94 - METRÔ-DF
 CONCURSO PÚBLICO

1 - A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF - torna público, nas relações subsequentes o resultado provisório da Avaliação Psicológica do concurso para provimento dos cargos de Agente de Estação, Inspetor de Estação, Agente de Segurança Operacional, Inspetor de Segurança Operacional, Agente de Apoio aos Pátios, Controlador de Operação, Piloto e Inspetor de Tráfego.

2 - Relação de candidatos ao cargo de AGENTE DE ESTAÇÃO considerados APTOS na Avaliação Psicológica, antes do recebimento e apreciação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética:

17375, ADEYLTON OLIVEIRA LIMA / 05503, ADRIANO BATISTA DE ARAUJO / 21856, AGNALDO LAERCIO BARROSO / 23626, ALESSANDRA FRANCA DE ARAUJO / 23866, ALEXANDRE FRANCA DE ARAUJO / 22973, ALEXANDRE MAGNO LEITE / 16530, ALINE RIBEIRO DE AZEVEDO CARVALHO / 08287, ALINI APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO / 16964, ANA CAROLINA DE ABREU BATISTA CHAVES / 04688, ANA CAROLINA PESSOA SANTOS / 23914, ANA LIRA IBANHES KROHN / 20543, ANA PATRICIA FEIJO DA SILVA / 04105, ANDRE LUIZ GUILHERME SANTIAGO / 22582, ANDRE LUIZ OLIVEIRA MEDEIROS / 05835, ANDREA CAMPOS NEVES / 21082, ANTONIO CESAR DA SILVA MEDEIROS / 02576, ANTONIO GONCALVES FILHO / 15241, ANTONIO JOSE PORTELA MACHADO / 16807, ARIADINA MIRELE SERRA / 10883, ARLENE CARVALHO DE SOUZA / 09924, AROLD XAVIER DO NASCIMENTO / 06024, BUENO BORGES DE SOUZA / 22746, CARINA FROTA FERREIRA / 15427, CARLOS EDUARDO DE BARROS COUTO / 06729, CESAR FONTANA SILVA / 11699, CHEYLA NUNES BRANDAO / 16952, CICERO ALVES DE OLIVEIRA / 22133, CINTHIA BAENA PEREIRA / 14004, CLAUDIA MARIA MONTEIRO / 12154, CLAUDIANO VICENTE CAVALCANTE / 14005, CLAUDIO LUIZ DO SACRAMENTO E SILVA / 01030, CLEBER FERNANDES PESSOA / 14878, CRISTIANO BARRETO ZARANZA / 15010, DAILTON RIBEIRO DA COSTA / 22245, DENIZARD GOMES PEREIRA / 08805, DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ / 21486, EDIMARA ANTUNES DE ALMEIDA / 18083, EDLA AMELIA ARAUQUE DOS SANTOS /

02084, EDNEY DA SILVA FREIRE / 25236, EDSON MARTINS FERREIRA / 19594, ELAINE PANAGIOTIDOU PEDROSA / 10560, ELIEZER PAIVA MARTINS / 13517, ERICA ALESSANDRA MORBECK / 09685, ERICA COSTA MELLO / 14501, ETIENNE LOPES RIBEIRO DE ARRUDA / 22999, FABIANA LONGO CORREIA / 21713, FABIANO MUNIZ TELES BRANDAO / 09555, FAUSTINO JOSE DA SILVA SANTOS / 07178, FERNANDO ALVES PIMENTA / 25224, FERNANDO MOREIRA BARBOSA / 04455, FRANZ DA SILVA FLORE / 22748, GERALDA FERREIRA DULCI / 06559, GILVAN MILHOMEM DA SILVA / 11790, GILVANIA LUIZ RODRIGUES / 00734, GISELLE DE CARVALHO RAMOS / 18138, GLAUCIA ELILDILAINE DA SILVA ROSA / 01820, GOTHARDO RODRIGUES BACKX VAN BUGGENHOUT / 24948, HAROLDO WESLEY MOSES AGUIAR / 17750, HILTONY DE OLIVEIRA / 11877, IRACINETE GUIMARAES BRITO / 00561, IVANILDO SILVA DE ALMEIDA / 23767, IZANEY LIMA DE OLIVEIRA / 12049, JACKSON AURELIO DE FREITAS REIS / 01173, JANIO ALVES RIBEIRO / 01982, JERONIMO DE CARVALHO NETO / 01108, JONATAS EMILIO DE OLIVEIRA SILVA / 03212, JOSAFÁ MOTA FELIX / 24212, JOSE CARLOS BARBOZA / 04909, JOSE ISAAC ARANTES FREITAS / 17416, JOSE MANOEL PIRES GONZALEZ / 08435, JOSE MATIAS PEREIRA JUNIOR / 08969, JOSEILDA NOLETO CABRAL / 08310, JOSIVAN ALVES DE OLIVEIRA / 09799, JULIANA MARIA DE SOUZA / 21809, LEANDRO BELEM PONTES / 17219, LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO / 12017, LIBERALTINO BATISTA FILHO / 10591, LUCAS NEIVA SILVA / 24327, LUCIA HARUE WATANABE / 03692, LUCIANA MARIS FIGUEIREDO VIDAL / 01428, LUCINEIDE CARRILHO DE ARAUJO / 16965, LUIZ CLAUDIO BRAGA BEZERRA / 16406, LUIZ RICARDO REZENDE / 24328, LUSALETE DA CONCEICAO PIRES SILVA / 11605, MANOEL BONFIM PEREIRA DE SOUSA / 00168, MANOEL MESSIAS REZENDE DOS REIS / 01091, MARCAL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR / 23417, MARCELO DOMINGUES GUERRA / 12239, MARCELO LUIZ BASTOS BRAGA / 08303, MARCELO MIRANDA LAMY / 10872, MARCELO PANTALEAO SILVA / 04938, MARCELO SANTOS RIBEIRO / 23785, MARCIA ANDREA TAVARES MARTINS / 16551, MARCIO RESENDE / 17573, MARIA DE LOURDES GALVAO / 20210, MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ / 12587, MARIA SANAÉ ARAKI / 11435, MARILENE APARECIDA SILVA / 17697, MARISTELA PEREIRA DE MOURA / 02064, MARLUCIA DE OLIVEIRA LIMA / 14675, MEYRIANE GONCALVES MACIEL / 25230, MONICA MARIA RODRIGUES VELOSO / 17498, NEIDE PEREIRA MACHADO / 20820, NEWTON EDUARDO SANT'ANA / 08948, NEYDE MOTA DA SILVA / 07894, NILSON PEREIRA ROCHA JUNIOR / 20183, NILSON RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR / 09901, PAULO ALEXANDRE VILLA REAL / 02940, PAULO ANTONIO DA SILVA / 09299, RACHEL LISBOA LEAL / 21547, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA / 25372, REIBE REINALDO ALBUQUERQUE DA SILVA / 02385, RENATA REIS BERNARDO / 01226, RENATA SANTANA LIMA / 11203, RENATO XAVIER DE OLIVEIRA / 08354, RENILSON CARVALHO TOMAZ / 23184, RICARDO BARROS VIEIRA / 16079, RICARDO LUCIO DE SANTANA / 06344, RITA DE CASSIA PENA / 16549, ROBERTO RIVA RODRIGUES DE MESQUITA / 20998, ROBERTO RONDON / 13170, ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO / 10875, RODRIGO LEITE TELXEIRA / 03725, ROGERIO DIONIZIO FERREIRA / 00889, ROSELI ALVES PEREIRA LARCHER / 24654, ROSENILDA REZENDE DA SILVA DE SOUSA / 00947, SILVANA PAULISTA DE SOUZA / 12460, SONIA BEATRIZ DE FARIA VICENZI / 14497, TANIA MARIA FLOCK BRITTO / 03452, UMBERTO MATTEI / 13791, WALTER ANTONIO PEREIRA / 12265, WOUNEY SILAS DE OLIVEIRA RODOVALHO.

3 - Relação de candidatos ao cargo de INSPETOR DE ESTAÇÃO considerados APTOS na Avaliação Psicológica, antes do recebimento e apreciação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética:

07730, ABEL DA COSTA VALE NETO / 08497, ADILSON FARIA SILVEIRA / 09064, ADRIANO DE QUEIROZ ALMEIDA / 05643, ADRIANO OCTACILIO PINHEIRO / 02990, AGILDO MANGABEIRA GUIMARAES FILHO / 02829, ALESSANDRA DO NASCIMENTO NOLETO / 09491, ALESSANDRO DOS REIS IMBELLONE / 01336, ALEXANDRE AFONSO DE SOUZA / 03633, ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS LIMA / 05680, ALEXANDRE CONCEICAO CAVALCANTE MACHADO / 00647, ALEXANDRE COSTA SINICIO / 00548, ALEXANDRE GOMES ZOLET / 00264, ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES / 09916, ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO / 03265, ALISSON MORAIS GIANI / 06317, ANA CELIA ALENCAR FONTELES / 05572, ANA HELENA FERREIRA DA PAIXAO / 02714, ANA PAULA BICALHO FELIX DE ALMEIDA / 07089, ANDERSON MUNHOZ FERREIRA / 04883, ANDRE DE OLIVEIRA ABREU / 03770, ANDRE GIL BRAMBILLA / 07440, ANDRE LUIZ FRANCISCO DA SILVA / 01732, ANDRE LUIZ PEIXOTO ROMER / 03152, ANDREA RODRIGUES DE ANDRADE / 05896, ANGELICA CRISTINA SOBRINHA NETTO / 07738, ANISIO ARAUJO JUNIOR / 04847, ANTONIO CARLOS WOLFGRANN MONTEIRO / 03100, ANTONIO SEBASTIAO PEREIRA / 05874, ARMANDO CESAR VIANA DE LIMA / 00138, ARTEMIS PEPE RIBEIRO GOES TELLES / 08904, ARTHUR NOGUEIRA WU / 08565, BRUNO STEPHAN VERAS DE MELO / 00171, CARLA BAKSYS PINTO / 06085, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA / 00399, CARLOS BARROSO MARTINS / 05062, CARLOS EDUARDO DE BARROS COUTO / 05614, CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA / 09706, CASSIUS VINICIUS DE MAGALHAES / 01302, CELMA APARECIDA BARBOSA / 06484, CESAR VIANA GUIMARAES / 06024, CIRLEY JOSE DELFINO / 08977, CLAUDIO ALESSANDRO DA SILVA / 02091, CLAUDIO BANDEL TUSCO / 03895, CLAYTON JACQUES CARDOSO PINHEIRO AVILA / 07718, CLOVES MAGALHAES DE SOUZA / 04279, CRISTIANE BRITO COSTA / 05579, DALTON KNUST SOBRINHO / 09256, DANIEL BASTOS ARAGAO / 04757, DARCIA DAMACENO OLIVEIRA / 01885, DOMINGOS JOSE FERNANDES MOREIRA JUNIOR / 04497, DONIZETH ROBERTO VITOR / 02521, DORCAS FERRAO DA SILVA / 07695, EDLEUSA SANTOS DA PURIFICACAO / 01771, EDUARDO ROMULO JORGE FERREIRA / 06689, EDUARDO TOLEDO NETO / 08976, EDVALDO JESUS DA SILVEIRA CAMPOS / 08825, ELAINE LIMA MACHADO / 09585, ELIANE RODRIGUES MARTINS / 02293, EMILIANO PIRINEUS CARDOSO / 00527, ESTEFANIO ALVES PEREIRA / 02632, EVALDO ALVES DA SILVA / 01197, FERNANDA CORREIA DE LA ROCQUE / 07971, FERNANDA SANTOS COSTA / 03171, FERNANDO AUGUSTO DE PADUA MONTANDON / 03722, FERNANDO NOLETO MARTINS JUNIOR / 05979, FLAVIO JOSE PIEDADE DA SILVA / 06635, FRANCIS ROBERT DE SOUZA / 01434, FREDERICO NEVES CONDE / 03481, GEANE TEIXEIRA DIAS DOS SANTOS / 07719, GIANCARLO MAGALHAES PINHO COELHO / 01957, GIANPAOLO CUNHA DO NASCIMENTO / 06084, GILVALDO ALVES DE SOUZA / 02244, GIOVANNA DANTAS MAGNO / 01031, GLAUBER PIMENTEL DE QUEIROZ / 04257, GLEITON LIMA ARAUJO / 08743, GUILHERME VENDRAMINI PEREIRA / 04494, GUSTAVO COSTA GUIMARAES / 03115, HEDERSON PEREIRA DOS SANTOS / 00832, HERLEY

BARROS MEIRELES / 08712, HUMBERTO MIRANDA CARDOSO / 03892, IGOR DOMINICI MENDONCA / 00959, INERVES JOSE DOS SANTOS FILHO / 06932, JACQUELINE MARQUES SERRANO / 09493, JANARY ELEUTERIO CRUZ DE SOUZA / 00239, JANIO ALVES RIBEIRO / 04917, JECKSON PASCOAL CARDOSO / 03194, JOSE CARLOS DE JESUS / 00060, JOSE LUIS FERNANDES DE MACEDO / 00893, JOSE RICARDO DA NOBREGA / 09947, JOSE RICARDO SIQUEIRA SILVA JUNIOR / 07819, JOSE SIDINEI KONZGEN DOS SANTOS JUNIOR / 02984, JOSE VICENTE COSTA MACHADO FILHO / 01556, JULIO ALBERTO PINHEIRO DE CARVALHO / 09132, KELLY FERNANDES VILHENA / 06983, LEANDRO SORONDO DIAS / 03521, LILIA ARANTES CORREA / 08414, LISANDRO COGO BECK / 03183, LUCAS NEIVA SILVA / 02459, LUCIANA DUARTE DA SILVA / 04777, LUCIANO BATISTA LUIZ / 05437, LUCIANO OLIVEIRA DE MORAES / 05337, LUIS FERNANDO PATRICI / 01760, LUIS SERGIO RODRIGUES MARTINS / 09313, LUIZ CARLOS PEREIRA CORDEIRO / 05759, LUIZ CLAUDIO BRAGA BEZERRA / 00181, MARCAL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR / 00262, MARCELIO GONCALVES PEREIRA / 02320, MARCELLO ALEXANDRE KILL / 06397, MARCELO DANTAS DE ARAUJO MAIA / 03775, MARCELO LUIZ BASTOS BRAGA / 00133, MARCELO MARINHO DE NORONHA / 02709, MARCELO RICARDO DA SILVA NEVES / 06707, MARCELO SCHEINER HERREN / 00767, MARCIO JOSE OLIVEIRA CAVALCANTE / 04898, MARCO ANTONIO ORTIZ ROSA / 05738, MARCO PAULO SILVA FONSECA / 02499, MARCONDES RIBEIRO DOS SANTOS / 03435, MARCONNE MADUREIRA SILVA / 06817, MARCOS JESUS GONZALES MARTIM / 08998, MARCUS LAINA LYRA / 07121, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO / 04771, MARCUS VINICIUS FERREIRA DE MELLO / 05483, MARESSA FARIAS ROCHA / 00805, MARIA MARGARET MIRANDA FRANCA / 05740, MARIO MARCIO DE MEDEIROS CARDOSO FILHO / 04492, MARIO MARCIO MONTEIRO LINHARES / 00321, MARLOS VIEIRA REGO / 01169, MAURICIO VIEGAS PINTO / 06364, MOISES NEPOMUCENO CARVALHO / 06606, NELSON IVAN MAGALHAES MESQUITA / 07432, NEWTON EDUARDO SANT'ANA / 06402, NILDO DA SILVA ABREU / 01657, NILSON SILVEIRA JUNIOR / 04528, NILTON DA SILVA REIS / 08806, PABLO GIORDANO OLIVEIRA / 00912, PATRICIA BRAGA / 06119, PAULO ALVES TOLEDO /

07535, PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO / 03144, PAULO ROBERTO DOS SANTOS / 06478, RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO / 06252, RENATA FRECHIANI DALLA BERNARDINA / 08688, RENATO AVELAR DA SILVA CARDOSO VILELLA / 04965, RENATO CABRAL GUIMARAES / 07383, RENATO PASSOS SANTOS / 03392, RENATO XAVIER DE OLIVEIRA / 07784, RICARDO CEZAR DE MOURA JUCA / 00872, RICARDO DE SOUZA MAEDA / 02017, RICARDO RAMOS DOS SANTOS / 09453, RIVANALDO BEZERRA MAIA / 09457, RIVANEIDE MAIA NICOLA / 09454, RIVANELSON BEZERRA MAIA / 07589, ROBERTO RONDON / 05509, ROBINSON GILBERTO BARBOSA MOUSINHO / 06086, RODRIGO DE MELO SANTANA / 07220, RODRIGO DIAS CORREA / 08561, RODRIGO NEVES MARTINS / 02164, ROSEAN ALENCAR DE SOUZA / 02084, ROSICLAY GOMES SOBRINHO / 05701, ROSILENE ALVES IUATA COSTA / 03896, SALVADOR DOS SANTOS / 08030, SERGIO PINTO BARTOLI / 01838, SHEILA TELLES MEYER / 09520, SILVIA DELLAMOURA BONOLO / 02734, SIMONE RAVAZZOLLI / 02038, STEFANO BORGES PEDROSO / 01523, SUELY AGUIAR DE GODOY / 00096, TERZIO ROBERTO DA SILVA VIEIRA / 07005, THALLES RODRIGUES DE SIQUEIRA / 01075, VAGNER AURELIO CARNEIRO / 04328, VALTER DE SOUSA MATOS / 07423, VANIA PESSOA BARAUNA / 01920, VANILTON DIVINO DE SOUSA / 01408, VICTOR MAFRA PELANDA / 00537, VITOR COELHO LESSA PORTO / 07261, WALTER GONCALVES DA SILVA NETO / 02055, WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR / 03497, WESLEY OKI DE AGUIAR / 03733, WESLEY RIBEIRO CASTANHEIRA / 03328, WILLIAM DE CARVALHO BERTALO / 06844, WILLIAM HUMBERTO CARNEIRO MELO / 00817, WILLIAMS SOTERO FRANCO JUNIOR.

3.1 - Atendendo determinação judicial, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF torna público a relação de candidatos ao cargo de INSPETOR DE ESTAÇÃO considerados APTOS na Avaliação Psicológica, realizada "SUB-JUDICE", antes do recebimento e apreciação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética:

09292, ARTUR EMILIO FURTADO DE SOUZA.

4 - Relação de candidatos ao cargo de AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL considerados APTOS na Avaliação Psicológica, antes do recebimento e apreciação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética:

02918, ADAILTON GOMES PEREIRA JUNIOR / 06487, ALCIDES DA SILVA JUNIOR / 04503, ALESSANDRA EDVER MELO DOS SANTOS / 08606, ALESSANDRO DOS REIS IMBELLONE / 08402, ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES / 06429, ALEXANDRE ERNO LAUERMANN /

08925, ALEXANDRE MARTINS DA SILVA / 02790, ALEXANDRE ROBISON PEREIRA DE AGUIAR / 02627, ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA / 08370, ALFREDO CARLOS PETIT / 06033, ANDRE LUIZ CONRADO QUINTANEIRO / 04723, ANTONIO ARAUJO MESQUITA FILHO / 08455, ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS / 01261, ANTONIO RAILTON BARBOSA SOUZA / 04353, CARLOS ANDRE COSTA PINTO DE BRITO FRANCO / 01376, CARLOS FREDERICO E SILVA CABRAL / 08206, CASSIO FERREIRA MAGALHAES / 07024, CEFAS RODRIGUES DA SILVA / 07001, CELIA FERREIRA XIMENES / 01412, CELIO FARIA JUNIOR / 08873, CIRO ALEXANDRE STAHLSCHEIDT CORREA / 04534, CLAUDIO DE SOUZA ALVES / 01631, CLAUDIO MESQUITA FERREIRA DA SILVA / 05963, CLAYTON MALAQUIAS ONOFRE / 00706, CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA / 04592, DAILTON RIBEIRO DA COSTA / 04808, DANIELA GUIMARAES DE OLIVEIRA / 00368, DARCI HIROKO FUGIMOTO / 03707, DECIO DE JESUS PEREIRA PINTO / 04077, DOUGLAS DE SOUSA RIBEIRO / 05122, EDIVALDO SIMPLICIO BARBOSA / 04405, EDIVALDO VIEIRA CARDOSO / 00832, EDMILSON BRANDAO GIRARDI / 07512, EDMILSON CUNHA SANTOS / 08791, EDNALDO RODRIGUES CARDOSO / 07032, EDSON PEREIRA DA SILVA / 06630, EDUARDO LOPES FRANCO / 02376, EDUARDO LUDOVICO CORREA / 01816, ELI CAMARA / 02907, ELITON BRAZ DA SILVA / 01327, ELVIS NEY NORONHA VASCONCELOS / 01513, EMERSON ANTUNES RIBEIRO / 02479, EMERSON RIBEIRO SANTOS / 06020, ESEQUIEL ROSA EDUARDO / 05522, ESTEAMER DIVINO PIRES / 03977, EUSVAN RODRIGUES BARBOSA / 03334, FABIANO DE SOUZA SANTOS / 08232, FERNANDO BENON PEIXOTO DA SILVA / 02710, FERNANDO SKAF NACFUR / 04290, FRANCISCO BARBOSA SARAIVA / 05332, FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA / 08922, FREDERICO SCHEIDT PAULINO / 00827, GABRIELA GALVAO / 01073, GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA / 08230, GILBERTO PEREIRA RAMOS / 05350, GILMAR VIEIRA VIANA / 01838, GILTON DE AMORIM BORGES / 02269, GILVAN ANTONIO DA PAZ / 06072, HELIO MARCAL PASSOS / 03221, HONNEY CORDEIRO / 03422, IRACINETE GUIMARAES BRITO / 03346, ISLANEIDE CARVALHO SILVA / 07797, ISMAR BATISTA CARNEIRO JUNIOR / 05196, IVAN PAULINO DA SILVA / 05328, IVONE CRISPIM MOURA / 06926, JADSON DOS REIS RODRIGUES / 03276, JAIRO DE ALMEIDA BRAGA / 06725, JAMILSON JOSE BASTISTA DE MOURA / 01874, JOAO BATISTA LEAL DA SILVA / 05870, JOEL SILVEIRA SANTOS / 03800, JONAS DE OLIVEIRA / 00774, JONILSON JOSE DA SILVA / 01692, JORGE SANTOS DE ARAUJO / 08150, JOSE AVELINO DE SOUSA / 05819, JOSE LUIZ MARTINS DE ALMEIDA E SOUZA / 04557, JOSE MARCIO DE SOUSA LOPES / 02837, JOSE MOACIR MAGALHAES / 05707, JOSE NUNES GONCALVES FILHO / 02317, JOSIVAN ALVES DE OLIVEIRA / 08764, JUCELIO SOARES DA SILVA / 05562, JUDSON DOS SANTOS / 00261, JULIO CESAR DE CAMARGO / 02808, KAREM CAMPOS DE MIRANDA / 05650, KASUO SAKAMOTO JUNIOR / 07408, LENILSON MARTINS DE OLIVEIRA / 08815, LEONARDO SANTANA SILVA / 04382, LIDIO RODRIGUES DA SILVA FILHO / 02700, LINDOMAR BARRETO FERREIRA / 08182, LUCIANO RODRIGUES NOGUEIRA / 05163, LUIS FERNANDO PATRICI / 05875, LUIS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES / 02746, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA / 04804, LUIZ ANTONIO DE SOUZA / 06047, LUIZ CLAUDIO BARBOSA LUCAS / 06833, LUIZ FABIANO BARBOSA VASCONCELOS / 00903, MARCELO BARBOSA DA CONCEICAO / 02465, MARCELO GUIMARAES NEVES / 01242, MARCELO SANTOS RIBEIRO / 02833, MARCELO VIEGAS AMORIM / 01682, MARCIA ALVES DOS SANTOS / 03219, MARCILIO FERNANDES HONORATO / 06194, MARCO ANTONIO ALVES COUTINHO / 08695, MARCOS FERREIRA DA COSTA E SILVA / 08829, MARCOS VINICIUS SIQUEIRA FERREIRA / 02497, MARCUS ANTONIO KIENCTEA DE MELO / 02519, MARILEIDE DA LUZ VIANA / 07132, MARIVAN GOMES BASILIO / 01442, MAURICIO VIEGAS PINTO / 02703, MAURILIO SILVERIO DE OLIVEIRA / 06832, MOACIR DE FREITAS MENDES / 05428, ODETE SOARES DOS SANTOS / 05762, ORILIO JOSE DA CONCEICAO / 02090, OSIAS MOREIRA ANGELO / 00433, OSVANIR DE LIMA AZEVEDO / 06946, PATRICIA CHAVES FONSECA / 02980, PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS / 07714, PATRICK FERREIRA DE PAULA / 07680, PAULO GUSTAVO BARBOSA CALDAS / 03613, PAULO HENRIQUE TRINDADE DE CARVALHO / 00145, PEDRO JOSE VIEIRA / 03188, PEDRO PEREIRA PEIXOTO / 01568, REJANE DE MIRANDA CUNHA / 07230, RENATO DIAS FIGUEIREDO / 01341, RENATO DOURADO LACERDA / 02309, RENATO IZIDORIO DE SOUZA / 02500, RILDO JOSE DIAS GONCALVES / 08888, ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA / 00184, RODRIGO SCHUABB DE OLIVEIRA / 03290, ROGERIO CHAVES BRANDES / 02977, SAMUEL VILELA / 02981, SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE MATOS / 02496, SANDRO BRITO DE ARRUDA / 07563, SAULO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO / 08867, SERGIO RICARDO GONCALVES DE MORAIS / 06236, SIDNEY DE ALMEIDA ALVES / 01403, SILVESTRE ERNANI

DE GOES MONTEIRO CABRAL / 01984, SILVIO GRANGEIRO DO AMARAL / 03090, SYNVAL SILVA DOS SANTOS / 06724, TELMA ROSANGELA KOBERSTEIN / 00590, WASHINGTON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA / 04418, WELLINGTON GERALDO PEREIRA FILHO / 04386, WESLEY CLEMENTE PEREIRA / 03039, WILLIAN TEIXEIRA EVANGELISTA / 03202, YURI FARIA ARAUJO.

4.1 - Atendendo determinação judicial, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF torna público a relação de candidatos ao cargo de AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL considerados APTOS na Avaliação Psicológica, realizada "SUB-JUDICE", antes do recebimento e apreciação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética:

05823, ANDREA SOUSA ARAUJO BALFAKER.

5 - Relação de candidatos ao cargo de INSPETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL considerados APTOS na Avaliação Psicológica, antes do recebimento e apreciação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética:

00795, ALDEMIRO GOUVEIA BARRETO JUNIOR / 00564, ANTONIO CARLOS SILVA / 00566, CLAYTON CHARLES DE MOURA DIAS / 00761, DIRCEU ALVES CRUZ / 00327, DOUGLAS DE SOUSA RIBEIRO / 00091, ESTANISLAU VIANA DE ALMEIDA / 00518, JOAO VICENTE PEREIRA / 00632, JUVENIL PINHEIRO CARDOSO / 00418, LUCIANO WAGNER FIRME / 00400, LUIS CARLOS QUEIROZ MARIZ / 00488, MARCELLO BASTOS LAGE BRANDAO / 00292, MARCELO CANUTO DA SILVA / 00350, MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA / 00857, MAURO GONCALVES / 00650, MOACIR DE FREITAS MENDES / 00597, PAULO ANDRE PAIVA DE OLIVEIRA / 00232, RUBEN SERGIO VELOSO GUMPRICH / 00765, SIDNEY ZARA DE

PAULA LACKMAN / 00592, SILVESTRE ERNANI DE GOES MONTEIRO CABRAL / 00412, TITO AURELIANO FILHO / 00193, WELLINGTON RODRIGUES XAVIER.

6 - Relação de candidatos ao cargo de AGENTE DE APOIO AOS PÁTIOS considerados APTOS na Avaliação Psicológica, antes do recebimento e apreciação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética:

00500, ADAUTON SANTANA DA CONCEICAO / 01215, ADIBIO FERREIRA DE ARAUJO / 01005, ANA PAULA NAVARRO MACHADO / 01478, ANTONIO CARLOS SILVA / 01715, ANTONIO MARROCOS JUNIOR / 00832, ATTILA DA MATA / 02199, CRISTIANE GREENHALGH DE OLIVEIRA / 01077, DANIELA DE OLIVEIRA / 00940, EDUARDO CARVALHO BRANCO GALDINO / 02103, ELISSON GONCALVES SOUSA / 01454, ELSON DE SOUSA RIBEIRO / 01085, ENIO LEITE DE FIGUEIREDO JUNIOR / 00922, FABIO BARROZO FERNANDES / 01501, FERNANDA ALVES DA SILVA / 00887, FRANCISCO CARNEIRO PORTELA / 01492, GERSON DO CARMO PINTO / 00217, IVAN FERREIRA DE LIMA / 01391, IVANILDO TOMAS DE OLIVEIRA / 01240, IVONE CRISPIM MOURA / 01465, JOAO EUZEBIO DO CARMO PINTO / 01570, JOTONIO SILVA REIS / 02171, JULIO CESAR FONSECA VIEIRA / 01236, KENNEDY RODRIGUES BATALHA / 01382, LUCIANA MARTINS CARNEIRO / 02327, LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA / 00642, LUIS OLAVO CARLOS SOUZA / 01068, MARCELO JAMES VASCONCELOS COUTINHO / 02413, MARCIO FERREIRA DE BRITO / 01628, MARCOS ANTONIO TAVORA DE AZEVEDO / 02310, RINALDO JOSE DE CARVALHO / 01091, RONALDO MOTA DA SILVA / 01051, SERGIO HENRIQUE ALVES COELHO / 01122, SILVIO LIMA E SILVA.

7 - Relação de candidatos ao cargo de CONTROLADOR DE OPERAÇÃO considerados APTOS na Avaliação Psicológica, antes do recebimento e apreciação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética:

01539, ALESSANDRO BENEVENUTO / 04492, ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA / 03085, ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA / 05385, ALEXANDRE DE MOURA DIAS / 05217, ALEXANDRE DUNGUEL PEREIRA / 02704, ALEXANDRE SIDNEI GUIMARAES / 02748, ALEXANDRE VARGAS ROUSSEAU NUNES / 05204, ANDERSON ROBERTO PAMPLONA GOMIDE / 05313, ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO / 00082, CLAY SOUZA E TELES / 00151, EDUARDO ARMANDO SALDANHA GUADALUPE / 00153, FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA / 04791, FLAVIO FIGUEIREDO CARDOSO / 02509, GEORGE MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA / 04619, GILSON JOSE DAVID / 01611, GLEISSON CARDOSO RUBIN / 00351, HUMBERTO OLIVEIRA NUNES FILHO / 01336, ISRAEL JOSE SZERMAN / 03911, JAMES TORRES DE SAMPAIO JUNIOR / 04631, JORJI NONAKA / 04255, LUIS AUGUSTO NERY BARRETO / 00724, LUIS GUSTAVO ASP PACHECO / 02719, MARCELO MEIRELES DE SOUSA / 02043, MARCELO REIS JORGE / 00398, MARCELO SIMOES DOS REIS / 00045, MARCIANO DIAS SANDY / 02538, MARCIO GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA / 04162, MARCOS JOSE

RAPOSO FRANCA / 05556, MOISES DE MEDEIROS GUIMARAES / 00758, PAULO HENRIQUE VENCIO MOREIRA / 01121, PAULO SEIJI KUMON ZANDONADE / 04985, RAFAEL HENRIQUES JACOBO / 00086, RENO DE BRITO PEREIRA / 00845, RODRIGO OTAVIO VELOSO BORGES / 04134, RONALDO ZONATO ESTEVES / 01307, VINICIUS FERREIRA DE ALENCAR / 04018, WILLIAM ALVES DE ARAUJO.

8 - Relação de candidatos ao cargo de PILOTO considerados APTOS na Avaliação Psicológica, antes do recebimento e apreciação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética:

00766, ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 00596, ADRIANO ROGERIO PAMPLONA GOMIDE / 00453, ALCIETE GONCALVES DA SILVA / 00316, ALESSANDRO LUIZ CHAHINI ESCUDERO / 00527, ALEXANDRE GOMES ZOLET / 01182, ALEXANDRE HALUSHUK / 00343, ALEXANDRE VAVALLO / 00241, ALEXSANDRA FRANCA GOMES / 00764, ANDRE HENRIQUE DA SILVA / 00188, ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO / 00622, ARMANDO HIRLE DE FREITAS / 01032, BENEDITO ALOISIO NUNES CAMPOS / 01084, BRÁULIO OLIVEIRA ARAUJO / 00358, CARLOS ANTONIO DE SOUZA / 01161, CARLOS AUGUSTO ARAUJO GUERRA / 00452, CHARLES HENRI CHRISTO DA SILVA / 00794, CLAUDIA ANGELO FOSCHETE / 00457, CLAUDIO RIBEIRO SANTANA / 01137, DANIEL BASTOS ARAUJO / 00831, DENILSON IRAN DE OLIVEIRA / 00274, EDUARDO MARTINS DOS SANTOS / 00845, ESIO TENORIO ANJOS / 00800, EURISMAR BENTO DE SOUZA / 00422, FERNANDO AUGUSTO CREMA BORGES / 00202, FERNANDO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA / 00501, FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS / 01177, FREDERICO FERREIRA DA ROCHA NETO / 00407, GILSON RODRIGUES DA SILVA / 00843, HIDERALDO RODRIGUES / 00370, IRANALDO DE MOURA FE SOUZA / 00331, IRON REIS LIMA / 00455, JAQUES FERNANDO REOLON / 00047, JOAO BATISTA PEGORARO / 01050, JOSE CARLOS GUIMARAES JUNIOR / 00119, JOSE ELIAS DE OLIVEIRA / 01106, JOSE EUCLIDES ANDRADE VIANA / 00363, LUCIANO DA COSTA MEDEIROS / 00777, LUCIANO OLIVEIRA DE MORAES / 01287, LUIS CARLOS DA SILVA / 00392, LUIZ AUGUSTO DAVID BASTOS / 00430, LUIZ CARLOS REIS DOS SANTOS / 00638, MARCELO DOS SANTOS CORDEIRO LEITE / 00785, MARCELO RODRIGUES DANTAS / 00876, MARCIO ANDRE DE VASCONCELOS / 01038, MARCIO CARDOSO AGAPITO / 01046, MARCOS ROBERTO NUNES DA SILVA / 01289, MARCUS AURELIUS FERNANDES DE MOURA / 01025, MARCUS BRAGA DE ALBUQUERQUE / 00118, MARIO ANTONIO DE SOUZA MARTINS / 00065, MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO / 01115, NALVA RUBIA DE ASSIS SOUZA / 00157, NELSON JOSE SAMPAIO REIS / 01040, OTACILIO FREIRE / 00805, PATRICIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA / 00644, PAULO AUGUSTO LEMOS DE SOUZA / 00963, PAULO CESAR RIBAS SILVA / 00019, PEDRO VILAR VIEIRA / 00803, REGINALDO MURILO ABADÉ LEITE VIEIRA / 00986, RENATO ALMEIDA LOPES / 00190, ROBERTO FRANCISCO LESSA / 00730, ROSANGELA DA SILVA PEGAS / 00731, ROSAURA PEGAS ROCHA / 00825, RUBEN SERGIO VELOSO GUMPRICH / 00529, SAMUEL MACEDO DE OLIVEIRA / 00267, SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE MATOS / 00693, SILVA SANTOS MACIEL / 01037, SUZANA MAGALHAES DE OLIVEIRA / 00503, TITO AURELIANO FILHO / 00345, WADSON VENANCIO DE MORAES / 00585, WALTER BARBOSA SANTIAGO JUNIOR / 00807, WALTER GONCALVES DA SILVA NETO.

9 - Relação de candidatos ao cargo de INSPETOR DE TRÁFEGO considerados APTOS na Avaliação Psicológica, antes do recebimento e apreciação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética:

00336, ALESSANDER FLORINDO DA SILVA / 01060, ALISSON SAVIO SILVA SIQUEIRA / 01801, ANA FERNANDA BERNARDES SOARES / 00242, ANA PAULA BARBOSA FERREIRA / 01725, ANDRE LUIZ VALENTE MAYRINK / 02127, ANTONIO MARTINS DA SILVA PRIMO / 00855, CHARLES HENRI CHRISTO DA SILVA / 00410, CLAUDIO RIBEIRO SANTANA / 02026, CRISTIANO FERREIRA CASTRO / 00798, CRISTIANO VALADAO DE BRITO / 01916, DANIEL ROGER BARBONI / 00099, EULER FARIA BARCELOS / 01803, FABIANO PEREIRA CORREA SAMY / 00556, FABRICIO SOARES MOURAO / 00951, FELIPE ANTONIO CASTELO BRANCO LEAL / 01137, FERNANDO HIROSHI NOMURA / 00539, FLAVIA AMARAL SILVA / 02028, GABRIEL ROMERO ALVARENGA / 01260, GERALDO AKIHIRO WATANABE / 00177, GILBERTO DUTRA SALOMAO / 02294, GILSON IZIDIO LOPES / 00350, HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES / 00385, ISMAEL SOARES MIGUEL / 02369, JASON ARAUJO PASCOAL DOS SANTOS / 02147, JOSE CARLOS NESPOLI LOUZADA / 02077, JOSE EUCLIDES ANDRADE VIANA / 01833, JOSE RICARDO RAMOS SALES / 00567, JOSE WALDSON DE FARO CAMPOS / 01006, JUVENIL RODRIGUES CRUZ / 01245, LISLAINE XAVIER GAMA / 01632, LUIS CLAUDIO RODRIGUES DE FRANCA / 00432, MARCIO ANDRE DE VASCONCELOS / 02054, MILENE AZAMBUJA WEISSKEIMER / 01969, OTACILIO FREIRE / 00125, PAULUS VINICIUS DA ROCHA FONSECA / 01104, RENAN BARBOSA MONTEIRO SOARES / 01853, RENATO ALMEIDA LOPES / 01296, RENATO JORGE VILELA DIAS / 02153, RENATO SANTOS DE ASSIS / 01180, RICARDO JOSE ANDRADE LEITE VIANA / 01411, ROSANGELA DA SILVA PEGAS / 02027, SERGIO LUIZ DE MIRANDA RODRIGUES / 01134, SIMONE MIYOJIM / 00347, SOLANGE AGUIAR COELHO / 01429, TATIANA DE ALMEIDA FURQUIM / 00041, THAMER GEORGE NUNES LIMA.

10 - O candidato que desejar interpor recurso contra a correção da Prova Prática terá de fazê-lo em formulários próprios para tal fim - fornecidos pelo CESPE - no período de 19, 20 e 21 de dezembro de 1994, no Guichê de Atendimento ao Candidato, no CESPE, no horário das 8:30 h às 11:30 h e das 14:30 h às 17:30 h, no subsolo do Instituto Central de Ciências - ICC, ala norte, Campus Universitário da Universidade de Brasília.

10.1 - O recurso original deverá ser datilografado e acompanhado de uma cópia, devendo ainda, ser identificado somente na capa. Não serão aceitos recursos interpostos por procurador e/ou por via postal.

PAULO VÍCTOR RADA de REZENDE

Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº193/94 - IDR/PRG

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO
DISTRITO FEDERAL - EDITAL Nº 176/92-IDR/PRG

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR e o PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital nº 176/92-IDR/PRG, publicado no DODF nº 179, de 02/09/92, resolvem retificar a Homologação objeto do Edital nº 092/93-IDR/PRG, HOMOLOGANDO o resultado final do Concurso em epígrafe de acordo com o constante no Edital nº 191/94-IDR/PRG.

Brasília, 15 de dezembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Procurador Geral do DF

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/94

OBJETO: A presente Tomada de Preços tem por objeto a contratação de firma especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações da CODEPLAN. ABERTURA: 03/01/95 às 09:30 horas. Informações e cópias do Edital serão fornecidas diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito ao SAIN Projeção "H", sala 309 - 3º andar, telefone: 214.4218, Brasília-DF, ao preço de R\$ 2,50 Reais. Brasília-DF, 14/12/94.

RAINUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES
Presidente-CPL

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
EDITAL Nº 26/94 - DRT-DAT-SR-SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 20.684, contra a firma MUNDO DO PESCADOR ESPORTE, CACA E PESCA LTDA, Inscrição no CF/DF nº 07.325.631/001-28 e no CGC nº 37.105.616/0001-37, com a seguinte descrição:

"Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Distrito Federal, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, no valor original de Cr\$ 211.961.525,00 (Duzentos e onze milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) de Imposto apurado de omissão de receita tributável, sonegação fiscal, caracterizada pela divergência entre as 12s vias arrecadadas junto ao SAME - Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e às 42s vias apreendidas pela Delegacia de Falsificação e Defraudações da Polícia Civil do Distrito Federal (Notas Fiscais Inidôneas) no período de Jan 92 a Mai 93. ENQUADRAMENTO LEGAL: Infringiu o disposto nos arts. 82, x "b"; 105, parágrafo segundo; 111, II; 114; 122; 123, V; e 136, VIII do Regulamento aprovado pelo Decreto 3.992/77, aplicado na forma do art. 2º do Dec. 11.526/89.

Obs.: 1. Os valores expressos em cruzeiros, após atualizados monetariamente, acrescidos de multa e juros de mora foram convertidos para Reais, perfazendo um total de Crédito Tributário de R\$ 85.214,45. 2. Os valores constantes do Campo 6 "Demonstrativo do Crédito Tributário", estão expressos em reais. 3. Os termos de Início e de Conclusão de Fiscalização se encontram lavrados em Avulso e fazem parte do presente Auto. 4. O contribuinte apresentou comprovante de extravio de Livros e Documentos Fiscais, publicado na pág. 7 do Correio Braziliense de 08.12.93. 5. O contribuinte apresentou Pedido de Baixa de Inscrição, protocolado sob o nº 132.001980, de 13 de outubro de 1993.

"Fica a autuada INTIMADA, na forma do art. 16 parág. único inciso IV da Lei nº 657 de 25 de janeiro de 1994, para no prazo de 20 dias, contados do 10º dia da publicação do presente Edital, recolher o débito acima identificado com

os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nos termos do art. 17 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga - DF, 22 de novembro de 1994.

GIOVANI LEAL DA SILVA

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
CHEFE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
EDITAL Nº 27/94 - DRT-DAT-SR-SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 20.714, contra a firma MARCIA VIRGINIA MONTENEGRO SILVA, Inscrição no ICMS nº 07.126.731-0 e no CGC nº 37.079.100/0001-65, com a seguinte descrição:

"Deixou de recolher o ICMS no valor total de Cr\$ 6.441.098,99 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, noventa e oito cruzeiros e noventa e nove centavos), assim discriminado:

a) Cr\$ 492.008,11, referente a imposto lançado e não recolhido, relativo ao mês de maio de 1992;

b) Cr\$ 5.854.468,88, referente a Notas Fiscais de Saídas, séries B-1 e D-1, emitidas e não lançadas nos livros próprios, relativas aos períodos de junho a dezembro de 1992;

c) Cr\$ 94.622,00, referente a Notas Fiscais de Saídas, série D-1, emitidas e não lançadas nos livros próprios, relativas ao mês de janeiro de 1993.

TUDO conforme demonstrativo anexo, que passa a integrar a presente autuação. Esta apuração se deu em virtude do Processo de Baixa da respectiva inscrição, protocolado sob o nº 132.000563/93.

O aludido débito, cujos valores originais foram grafados em cruzeiros, convertidos para cruzeiros reais (Cr\$ 6.441,09), será atualizados monetariamente e acrescidos de multa e juros moratórios, segundo a exposição inserida no verso deste documento.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Infringiu o disposto no artigo nº 82, inciso I, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 3992, de 13.12.77.

"Fica a autuada INTIMADA, na forma do art. 16 parág. único inciso IV da Lei nº 657 de 25 de janeiro de 1994, para no prazo de 20 dias, contados do 10º dia da publicação do presente Edital, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nos termos do art. 17 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga - DF, 25 de novembro de 1994.

GIOVANI LEAL DA SILVA

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
CHEFE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
EDITAL Nº 28/94 - DRT-DAT-SR-SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 20.175, contra a firma PANIFICADORA DONA EMILIA LTDA, Inscrição no ICMS nº 07.112.814-0 e no CGC nº 32.928.046/0001-61, com a seguinte descrição:

"Deixou de recolher o ICMS no valor total de Cr\$ 11.220.725,66 (Onze milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e seis centavos), correspondente ao período de janeiro de 1991 a fevereiro de 1993, referente a redução irregular de alíquota praticada sobre Notas Fiscais emitidas e não discriminadas às mercadorias vendidas (D-1), tudo conforme demonstrativo anexo. Trata-se do Processo de baixa de inscrição nº 132.000521/93. O valor original, após convertido para cruzeiro real, foi atualizado monetariamente e acrescido de multa e juros moratórios, de acordo com a exposição constante do anverso deste documento.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Infringiu o disposto nos artigos 82, Inciso I, 136, Inciso VIII e 144, Inciso V, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 3992, de 13/12/77."

Fica a autuada INTIMADA, na forma do art. 16 parág. único inciso IV da Lei nº 657 de 25 de janeiro de 1994, para no prazo de 20 dias, contados do 10º dia da publicação do presente Edital, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nos termos do art. 17 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga - DF, 28 de novembro de 1994.

GIOVANI LEAL DA SILVA

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
CHEFE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
EDITAL Nº 29/94 - DRT-DAT-SR-SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO

DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO TERMO ADITIVO Nº 395 AO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 20.059, contra a firma VALMED - COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrição no ICMS nº 07.110.275-2 no CGC nº 24.939.324/0001-58, com a seguinte descrição:

"Nos 17 dias do mês de novembro de 1994, encontrando-me (nos) no estabelecimento da firma VALMED - COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no ICMS nº 07.110.275-2 "inscrição antiga", situada na CSB 08 Lote 07 Loja 03 Taguatinga-DF e/ou na Divisão da Receita de Taguatinga - DRT, a fim de, no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, lavramos o presente TERMO ADITIVO ao Auto de Infração e apreensão nº 20.059, de 14 de dezembro de 1992, para retificar o AIA retro-identificado na forma descrita a seguir: O item I "a" para NCz# 116.665,24; o item I "b" para Cr\$ 36.447.227,35, referente ao período de março a dezembro de 1990, fevereiro, março, abril e outubro de 1991 e o item III para Cr\$ 2.176.694,08. Em consequência das alterações precedentes, retificamos o total do Crédito Tributário para Cr\$ 2.576.805.635,25 (Dois bilhões, quinhentos e setenta e seis milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos). Permaneceram inalterados os demais termos do AIA identificado.

"Fica a autuada INTIMADA, na forma do art. 16 pará. único inciso IV da Lei nº 657 de 25 de janeiro de 1994, para no prazo de 20 dias, contados do 10º dia da publicação do presente Edital, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nos termos do art. 17 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga - DF, 28 de novembro de 1994.
GIOVANI LEAL DA SILVA
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
CHEFE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
EDITAL Nº 30/94 - DRT-DAT-SR-SEFF

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 20.171, contra a firma MADESPA - MADEIRA ESPECIAL DA AMAZÔNIA LTDA, Inscrição no ICMS nº 07.118.214-4 e no CGC nº 26.426.445/0001-21, com a seguinte descrição:

"Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Governo do Distrito Federal o ICMS, no valor originário de Cr\$ 95.814,12 (Noventa e cinco mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e doze centavos), referente a fundo de estoque apurado em outubro de 1990. O valor acima foi convertido para cruzeiros reais atualizado monetariamente e acrescido de multa e juros de mora, perfazendo a importância de Cr\$ 266.075,04 (Duzentos e sessenta e seis mil, setenta e cinco cruzeiros reais e quatro centavos), tudo conforme demonstrativos em anexo e Processo de baixa nº 132.002900/90. ENQUADRAMENTO LEGAL: infringiu o disposto nos artigos 22 inciso IX; 82 inciso III, todos do RICM/DF, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, aplicado por força do artigo 2º do decreto nº 11.526/89."

Fica a autuada INTIMADA, na forma do art. 16 pará. único inciso IV da Lei nº 657 de 25 de janeiro de 1994, para no prazo de 20 dias, contados do 10º dia da publicação do presente Edital, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nos termos do art. 17 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga - DF, 24 de novembro de 1994.
GIOVANI LEAL DA SILVA
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
CHEFE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
EDITAL Nº 31/94 - DRT-DAT-SR-SEFF

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 29.809, contra a firma OLIVEIRA & LIMA LTDA, Inscrição no CF/DF nº 07.304.229/001-05 e no CGC nº 01.586.064/0001-89, com a seguinte descrição:

"Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Distrito Federal o ICMS, no valor originário de Cr\$ 2.086.229,16, referente ao imposto lançado nos dias 02, 03 e 04 do mês de outubro de 1993, quando a firma, sob o Sistema Especial de Controle, fiscalização e arrecadação, conforme artigo 437 do RICM/DF, estava com Liminar concedida pela Justiça, para o não recolhimento diário do imposto. Os valores foram atualizados monetariamente, acrescidos de multa e juros de mora, perfazendo o total de Cr\$ 3.551.227,28 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros reais e vinte e oito centavos), tudo conforme demonstrativos em anexo. Enquadramento legal: infringiu o artigo 82, inciso I, item 2, do RICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77 e revigorado pelo artigo 2º do Decreto de nº 11.526/89."

Fica a autuada INTIMADA, na forma do art. 16 pará. único inciso IV da Lei nº 657 de 25 de janeiro de 1994, para no prazo de 20 dias, contados do 10º dia da publicação do presente Edital, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nos termos do art. 17 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga - DF, 24 de novembro de 1994.
GIOVANI LEAL DA SILVA
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
CHEFE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
EDITAL Nº 32/94 - DRT-DAT-SR-SEFF

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 29.818, contra a firma J.M ATACADO DE MALHAS E CALÇADOS LTDA, Inscrição no ICMS nº 07.090.019-1 e no CGC nº 01650.175/0001-07, com a seguinte descrição:

"Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Distrito Federal o ICMS, no valor originário de NCz# 29.124,00 (vinte e nove mil, cento e vinte quatro cruzados novos), referente as notas fiscais de nº 345 e 346, emitidas com erros de cálculos nos valores das notas fiscais e nos impostos destacados, caracterizando, assim, subfaturamento. O valor acima mencionado, foi convertido para cruzeiro real, atualizado monetariamente, acrescido de multa e juros de mora, até 29/04/94, perfazendo a importância de Cr\$ 13.546.421,91 (treze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros reais e noventa e um centavos), tudo conforme demonstrativos em anexo. O termo de conclusão de fiscalização foi lavrado avulso. ENQUADRAMENTO LEGAL: infringiu o disposto nos artigos 82 inciso X alínea "b" e 123 inciso IV do RICM/DF, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, aplicado por força do artigo 2º do Decreto nº 11.526/89."

Fica a autuada INTIMADA, na forma do art. 16 pará. único inciso IV da Lei nº 657 de 25 de janeiro de 1994, para no prazo de 20 dias, contados do 10º dia da publicação do presente Edital, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nos termos do art. 17 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga - DF, 28 de novembro de 1994.
GIOVANI LEAL DA SILVA
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
CHEFE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
EDITAL Nº 33/94 - DRT-DAT-SR-SEFF

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 29.817, contra a firma CALCEBRAS COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA, Inscrição no ICMS nº 07.076.439-5 e no CGC nº 00.658.278/0001-50, com a seguinte descrição:

"Deixou de recolher aos cofres do tesouro do Governo do Distrito Federal, o ICMS, no valor originário de NCz# 21.152,40 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois cruzados novos e quarenta centavos) referente as notas fiscais de nº 2938 e 2939, emitidas com erro nos cálculos, nos valores das notas e dos impostos destacados, caracterizando, assim, subfaturamento. O valor acima mencionado, foi convertido para cruzeiro real, atualizado monetariamente e acrescido de multa e juros de mora até 28/04/94, perfazendo a importância de Cr\$ 6.842.376,22 (seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros reais e vinte e dois centavos), tudo conforme demonstrativos em anexo. Os termos de início e conclusão de fiscalização foram lavrados avulso. ENQUADRAMENTO LEGAL: infringiu o disposto nos artigos 82 inciso X alínea "b", 123 inciso IV do RICM/DF, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, aplicado por força do artigo 2º do Decreto nº 11.526/89."

Fica a autuada INTIMADA, na forma do art. 16 pará. único inciso IV da Lei nº 657 de 25 de janeiro de 1994, para no prazo de 20 dias, contados do 10º dia da publicação do presente Edital, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nos termos do art. 17 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga - DF, 28 de novembro de 1994.
GIOVANI LEAL DA SILVA
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
CHEFE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
EDITAL Nº 34/94 - DRT-DAT-SR-SEFF

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA

DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 216/94-D.F.E., contra a firma COMERCIAL CAIXETA DE ARMARINHOS LTDA, inscrição no ICMS nº 07.112.851-4 e no CGC nº 32.927.758/0001-66, com a seguinte descrição:

"I - Recolher aos cofres do Tesouro do Distrito Federal o imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, no valor originário de Cr\$ 64.214,24 (sessenta e quatro mil, duzentos e quatorze cruzeiros e vinte e quatro centavos), referente a ICMS apurado em Notas Fiscais de Aquisição de Mercadorias não escrituradas nos Livros Próprios, no período de 09/89 a 06/90.

II - Multa acessória por deixar de registrar documento fiscal relativo a entradas de mercadorias, conforme o disposto no Art. 504 combinado com o Art. 529 do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77 com redação do Decreto nº 11.526/89, no valor de 7,5 UPDFs equivalente nesta data a R\$ 567,98 (quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

III - Após conversão de cruzeiros para Reais, aplicação de atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, conforme demonstrativos anexos, o crédito tributário soma R\$ 5.795,43 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). Processo de Baixa de Inscrição nº 132.001262/91.

"ENQUADRAMENTO LEGAL: Infringiu o disposto nos Artigos 82, inciso X alínea "b", 104, 105, 111, 112, 114, todos do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77 com redação do Decreto nº 11.526/89. Multa: Art. 480 inciso III, Art. 504 combinado com o Art. 529, todos do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77 com redação do Decreto nº 11.526/89." Fica a autuada INTIMADA, na forma do art. 16 pará. Único inciso IV da Lei nº 657 de 25 de janeiro de 1994, para no prazo de 20 dias, contados do 1º dia da publicação do presente Edital, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nos termos do art. 17 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga - DF, 9 de dezembro de 1994.

GIOVANI LEAL DA SILVA
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
CHEFE

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Convite nº CVO - 027/94 - CAESB, da forma que se segue: firma TECMINAS ENGENHARIA LTDA, vencedora com o valor total de R\$ 32.609,28.

Brasília, 14 de dezembro de 1994.

HERMES JANNUZZI
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SOSP
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da Licença de Instalação nº 047, para a atividade de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Vila Paranoá.

Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 15 de dezembro de 1994

ANTONIO MANOEL SOARES
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA
DE IMÓVEIS

EDITAL NO. 01/95 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em licitação pública em 17 de janeiro de 1.995, lotes destinados a residência, habitação coletiva, comércio em geral, comércio/residência, supermercado, uso misto, órgãos da administração pública direta e indireta, no âmbito federal, estadual e municipal, instituições beneficentes, educacionais, religiosas, associações de classes, empresa de pesquisa científica, de computação ou processamento de dados, oficinas em geral, prestação de serviços, equipamentos comunitários e outros situados no Plano Piloto e Cidades Satélites, obedecidas as condições do Edital no. 01/95-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidas nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na sede da TERRACAP, localizada no SAI/W, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 16.01.95, somente nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 17.01.95, no auditório do Edifício sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 216.6133, 223.8779, 226.9156 ou FAX: 223.2142, ou pessoalmente na sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 15 de dezembro de 1.994

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EDITAL Nº 01/94

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ELETRICISTA "A", DE SEU QUADRO DE PESSOAL. O CONCURSO SERÁ REGIDO POR ESTE EDITAL E EXECUTADO PELA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB, COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ ATRAVÉS DO NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA - NCE.

1 - DA CLIENTELA E DO EMPREGO

1.1 - Poderão concorrer ao provimento das vagas destinadas ao Concurso Público de que trata este Edital, os candidatos que possuem a 6ª série do 1º grau.

1.2 - O pré-requisito, o nº de vagas e a descrição sumária do emprego são estabelecidos a seguir:

1.2.1 - Eletricista "A"

Pré-requisito: conclusão da 6ª série do 1º grau Nº de vagas: 20 (vinte)

Descrição sumária do emprego: Executar tarefas de construção e manutenção de redes de transmissão e distribuição, bem como executar todas as atribuições do cargo de Eletricista "A", previstas no Plano de Cargos e Salários da CEB.

1.3 - Ficam reservadas 20% (vinte por cento) dos empregos vagos aos candidatos aprovados portadores de deficiência, de acordo com o artigo 1º da Lei DF nº 160 de 02.09.91.

1.3.1 - O emprego vago de que trata o subitem anterior, que não for provido por inexistência de candidatos, ou reprovação destes, serão preenchidos pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - Os candidatos que venham a ser contratados terão seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

2.2 - A contratação será em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação de desempenho, o contrato de trabalho passará a ser, automaticamente, por prazo indeterminado.

3 - DO SALÁRIO E DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 - O salário mensal correspondente ao emprego de Eletricista "A" será de R\$ 473,80 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), referente ao mês de outubro do corrente ano.

3.1.1 - O contratado terá, ainda, os direitos e vantagens previstos em normas próprias da CEB.

3.2 - A Jornada de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, e será cumprida nas diversas unidades da Companhia, dentro de sua área de concessão.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO.

4.1 - DOS REQUISITOS:

I - Ter nacionalidade brasileira, ou gozar das prerrogativas dos decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72;

II - ter idade mínima de 18 anos;

III - estar apto, física e mentalmente para o desempenho do emprego pretendido;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais e se do sexo masculino também com as obrigações militares;

V - ser possuidor do certificado de conclusão da 6ª série do 1º grau e curso na área de eletricidade;

VI - ser possuidor de carteira de Habilitação para Motorista (CNH - Categoria B) e não possuir nenhuma restrição para dirigir veículos.

4.2 - A comprovação dos requisitos de que trata os incisos do subitem 4.1 deverá obedecer ao seguinte:

a) Inciso I - no ato da inscrição;

b) Inciso II, IV, V, VI - quando da convocação para o exame de esforço físico;

c) Inciso III - quando da convocação para admissão no emprego.

4.3 - A não comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o subitem 4.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos dela decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

5 - DAS INSCRIÇÕES

Período : 19/12 a 29/12/94
 Horário : Das 10:00 às 16:00 horas
 Local : Setor de Indústria e Abastecimento - SIA
 CEB - Área Serviços Públicos, Trecho 3 - Lotes 1745/55
 SIA/DF
 Planaltina
 CEB - Área Especial nº 8 setor Norte - Planaltina/DF

5.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se a um dos locais especificados, munido de Carteira de Identidade para:

I - Preencher e assinar o formulário de requerimento de inscrição.

II - Entregar o comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), na conta nº 905.004-1, Agência Comercial Sul nº 208, do Banco de Brasília S.A - BRB, em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB.

5.2 - A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso.

5.3 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular, mediante apresentação e entrega de instrumento de procuração, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devidamente autenticada e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 - O candidato e seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.4 - Não será admitida inscrição condicionada ou por via postal ou fax-simile.

5.5 - Os candidatos a que se refere o subitem 1.3 deverão entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove sua deficiência.

5.5.1 - A não-observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.6 - A inscrição feita em desacordo com este Edital será anulada em qualquer momento do Concurso, implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - O Cartão de Confirmação de Inscrição será enviado pelo Correio (ECT). Caso não o receba, o candidato deverá comparecer no período de 11 a 12 de janeiro de 1995, na Companhia Energética de Brasília - CEB, Gerência de Administração de Recursos Humanos - GARH, SGAS Quadra 904 Conjunto "A" Bloco "E", Sala 05 - CEP 70300-905 para requerer 2ª via do mesmo.

6.2 - É obrigação do candidato conferir as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, bem como tomar conhecimento de seu número de inscrição no concurso, o local, endereço, sala, data e horário da realização da prova.

6.3 - O candidato só poderá fazer a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.4 - Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição o candidato deverá comparecer no período de 11 a 12 de janeiro de 1995, na Companhia Energética de Brasília - CEB, Gerência de Administração de Recursos Humanos - GARH, SAGS Quadra 904 Conjunto "A", Bloco "E", Sala 05 - CEP 70300-905 e solicitar a necessária correção.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O processo seletivo constará das seguintes etapas:

7.1.1 - Prova objetiva de conhecimentos (Português, Matemática, Noções Básicas de Eletricidade e Normas de Segurança)

7.1.2 - Prova de esforço físico

7.1.3 - Exame psicotécnico

7.1.4 - Exame médico

7.1.5 - Conferência da documentação pertinente aos requisitos

7.2 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido do cartão de confirmação de inscrição e de um documento oficial de identidade contendo fotografia. Como não ficará retida, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.3 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

7.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado munido de lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.5 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de respostas, com lápis preto nº 2.

7.6 - Não será aplicada prova fora dos locais pre-determinados para realização da mesma e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outro pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

7.7 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.8 - O candidato somente poderá se ausentar após transcorridos 60 (sessenta) minutos contados do efetivo início da prova.

7.9 - Ao final da prova objetiva os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala. Estes somente serão liberados quando todos as tiverem concluído e relacionados na ata da prova.

7.10 - A prova Objetiva de Conhecimentos, extraída do conteúdo programático, versará sobre questões objetivas, do tipo múltipla escolha (A) (B) (C) (D) (E) com uma única resposta correta) das disciplinas de Português, Matemática, Noções Básicas de Eletricidade e Normas de Segurança.

7.11 - Na prova objetiva de conhecimentos, as disciplinas terão valoração máxima de 100 (cem) pontos.

7.12 - A nota final da Prova Objetiva de Conhecimentos será a média aritmética entre as disciplinas.

7.13 - Somente será considerado habilitado o candidato que obtiver a média de 50 (cinquenta) pontos.

7.14 - Será eliminado do concurso o candidato que não lograr obter a nota mínima exigida de 20% (vinte por cento) por disciplina.

7.15 - As provas serão realizadas no dia, hora e local constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.16 - O não comparecimento do candidato à prova, acarretará a sua eliminação do concurso.

7.17 - Será excluído do Concurso o candidato que:

7.17.1 - For surpreendido durante a realização das provas, em comunicação verbal, escrita ou eletrônica bem como utilizando-se de equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos expressamente.

7.17.2 - Se ausentar do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.

7.17.3 - Comportar-se incorretamente ou for descortês com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

7.17.4 - Não devolver o cartão resposta.

7.17.5 - Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata.

7.17.6 - Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados no presente Edital.

7.18 - O gabarito das provas objetivas será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal em até (2) dois dias após a sua realização.

8 - DO RECURSO

8.1 - A preparação, os prazos e o recebimento são os estabelecidos a seguir:

8.1.1 - O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

8.1.2 - Serão recebidas impugnações ao gabarito, desde que fundamentadas e apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal do mesmo.

8.1.3 - O prazo de interposição de recurso, sob pena de preclusão deste direito, será de 48 (quarenta e oito) horas contados do dia seguinte da publicação do gabarito da prova objetiva no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.1.4 - Os pontos correspondentes a questão porventura anulada serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiverem na correção inicial, independente de terem recorridos.

8.1.5 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, ficando o candidato obrigado a protocolá-los na sede da CEB, no prazo estabelecido.

8.1.6 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão de Concurso.

8.1.7 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso - Companhia Energética de Brasília - CEB, Gerência de Administração de Recursos Humanos - GARH - SGAS Quadra 904 - Conjunto "A" - Bloco "E", sala 05, CEP 70300-905.

9 - DOS EXAMES

9.1 - A realização dos exames, suas avaliações e suas características são estabelecidas a seguir:

9.2 - Os exames, quando necessário, poderão ser realizados em um mesmo dia, ou em dias subsequentes, sucessivos ou alternados, bem como poderá ser alterada a ordem de realização, ou subdividida um exame em várias partes.

9.3 - O Exame Psicotécnico, Prova de Esforço Físico e o Exame Médico, bem como quaisquer de suas partes, não terão nota classificatória, sendo o candidato considerado apto ou inapto (indicado ou contra indicado), não cabendo recurso quanto ao resultado obtido.

9.4 - O Exame Psicotécnico visa apurar as condições necessárias a uma perfeita adaptabilidade e a um bom desempenho do candidato ao exercício do cargo

9.5 - A Prova de Capacidade Física consistirá em submeter o candidato a Exame Antropométrico e Físico. O candidato deverá comparecer para o exame de capacitação física portando atestado médico que lhe dê condições de cumprir o estipulado no presente edital.

9.5.1 - No Exame Antropométrico, os candidatos deverão atender aos seguintes índices fisiológicos:

I - Altura mínima : 1,60 m

II - Peso: proporcional à altura, avaliando-se a relação peso-altura do candidato.

9.5.2 - Os candidatos que se encontrarem nas situações de obesidade mórbida serão julgados reprovados no Exame Antropométrico.

9.5.3 - O Exame Físico que visa aquilatar o vigor físico do candidato, indispensável ao exercício da profissão de eletricitista, constará das seguintes provas:

a) Extensão e flexão de braços e antebraços: 18 (dezoito) apoios de frente sobre o solo.

b) Corrida: 2.000m em 13 (treze) minutos.

c) Abdominal: 25 (vinte e cinco).

d) Forma muscular (dinamometria).

Lombar: Mínimo de 135 Kgf

Mão direita - mínimo de 45 Kgf

Mão esquerda - mínimo de 40 Kgf

9.5.4 - Serão considerados reprovados os candidatos que não satisfizerem os índices físicos exigidos em uma das provas físicas ou sofrer de fobia a altura.



9.6 - O Exame Médico constará de Exame Clínico, Exame Otorrinolaringológico com audiometria, Exame Neurológico, Exames Laboratoriais. No Exame, o candidato deverá apresentar Estado de Saúde Física e Mental dentro dos índices de normalidade.

9.6.1 - Será considerado inapto o candidato que apresentar:
 I - ausência ou perda parcial de qualquer segmento do corpo.
 II - qualquer anomalia, congênita ou adquirida, que comprometa a estética e funcionalidade do corpo tais como: deformidade, retrações, apaulamento ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas.
 III - qualquer doença cutânea incurável.
 IV - outros requisitos julgados indispensáveis pela Gerência de Segurança e Medicina Ocupacional da CEB.

9.7 - A inaptidão implicará na reprovação do candidato no Concurso, assegurando-se, se assim ele quiser, conhecer os motivos determinantes de sua exclusão.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no concurso será feita, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e respeitado o disposto no subitem 1.3.

10.1.1 - Ocorrendo empate, terá melhor classificação o candidato que:

I - obtiver melhor resultado na Prova de Noções Básicas de Eletricidade;

II - apresentar melhor desempenho na prova de esforço físico.

10.2 - O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, após o que, será homologado.

10.3 - A homologação se dará por Edital a ser publicado no DODF.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

11.1 - O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de homologação no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo prorrogável, uma única vez, por igual período, segundo interesse da CEB.

12 - DA COMISSÃO DO CONCURSO

12.1 - À Comissão do Concurso compete:

I - deliberar sobre pedidos de inscrição, impugnação e recursos de candidatos;

II - verificar os requisitos pessoais dos candidatos;

III - aprovar o conteúdo programático de cada matéria;

IV - divulgar, sempre que necessário, edital, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso.

12.2 - As deliberações da Comissão de Concurso serão lavradas em atas e suas decisões serão tomadas por votação pela maioria de seus membros.

13 - DA EXECUÇÃO DO CONCURSO

13.1 - Ficará a cargo da Comissão de Concurso com apoio da CEB podendo ser executado, a critério daquela, quaisquer de suas etapas, por entidade especializada, mas sempre sob supervisão da respectiva comissão.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - As provas e os exames do concurso, são todos eliminatórios.

14.2 - O candidato deverá manter atualizado até o término do Concurso, seu endereço, comunicando qualquer mudança através de correspondência registrada, à Companhia Energética de Brasília - CEB.

14.3 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova e/ou exame, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do seu início.

14.4 - Não haverá em hipótese alguma, vista, revisão da prova ou segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento do candidato a qualquer prova, importará em eliminação do Concurso.

14.5 - Todos os avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

14.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação da condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o concurso.

14.7 - A aprovação e a classificação gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. A Companhia Energética de Brasília - CEB, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com as suas conveniências burocráticas e disponibilidade orçamentária.

14.8 - O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para manifestar-se acerca de sua contratação, poderá desistir definitivamente ou temporariamente.

14.8.1 - No caso de desistência temporária, o candidato renuncia de sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do Concurso Público.

14.9 - A desistência temporária será aceita somente uma vez.

14.10 - A contratação fica condicionada à aptidão nos exames médicos pré-admissionais específicos, realizados pela CEB.

14.10.1 - Em se tratando de candidatos aprovados, portadores de deficiência, quando convocados para admissão serão submetidos a avaliação médica pela Gerência de Segurança e Medicina Ocupacional da CEB, que atestará o grau de deficiência

comprovada e expedirá decisão sobre sua capacidade, ou não, para o exercício do cargo.

14.10.2 - A adequação, a adaptação e a aptidão de pessoa portadora de deficiência, candidata a ocupar cargo público reservado nos termos da Lei nº 160/91, serão apreciadas pela Gerência de Segurança e Medicina Ocupacional da CEB, garantindo o recurso em caso de decisão denegatória.

14.10.3 - No ato da contratação serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato na inscrição.

14.11 - O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01(um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

14.11.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

14.12 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Brasília, 14 de dezembro de 1994.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
 Diretor-Presidente

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços - COMAP, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do Software SNA EXPRESS, com a empresa UNISYS ELETRÔNICA LTDA., em conformidade com o disposto no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Processo nº 041.000.652/94.

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP nº 94/071

DATA DE ABERTURA: 13.01.95

HORÁRIO: 14h

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de apoio administrativo e limpeza nas dependências do BRB localizadas no estado de Goiás.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília - DF., 16º andar, no horário de 10h às 16h.

Valor da cópia reprográfica do Edital: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Brasília-DF., 13 de dezembro de 1994.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/94
 RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços supracitada.

- SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA.

Brasília, 15 de dezembro de 1994.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
 COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
 PRESIDENTE

SECRETARIA DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
 DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE VARIAS BITOLAS, CLASSE 9728.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

ABERTURA: Dia 05 de Janeiro de 1.995, às 09:00 horas.

DOTAÇÃO: ATIVIDADE DER - 2.049 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, edifício Sede do DER-DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 15 de dezembro 1994.

GLAUCIO XAVIER
 DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
 - Chefe Substituto -

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 002/94

TCDF - 2.300/93 - PELO PRESENTE EDITAL FICA CITO O SENHOR JOSÉ ARIMATÉIA LUIZ DE SOUZA, EX-TITULAR DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, APRESENTAR DEFESA QUANTO A RESPONSABILIDADE QUE LHE É ATRIBUÍDA NO PROCESSO Nº 190.000.406/92, APENSO AO DE Nº 2.300/93, QUE TRATAM DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, OU SE PREFERIR, RECOLHER, AOS COFRES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A QUANTIA CORRESPONDENTE A 101,04 UPDFs, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO CONTADOS A PARTIR DE DEZEMBRO DE 1991.

TCDF - 1ª ICE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

RENATO VALÉRIO DOS SANTOS
INSPETOR

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTONOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CREDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDENCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL. SCS. QD. 02 - BL. "C" No. 104 - ED. GOIAS SALA 609/610 - BRASILIA/DF.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA GERAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTONOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CREDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDENCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL, FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS QUE CONFORME ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA PARA CONFECCÃO DE LISTAS TRÍPLICES DE CANDIDATOS A JUIZES CLASSISTAS DE J.C.J. (4a. e 5a.), EM 14/12/94 AS 18:30 HORAS NA SEDE DESTA ENTIDADE NO ENDEREÇO ACIMA, FORAM ELEITOS OS SEGUINTE ASSOCIADOS: ALTIVO JOSE DE SOUSA, RAUL SILVESTRE DO NASCIMENTO E ANTONIO EVERTON SOUSA E SILVA - TITULARES E OS MESMOS PARA SUPLENTE. FICA ABERTO O PRAZO DE CINCO DIAS, PARA QUALQUER ASSOCIADO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO. BRASILIA/DF. 15 DE DEZEMBRO DE 1994. ISAU JOAQUIM CHACON - PRESIDENTE EM EXERCICIO.

(DAR - R\$ 30,68)

TECNÓTICA COMERCIAL DE MATERIAL ÓTICO LTDA

COMUNICADO

TECNÓTICA COMERCIAL DE MATERIAL ÓTICO LTDA, inscrita no GDF sob nº 07 001246-6, declara e torna público o extravio dos seguintes documentos:

LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS MERCADORIAS Nº 01 AO Nº 03
LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS Nº 01 AO Nº 05
LIVRO REGISTRO APURAÇÃO ICMS Nº 01
LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO Nº 01
LIVRO REGISTRO UTILIZAÇÃO DOCTOS FISCAIS E TERMOS OCORRÊNCIAS Nº 01

(DAR R\$ 22,61)



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E TRIBUNAL DE
CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Edital de Convocação

A Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Tribunal de Contas do Distrito Federal SINDIRETA-DF, no uso de suas atribuições, convoca os associados em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 1994, na sede da CONTEC, situada na Av. W4 - Sul - SEB - EQ 707/907, às 18h30, em primeira convocação e às 19h em segunda e última convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reintegração de filiados afastados ao quadro social do SINDIRETA-DF;
2. Alteração dos Estatutos do Sindicato;
3. Aprovação da Pauta de Reivindicações a ser apresentada ao GDF na data base;
4. Assuntos Gerais.

Brasília, 15 de dezembro de 1994

SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SINDIRETA-DF

HIDRELÉTRICA RIACHÃO

COMUNICADO

A firma hidrelétrica Riachão Ltda inscrita no GDF sob o nº 07123303-2 declara o extravio das notas fiscais D.2 de nº 101 ao nº 150.

(DAR R\$ 6,46)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORRAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DE ORIGEM VEGETAL DO DISTRITO FEDERAL - SINDIGRÃOS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos associados com direito a voto que em atendimento ao disposto no Edital de convocação do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça, de 14 de novembro de 1994, será realizada em sua sede no dia 22 de dezembro de 1994, das 13:00 às 19:00 horas, eleição para composição de Lista Tríplice de representantes de associados, previamente inscritos, candidatos as funções de Juizes Classistas Temporários representantes do Empregadores e seus respectivos Suplentes das 4ª e 5ª, Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília, para o Trênio 1995 a 1998.

Os Candidatos eleitos, ficarão obrigados a fazer prova do atendimento dos requisitos exigidos pelo artigo 661 da CLT e Ato 515, de 14 de setembro de 1994, publicado no Diário da Justiça de 16 de setembro de 1994, baixado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, bem assim que não exercem qualquer atividade política partidária, por ocasião da posse, quando será apresentada também, a declaração de bens.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1994.

ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE CONSORCIOS E AGENTES AUTONOMOS DO COMERCIO NO DISTRITO FEDERAL.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade supra, no uso das suas atribuições legais, faz saber aos associados com direito a voto que em atendimento ao disposto no Edital de convocação do presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça, de 14 de novembro de 1.994, será realizada em sua sede no SCS Qd. 02 Ed, Anhanguera sala 101/103, no dia 19 de dezembro de 1.994, das 14:00 às 18:00 horas, e eleição para composição da Lista Tríplice de representante de associados previamente inscritos, candidatos as funções de Juiz Classistas Temporário representantes dos empregados e seus respectivos Suplentes das 4ª e 5ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília, para o Trênio de 1.995 a 1.998. os candidatos eleitos, ficarão obrigados a fazerem provas do atendimento dos requisitos exigidos pelo Artigo 661 da CLT e Ato 515, de 14 de setembro de 1.994, publicado no Diário da Justiça de 16 de setembro de 1.994, baixado pelo Exmo. MINISTRO Presidente do Superior Tribunal do Trabalho, bem assim que não exercem qualquer atividade política partidária por ocasião da posse. Brasília-DF; 15 de dezembro de 1.994 - JOSÉ ALCI FERREIRA DE CARVALHO-presidente.

(DAR R\$ 33,92)

BALTAZAR GEOVANE CAIXETA

CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu de IEMA/SEMATEC a LICENÇA de Instalação por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade Exploração de cascalho, areia, saibro, no local: Núcleo Rural de Sebradinho I, correço de meio Chácara nº 34/35, Chácara Rial - Sebradinho-DF

(DAR R\$12,92)